



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 12 de abril de 2022

Edição 68

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 08 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de dezembro de 2021, ALDIR PRIHL, ocupante do cargo de Cap BM, RE 200001327, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Ajudante Geral, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027981480

Decreto de 08 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2021, MAJ BM RE 200001573 JESUS DE SOUZA CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Corregedor Adjunto de Bombeiro Militar, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027981500

Decreto de 08 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 21 de fevereiro de 2022, FABIO ROSSET, ocupante do cargo de 1Ten BM, RE 200005658, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027981542

Decreto de 08 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12162>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/04/2022, às 13:01

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 21 de fevereiro de 2022, VALMIR SANTIN, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200002929, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Subseção de Bombeiros, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027981569

Decreto de 08 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 21 de fevereiro de 2022, RODRIGO TEOTONIO DE MELO, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200002931, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027981605

Decreto de 08 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 22 de março de 2022, MARCELO LOPES DE CARVALHO, ocupante do cargo de 3Sgt BM, RE 200006913, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Ajudante de Ordem, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027981861

Decreto de 08 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 14 de março de 2022, MARCELO VALJEAN LEMOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de 3Sgt BM, RE 200007008, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027981780

Decreto de 08 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de dezembro de 2021, JOSE VALTER DA SILVA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200002321, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de

Comandante de Seção de Bombeiros Destacada, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027981744

Decreto de 08 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 22 de março de 2022, ISABELLA SALDANHA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de sd BM 1 , RE 200010043, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção de Combate a Incêndio Destacado, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027981883

Decreto de 11 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 31 de dezembro de 2021, FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Cap BM, RE 200001810, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Ajudante Geral, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028003416

Decreto de 11 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de dezembro de 2021, 2TEN BM RE 200002321 JOSE VALTER DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Corregedor Adjunto de Bombeiro Militar, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028004454

Decreto de 11 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 21 de fevereiro de 2022, VALMIR SANTIN, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200002929, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028004554

Decreto de 11 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 21 de fevereiro de 2022, FABIO ROSSET, ocupante do cargo de 1Ten BM, RE 200005658, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028005904

Decreto de 11 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 21 de fevereiro de 2022, PEDRO PAULO RODRIGUES PALMA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200004317, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Subseção de Bombeiros, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028004850

Decreto de 11 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 14 de fevereiro de 2022, ISLANDIO DANTAS CHAVES, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200003454, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Analista de Projeto, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028006029

Decreto de 11 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 31 de dezembro de 2021, FABIO DONISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 100085355, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Seção de Bombeiros Destacada, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028006206

Decreto de 11 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 22 de março de 2022, ISABELLA SALDANHA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de sd BM 1, RE 200010043, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Ajudante de Ordem, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028006292

Decreto de 11 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 14 de março de 2022, PABLO JOÃO SILVA MEDEIROS, ocupante do cargo de sd BM 1, RE 200009537, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028006724

Decreto de 08 de abril de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 18 de janeiro de 2022, publicado no diário oficial nº 12 de 19 de janeiro de 2022, que nomeou a contar de 1 de janeiro de 2022, MONALISSA DIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Onde se Lê	Leia-se
MONALISSA DIAS DA SILVA	MONALISSA DIAS DA SILVA PEREIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027969740

Decreto de 08 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2022, ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027971117

Decreto de 08 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2022, KARINA PROVATE GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior,

símbolo CDS-12, de Assessor XII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027970390

Decreto de 08 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2022, KARINA PROVATE GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027970892

Decreto de 08 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de abril de 2022, MARIANA AGUIAR PRADO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027975225

Decreto de 8 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2022, MARQUIZETE FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula 3065730, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027979776

Decreto de 08 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de abril de 2022, ANDREIA DE SOUZA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Administrativo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027979454

Decreto de 08 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de abril de 2022, FELIPE COSTA MANUSSAKIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027979222

Decreto de 08 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de abril de 2022, INACIO MENDONÇA SOARES FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027978855

Decreto de 08 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de abril de 2022, ADAMIR FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027977928

Decreto de 08 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de abril de 2022, JONAS SANTOS OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente Financeiro, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027978394

Decreto de 08 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de abril de 2022, JONAS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027997957

Decreto de 08 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de abril de 2022, ELTEMIRIAN FELINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027979715

Decreto de 08 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de abril de 2022, IRVING BORGES VITORINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor do Gabinete da Direção Adjunta, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027980503

Decreto de 08 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de abril de 2022, FELIPE COSTA MANUSSAKIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente Financeiro, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027997720

Decreto de 08 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de abril de 2022, ADAMIR FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027980228

Decreto de 11 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de abril de 2022, RAISSA LAURITA FERREIRA PIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028014798

Decreto de 11 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de abril de 2022, FERNANDO AFFONSO ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028005617

Decreto de 11 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de abril de 2022, EDIVAN OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028015130

Decreto de 11 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de abril de 2022, LEAN RICARDO GIMENEZ CAMARGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028015603

Decreto de 11 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846 de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2022, LEILA MARIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Francisco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028022357

Decreto de 11 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de abril de 2022, DHEYNIFFER FYAMMA WELTEN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028015468

Decreto de 11 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de abril de 2022, TIAGO DE ALMEIDA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028006293

Decreto de 11 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2022, SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028007210

Decreto de 11 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2022, DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0028006944

Decreto de 11 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2022, DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Lotação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028007584

Decreto de 11 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de abril de 2022, JONATAS HENRIQUE GOMES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028016910

Decreto de 11 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de abril de 2022, HERMES RAFAEL FIGARELA TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028016108

CASA MILITAR

Portaria de férias nº 2310 de 11 de abril de 2022.

O(A) chefe de seção, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIS CARLOS DA SILVA**, CHEFE DE NÚCLEO DE MANUTENÇÃO, matrícula 300103556, pertencente ao quadro de servidores de Casa Militar, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 30/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2022.

ERVERTON PAIXAO ALVES

chefe de seção

Protocolo DOC3802

PGE**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022/PGE/DER-RO.**

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DERODAGEM, E TRANSPORTES - DER/RO E A EMPRESALICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI'S a serem utilizados por servidores das frentes de serviços das residências regionais e usinas de asfalto deste DER-RO no estado de Rondônia, conforme ata de Registro de Preços nº 375/2021 e Pregão Eletrônico 683/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 81.565,00** (oitenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **0100**, Programa de atividade: **26.122.1015.2935** e Elemento de Despesa: **33.90.30**, do ano de **2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO**, e conforme Nota de Empenho 2022NE000451, de 23.02.2022 (0024253572).

DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

PROCESSO Nº 0009.067751/2022-40.

Data da assinatura: 31.03.2022.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geraldo DER/RO

MARCELLA CRYSTIAN ARRUDA MOURA - LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0027843135

ERRATA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo Aditivo do Convênio nº 026/2019/PJ/DER-RO e o Município de Campo Novo de Rondônia/RO (0027666692), que passa a constar:

Onde se lê:

processo Administrativo nº **0009.180456/2020-16** .

Leia-se:

processo Administrativo nº **0009.240803/2019-33**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR DO GERAL/DER

Protocolo 0027810751

EXTRATO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 079/2017/PJ/DER-RO.**

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES (0023688878)

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 089/2017/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário

PROCESSO: 0009.043769/2022-56

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018

ASSINA: - Luiz Carlos de Souza Pinto- Diretor Geral do DER (Regularização de atos de Gestão Anterior. Sem prejuízo à atual Gestão, Parecer nº 1159/2022/DER-CI)

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0027766347

ERRATA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo de Adequação do Projeto do Convênio nº 064/2021/PJ/DER-RO e o Município de Theobroma (0027660114), em virtude da alteração do valor total (0023308170), conforme novo plano de trabalho (0023490365), que passa a constar:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio passou a ser de **R\$ 315.958,54** (trezentos e quinze mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)...

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio passou a ser de **R\$ 315.859,54** (trezentos e quinze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)...

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR DO GERAL/DER

Protocolo 0027818554

Portaria nº 374 de 11 de abril de 2022

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual no 620, de 20 de junho de 2011.

RESOLVEM:

PROMOVER, por antiguidade, o Procurador do Estado **TOYOO WATANABE JUNIOR**, matrícula funcional nº 300122594, para a **CLASSE ESPECIAL**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos a partir de 27.03.2022.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0028017180

Portaria nº 376 de 11 de abril de 2022

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual no 620, de 20 de junho de 2011.

RESOLVEM:

PROMOVER, por antiguidade, a Procuradora do Estado **LUCIANA FONSECA AZEVEDO DE SOUZA**, matrícula funcional nº 300122588, para a **CLASSE ESPECIAL**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos a partir de 27.03.2022.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0028019110

ERRATA

ERRATA AO CONVÊNIO nº 021/2019/FITHA (6852517)

Processo nº 0009.225545/2019-65

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para

conhecimento dos interessados que retifica o Convênio nº 021/2019/FITHA e o município de Machadinho D'Oeste/RO, referente à alteração do ente Contratante, conforme Parecer PGE-ASSEADM (0021647026) e Despacho PGE-ASSESADM (0021656298) que passa a constar:

Onde se lê:

o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o nº 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Gardem Club, Bairro Nova Esperança, nesta, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

Leia-se:

o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o nº 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Gardem Club, Bairro Nova Esperança, nesta, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Visto pela PGE/DER-RO.

Protocolo 0027970644

EXTRATO

EXTRATO Nº 1071

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 035/PGE-2021

COOPERANTE: SEAGRI

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA - ARCA, CNPJ nº 08.149.754/0001-10.

OBJETO: A realização dos serviços de secagem de café e outros grãos.

O Estado repassará ao cooperado 01 secador estático de café de fogo indireto.

PROCESSO: 0025.439437/2021-94

VIGÊNCIA: 5 anos

DATA DE ASSINATURA: 08.12.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- LUIZ CARLOS FERREIRA MARIA – Representante / Cooperada

EXTRATO Nº 1072

CONTRATO Nº 0104/SESAU/PGE/2022

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: V. H. BENEDETTI-ME - LABORATÓRIO CONFIANÇA, CNPJ/MF Nº 15.089.822/0002-49.

OBJETO: Prestação de serviço para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, inseridos nos subgrupos de Diagnóstico em Laboratório Clínico, Anátomo Patológico com a seguinte forma de organização: exames bioquímicos, hematológicos e hemostasia, sorológicos e imunológicos, coprológicos, uroanálise, hormonais, toxicológicos ou de monitorização terapêutica, microbiológicos, genética, imunohistoquímica, imunohematológicos e citologia em outros líquidos biológicos, inseridos na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIGTAP) editada pelo Ministério de Saúde, abrangendo as áreas respectivas descritas neste edital, em âmbito hospitalar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 dias por semana, com suporte para as UTI'S, leitos clínicos e ambulatorial, em caráter emergencial, visando atender às necessidades do Hospital Regional de Extrema - HRE.

VALOR: R\$ 155.504,88.

DESPESA: Programa de Trabalho - 10.302.2034.4004 - Fonte de Recursos - 0100 - Elemento de Despesa: 3390.30.

PROCESSO: 0059.397295/2020-11

VIGENCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 06.04.2022

ASSINAM:

- MICHELLE DAHIANE DUTRA - Secretária Executiva / SESAUI

- VITOR HUGO BENEDETTI - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1073

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 004/PGE-2022

DEVEDORA: SEJUS

CREDOR: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 17.079.925/0001-72.

OBJETO: O Reconhecimento de Dívida do Município de Pimenta Bueno justifica-se devido o CONTRATO nº 071/PGE-2017 (0019642001) ter se encerrado a partir da refeição do DESJEJUM na data de 16 de abril de 2021, considerando as inúmeras intercorrências constatadas frente ao pactuado e descumprimentos no fornecimento de alimentação dentro dos parâmetros estabelecidos no edital e contrato. O fornecimento de Alimentação para as unidades prisionais de Pimenta Bueno sem cobertura contratual foi entre 16/04/2021 a 03/05/2021.

VALOR: R\$ 58.969,87.

PROCESSO: 0033.291920/2021-82

DATA DE ASSINATURA: 28.03.2022

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO - Secretário de Estado / SEJUS

- LEONARDO SCARONE PINTOS - Representante / Credor

EXTRATO Nº 1074

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 010/PGE-2021

COOPERANTE: SEAGRI

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ENERGIA ELÉTRICA, AGROPECUÁRIAS E AGROINDÚSTRIAS - ENEAGRO, CNPJ nº 03.951.368/0001-23.

OBJETO: No item 1 do acordo de cooperação, onde lê-se "01 secador estático de café de fogo indireto", passa-se a ler "02 secadores estáticos de café de fogo indireto".

PROCESSO: 0025.436262/2021-63

DATA DE ASSINATURA: 04.04.2022

ASSINAM:

- MARCILIO LEITE LOPES - Secretário Adj de Estado / SEAGRI

- JANE BUDACH - Representante / Cooperada

EXTRATO Nº 1075

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/PGE-2021

COOPERANTE: SEAGRI

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CHE GUEVARA, CNPJ nº 17.026.244/0001-46.

OBJETO: No item 1 do acordo de cooperação, onde lê-se "01 secador estático de café de fogo indireto", passa-se a ler "02 secadores estáticos de café de fogo indireto".

Fica incluído como anexo ao Convênio o novo Plano de Trabalho de id. 0024339950.

PROCESSO: 0025.445600/2021-58

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI - Secretário de Estado / SEAGRI

- CLODOALDO DE PAULA CARDOZO - Representante / Cooperada

EXTRATO N° 1076

1° TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 021/PGE-2021

COOPERANTE: SEAGRI

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DEZOITO DE MAIO - APRUDEM, CNPJ nº 63.788.897/0001-80.

OBJETO: No item 1 do acordo de cooperação, onde lê-se "01 secador estático de café de fogo indireto", passa-se a ler "02 secadores estáticos de café de fogo indireto".

PROCESSO: 0025.443703/2021-83

DATA DE ASSINATURA: 05.04.2022

ASSINAM:

- MARCILIO LEITE LOPES – Secretário Adj de Estado / SEAGRI
- ANTONIO FERREIRA DA SILVA – Representante / Cooperada

EXTRATO N° 1077

DOAÇÃO N° 014/PGE-2022

DOADOR: SESAU

DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ N° 05.903.125/0001-45.

OBJETO: Doação, em caráter definitivo e com encargos previstos no presente instrumento ao DONATÁRIO, o bem móvel 1 (um) aparelho de ultrassom, visando atender as necessidades do Município de Porto Velho/RO, pertencente ao acervo patrimonial da SESAU.

PROCESSO: 0036.530266/2021-16

DATA DE ASSINATURA: 05.04.2022

ASSINAM:

- MICHELLE DAHIANE DUTRA – Secretária Executiva / SESAU
- HILDON DE LIMA CHAVES – Representante / Donatária

EXTRATO N° 1078

2° TAFOMENTO N° 081/PGE-2021

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO PARAÍSO, CNPJ/MF N° 02.800.871/0001-15.

OBJETO: Fica autorizada o acréscimo ao TERMO DE FOMENTO N° 081/PGE-2021 no valor de R\$ 101.240,40.

PROCESSO: 0029.290937/2021-81

DATA DE ASSINATURA: 30.03.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretária de Estado / SEDUC
- DEIVISON RODRIGUES DE SOUZA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 1079

1° TACNV N° 004/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CNPJ/MF nº 84.736.941/0001-88.

OBJETO: Fica autorizada a alteração da cláusula primeira do Convênio nº 004/PGE-2022, conforme novo Plano de Trabalho, passando a constar:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PLAY MAIS.

PROCESSO: 0029.457740/2021-39

DATA DE ASSINATURA: 22.03.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1080

2º TACNT Nº 130/PGE-2020

CONTRATANTE: FUNCER

CONTRATADA: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes por mais 12 meses a contar de 7 de abril de 2022.

PROCESSO: 0013.008334/2020-34

DATA DE ASSINATURA: 06.04.2022

ASSINAM:

- SIMONE CATARINA BITENCOURT- Gestora / FUNCER
- RUDIMAR BARBOSA DOS REIS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1081

2º TACNT Nº 136/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: RURALWEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 05.857.540/0001-00.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 60 dias, a contar 02.04.2022.

PROCESSO: 0029.518767/2019-91

DATA DE ASSINATURA: 31.03.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- MARCUS ANTONIO KRUEL – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1082

10º TACNT Nº 277/PGE- 2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES - COOPMEDH, CNPJ/MF nº 05.549.728/0001-90.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 03 (três) meses, referente a 01 (um) leito clínico de enfermaria e 06 (seis) leitos de UTI contratados, a contar do dia 27/03/2022.

PROCESSO: 0036.251900/2020-68

DATA DE ASSINATURA: 25.03.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- REGIS FREITAS DE SOUZA e FRANCISCO APARECIDO MARCELO GOZI – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 1083

2º TACNT Nº 307/PGE-2020

LOCATÁRIO: SEDUC

LOCATÁRIA: GLORIA CRISTINA TORRES, CPF/MF nº 662.403.012-72.

OBJETO: Fica autorizado o reajuste do contrato com base no IPC (FIFE), que perfaz o montante de R\$ 2.506,14, para ser aplicado a partir da vigência do 1º TA.

PROCESSO: 0029.046024/2017-43

DATA DE ASSINATURA: 22.03.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- GLÓRIA CRISTINA TORRES / Contratada

EXTRATO Nº 1084

6º TACNT Nº 423/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: OI S.A., CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 03 meses, a contar de

28/03/2022.

PROCESSO: 0036.264856/2020-56

DATA DE ASSINATURA: 28.03.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU

- AVNER ANDRADE DE SOUZA e MARIA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LEITE - Representantes / Contratada

EXTRATO N° 1085

4° TACNT N° 581/PGE-2020

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: AGERO; AGEVISA; CBMRO; CETAS; CGE; CMR; EMATER; FAPERO; FEASE; FHEMERON; IDARON; IDEP; IPEM; IPERON; JUCER; PCRO; PGE; PMRO; POLITEC; SETIC; SEAGRI; SEAS; SEDAM; SEDEC; SEDUC; SEFIN; SEGEP; SEJUCEL; SEJUS; SEPAT; FRFUR/SEPAT; SEPOG;; SESAU; SEDESC; SOPH; SUGESP; SUPEL.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N° 581/PGE-2020, por mais 12 meses, a contar da data de 29 de janeiro de 2022.

As despesas de que trata esse aditivo, sairão da dotação orçamentária de cada órgão participante.

Exclusão do DER, em atendimento ao Despacho (0023245807). A referida exclusão não resultará em alteração do valor contratual.

Alteração da nomenclatura do órgão participante, Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI para Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

PROCESSO: 0042.300724/2019-82

DATA DE ASSINATURA: 15.02.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU

- RAFAEL DE MORAES CAMINI - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1086

6° TACNT N° 680/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ESSENCIAL SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA., CNPJ/MF nº 30.711.237/0001-41.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 3 meses, a contar do dia 31/03/2022.

PROCESSO: 0036.257303/2020-47

DATA DE ASSINATURA: 21.03.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU

- FLAVIA ELAINE PIMENTA SILVA e DANIEL GONÇALVES - Representantes / Contratada

EXTRATO N° 1087

1° TACNT N° 138/PGE-2021

CONTRATANTE: SEPOG

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF nº 04.092.714/0001-28.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Convênio n. 138/PGE-2021, por mais 180 dias, a contar da data de 05.04.2022.

PROCESSO: 0005.121566/2021-67

DATA DE ASSINATURA: 22.03.2022

ASSINAM:

- BEATRIZ BASÍLIO MENDES - Secretária de Estado / SEPOG

- ADAILTON ANTUNES FERREIRA - Representantes / Contratada

EXTRATO N° 1088

1° TACNT N° 147/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF nº 34.597.955/0001-90.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato N° 147/PGE-2021 por mais 12 meses, a contar de 18/03/2022.

PROCESSO: 0066.116064/2020-19

DATA DE ASSINATURA: 16.03.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- EDERSON CHAVES ANTUNES e CLEBER MAGALHÃES DA SILVA – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 1089

2° TACNT N° 161/PGE-2021

CONTRATANTE: FEASE

CONTRATADA: EMPRESA TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSO HUMANOS S/A, CNPJ/MF nº 60.924.040/0001-51.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 161/PGE-2020 por mais 12 meses, a contar de 23 de abril de 2022.

PROCESSO: 0065.299059/2019-17

DATA DE ASSINATURA: 04.04.2022

ASSINAM:

- ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE

- NESTERSON DA SILVA GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1090

1° TACNT N° 163/PGE-2021

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: J FECCHIO JUNIOR, CNPJ/MF nº 24.485.960/0001-57.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 163/PGE-2021, por mais 12 meses, a contar de 12 de março de 2022.

PROCESSO: 0042.251549/2019-92

DATA DE ASSINATURA: 14.03.2022

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- JOAO PABLO CLAUDINO LIMA, - Diretor – Executivo / SEGEPE.

- JOÃO FECCHIO JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1091

1° TACNT N° 183/PGE-2021

CONTRATANTE: SEPOG

CONTRATADA: EMPRESA TREVO TURISMO LTDA-ME, CNPJ/MF nº 03.176.083/0001-62.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 183/PGE-2020, por mais 12 meses, ou seja, a contar da data de 30.03.2022.

PROCESSO: 0035.513648/2020-04

DATA DE ASSINATURA: 28.03.2022

ASSINAM:

- BEATRIZ BASÍLIO MENDES – Secretária de Estado / SEPOG

- FÁBIO MAIA PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1092

1° TACNT N° 187/PGE-2021

CONTRATANTE: CGE

CONTRATADA: TREVO TURISMO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 03.176.083/0001- 62.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 187/PGE-2021 por mais 12 meses, a contar de 23/03/2022.

PROCESSO: 0007.108701/2021-69

DATA DE ASSINATURA: 15.03.2022

ASSINAM:

- FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO – Controlador-Geral / CGE
- ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO – Gerente / CGE
- FÁBIO MAIA PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1093

5° TACNT N° 189/PGE-2021

CONTRATANTE: FEASE

INTERVENIENTE: SEOSP

CONTRATADA: GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ/MF nº 34.726.745/0001-54.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 189/PGE-2021, ID 0016901075, por mais 60 (trinta) dias, a contar de 07 de março de 2022.

PROCESSO: 0065.016800/2020-40

DATA DE ASSINATURA: 24.03.2022

ASSINAM:

- ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE
- ERASMO MEIRLES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- SEBASTIÃO MARTINS HORÁCIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1094

1° TACNT N° 198/PGE-2021

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: JR COMERCIOS E VIDROS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 12.500.834/0001-45.

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo equivalente ao percentual de 17,09 % dos valores praticados inicialmente no Contrato nº 198/PGE-2021

Em razão do acréscimo do objeto realizado por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor global da contratação passa a ser fixado em R\$ 194.630,76.

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 198/PGE-2021 (0016919429), por mais 90 (noventa) dias, a contar de 12 de abril de 2022.

PROCESSO: 0026.007968/2020-21

DATA DE ASSINATURA: 21.03.2022

ASSINAM:

- ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA – Diretor / SEAS
- MONIK STEPHANIE SALES CAVALCANTE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1095

1° TACNT N° 203/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: G.JP PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF nº 05.505.592/0001-17.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 31/03/2022.

Fica ajustado entre as partes, que o valor mensal do contrato será de R\$ 125,907,96, cujo montante anual resulta em R\$ 1.510.895,52. à título de repactuação, decorrente do advento da Convenção Coletiva de Trabalho-2021, tendo seus efeitos financeiros a partir início da vigência do ajuste (30 de Março de 2021).

Fica ajustado entre as partes, que o valor mensal do contrato será de R\$ 136.398,21.

(cento e trinta e seis mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), cujo montante anual resulta em R\$ 1.636.778,52. à título de repactuação, decorrente do advento da Convenção Coletiva de Trabalho-2022, tendo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2022

PROCESSO: 0036.300149/2018-16

DATA DE ASSINATURA: 31.03.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- JOSEMAR PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1096

1° TACNT N° 225/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI, CNPJ/MF nº 06.233.460/0001-46.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato N° 225/PGE-2021 (0017094125) por mais 06 meses, a contar de 07/04/2022.

PROCESSO: 0066.269289/2020-77

DATA DE ASSINATURA: 30.03.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO– Secretário de Estado / SESAU

- ROSANGELA RAMOS BALBINO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1097

4° TACNT N° 270/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: TIAGO G. DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME, CNPJ/MF nº 20.271.093/0001-04.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 3 (três) meses, a contar de 31/03/2022.

PROCESSO: 0036.347080/2020-17

DATA DE ASSINATURA: 31.03.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO– Secretário de Estado / SESAU

- TIAGO GOMES DA SILVA ALVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1098

2° TACNT N° 272/PGE-2021

CONTRATANTE: PGE

CONTRATADA: FUNDAÇÃO EZUTE, CNPJ/MF nº 01.710.917/0001-42.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 272/PGE-PCC por mais 03 (três) meses, a contar de 26 de abril de 2022.

PROCESSO: 0020.057810/2021-32

DATA DE ASSINATURA: 07.04.2022

ASSINAM:

- FÁBIO DE SOUSA SANTOS – Secretário-Geral / PGE

- DELFIM OSSAMU MIYAMARU e ROBERTO LORENZONI NETO – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 1099

4° TACNT N° 287/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: CONFORT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, CNPJ/MF nº 07.492.137/0001-50.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 3 (três) meses, a partir de 30/03/2022.

PROCESSO: 0036.276679/2020-51

DATA DE ASSINATURA: 30.03.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO– Secretário de Estado / SESAU

- MARCOS ROBERTO ALVES DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1100

1° TACNT N° 427/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF nº 63.762.025/0001-42.

OBJETO: Fica autorizada a alteração da cláusula primeira do Convênio nº 427/PGE-2021, conforme novo Plano de Trabalho (id.27301220).

PROCESSO: 0029.500167/2021-91

DATA DE ASSINATURA: 22.03.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JOAO PAVAN – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1101

2° TACNT N° 436/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: R E O RAMOS, CNPJ/MF nº 07.119.104/0001-69.

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo do Trajeto conforme mapa, correspondente a 50,2 KM, mais um ônibus, acrescentando ao valor global do contrato a importância de R\$ 90.326,88.

PROCESSO: 0029.068633/2020-59

DATA DE ASSINATURA: 14.03.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- RUI ELISEU OLIVEIRA RAMOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1102

2° TACNT N° 437/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: FC TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF nº 84.084.383/0001-13.

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de um ônibus, acrescentando ao valor global do contrato a importância de R\$ 205.697,33, que perfaz 8,796% do valor inicial do contrato.

PROCESSO: 0029.068633/2020-59

DATA DE ASSINATURA: 16.03.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- FRANCISCA SALES DE SÁ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1103

1° TACNT N° 0023/SEAGRI/PGE/2022

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: BURITI CAMINHÕES LTDA, CNPJ/MF nº 84.652.296/0001-15.

OBJETO: Fica acrescentado ao item 8 do Contrato nº 0023/SEAGRI/PGE/2022 id. 0022066419 um parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo único - A contratada fica obrigada a conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para os servidores da União Federal, da Contratante, e dos órgãos de controle interno e externo."

PROCESSO: 0025.241833/2021-83

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ADELINO SITON – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1104

1° TACNT N° 0070/CBMRO/PGE/2022

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: JCF RIBEIRO ENGENHARIA, CNPJ/MF nº 21.765.570/0001-42.

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo na ordem de 22,80% do valor total atualizado do contrato, perfazendo o montante de R\$ 41.832,78:

PROCESSO: 0004.284348/2021-42

DATA DE ASSINATURA: 21.03.2022

ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO
- JENNIFER COSMO FRANÇA RIBEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1105

ERRATA AO 1° TACNT N° 187/PGE-2021

CONTRATANTE: CGE

CONTRATADA: TREVO TURISMO LTDA - ME

Onde se lê

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 187/PGE-2021 por mais (12 meses), a contar de 23/03/2021..

Leia-se:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 187/PGE-2021 por mais (12 meses), a contar de 23/03/2022.

PROCESSO: 0007.108701/2021-69.

DATA DE ASSINATURA: 31.03.2022

ASSINA:

- ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO / Gerente Administrativo e Financeiro - GAB/CGE

EXTRATO N° 1106

ERRATA AO 2° TACNT N° 272/PGE-2021

CONTRATANTE: PGE

CONTRATADA: FUNDAÇÃO EZUTE

Onde se lê

"Contrato nº 272/PGE-PCC"; e

"2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 272/PGE-PCC"

Leia-se

"Contrato nº 272/PGE-2021".

"2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 272/PGE-2021.

PROCESSO: 0020.057810/2021-32.

DATA DE ASSINATURA: 11.04.2022

ASSINA:

- FÁBIO DE SOUSA SANTOS – Secretário-Geral / PGE

EXTRATO N° 1107

ERRATA AO 2° TACNT N° 436/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: R E O RAMOS

Onde se lê

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 436/PGE-2021, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, A EMPRESA R E O RAMOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Leia-se:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 436/PGE-2021, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, A EMPRESA R E O RAMOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO: 0029.068633/2020-59.

DATA DE ASSINATURA: 21.03.2022

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO / Procurador do Estado

Protocolo 0028051535

SUGESP

Decreto de 11 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 0023712344 de 28 de janeiro de 2022, publicado no DOE Nº 31 de 31/01/2022, solicitação FROTA nº 106528 0023712344, conforme Ofício 14795 (0024172773), que autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de MANAUS/AM, no período de 13 de Fevereiro de 2022 a 08 de Abril de 2022, com a finalidade de participar do II Curso de Operações Fluviais - COPFLU, somente com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ODAILSON DA SILVA XAVIER** 3º SARGENTO PM

- **FELIPE SANTOS DAS CHAGAS** TENENTE PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028007203

Decreto de 11 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0027986928a viagem do TENENTE PM **FELIPE SANTOS DAS CHAGAS**, lotado na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de MANAUS/AM, no período de 13 de Fevereiro de 2022 a 13 de Abril de 2022, com a finalidade de participar do II Curso de Operações Fluviais - COPFLU, com ônus somente de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028008863

Decreto 11 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0028007379a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, as cidades de Arapongas/SP, São Paulo/SP, Rio Branco/AC, no período de 23 de Março de 2022 a 30 de Março de 2022, com a finalidade de realizar o transporte do material Bélico, com carregadores, acessórios, peças e ainda na ida a aeronave levou um paciente para Arapongas-PR, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- **DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO** TEN CEL BM

- **JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR** MAJ BM

- **NYKOLAS MAKRIGIANNIS** SARGENTO BOMBEIRO MILITAR

- **GENILSON LIMA RIBEIRO**SGT CBMRO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de Abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028012947

Decreto 11 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0027984203a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Manaus/AM, no período de 21 de Março de 2022 a 22 de Março de 2022, com a finalidade de realizar o transporte aéreo de urgência com a finalidade de buscar bolsas de sangue disponibilizadas pelo Hemocentro de Manaus, com ônus de diárias para a fonte 0110 - Recursos para apoio das ações e serviços de saúde.

- **TADEU SANCHEZ PINHEIRO** TEN CEL BM

- **FRANCISCO PINTO ANDRADE JUNIOR** TEN CEL BM

- **EWERTON WENDEL PRATA MOREIRA** SD BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de Abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028008819

ERRATA

Retificamos o teor da Portaria 507 (0019651424) que trata da Remarcação de Férias, conforme segue:

Onde se lê:

referente ao exercício 2020...

Leia-se:

referente ao exercício 2021.

Porto Velho, 08 de Abril de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0027907588

Portaria nº 147 de 11 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 1/2022/SUGESP-TAJIP e Errata SUGESP-TAJIP (0023939236), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.037418/2022-08;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **JECIMARA BRAGANÇA GALDINO**, matrícula **300156037**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/TAJIP, referente ao exercício 2021/2022, do período de 01/02/2022 a 15/02/2022, a qual fica transferida para fruição no **período de 14/02/2022 a 28/02/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 11 de Abril de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0028007844

Portaria nº 146 de 08 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 666/2022/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº 0014.067560/2022-17;

RESOLVE:

REMARCAR o período do abono pecuniário da servidora **RUTE MARIA MACHADO DE ALMEIDA**, matrícula **300111304**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/GABINETE DO GOVERNADOR, referente ao exercício 2022, do período de **03/01/2022 a 12/01/2022**, a qual fica transferida para fruição no **período de 10/01/2022 a 19/01/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 08 de abril de 2022.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0027980193

ERRATA

Retificamos o teor da Portaria 8 (0023274272) que trata da Remarcação de Férias, , conforme segue:

Onde se lê:

referente ao exercício 2020...

Leia-se:

referente ao exercício 2021.

Porto Velho, 08 de Abril de 2022.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente - SUGESP

Protocolo 0027909333

SEPOG

AVISO

DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 155/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela portaria **433 de 19 de agosto de 2021**, publicada no **Diário Oficial nº 177, do dia 02 de setembro de 2021**, torna público aos interessados, que Aderiu a Ata de Registro de Preços nº **155/2021**, cujo o objetivo é a aquisição de **Nobreaks**, em favor da Empresa: **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o valor é de **R\$ 40.148,10** (quarenta mil, cento e quarenta e oito reais e dez centavos), conforme **Parecer 34 (0027887668)**, para atender as necessidade da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**

Porto Velho - RO, 11 de abril de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência, Portaria nº 433, DIOF nº 177 de 02/09/2021

Protocolo 0027996792

SEGEPI

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.498579/2019-70,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de abril de 2021, os termos do Decreto de 17.12.2021, **que Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado da Justiça - Sejus**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **FRANCISCA SONIA DURGO DOS SANTOS**, Professor Classe C, matrícula n. 300006299, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027922808

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.498579/2019-70,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 25.11.2021, **que Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado da Justiça - Sejus**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **FRANCISCA SONIA DURGO DOS SANTOS**, Professor Classe C, matrícula n. 300006299, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027922970

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.067660/2022-35,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de abril de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, o servidor **JOÃO BELARMINO DOS SANTOS**, Professor Classe C, matrícula n. 300046279, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027922321

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.068496/2022-13

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de abril de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **SHIRLEY AMANCIO LIMA CARVAJAL**, Professor Classe C, matrícula n. 300048913, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027921950

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.528441/2019-92,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de abril de 2022, os termos do Decreto de 8.11.2021, **que Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **ELÓIA DUARTE RODRIGUES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300053246, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027922131

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0041.375761/2020-98,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **ROSANA BORGES DE LIMA**, Agente Administrativo, cadastro 4326, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades na **Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - Sedec**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027922480

EDITAL Nº 81/2022/SEGE-PC

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Governo do Estado de Rondônia, **Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando a grande quantidade de inscrições e a fragilidade na segurança do sistema adotado, bem como, nos termos da Análise Prévia realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no Processo n. 3616/11-TCE-RO e Relatório SEGE-PC (0027490901), fatos estes, que culminaram com a NOTA OFICIAL datada de 18/03/2022, publicada nas redes sociais e enviada à imprensa. Torna público o **cancelamento** do Processo Seletivo Simplificado SESA, regido pelo Edital n. 14/2022/SEGE-PC, retificado através do Edital n. 16/2022/SEGE-PC e todos os atos dele decorrentes.

Porto Velho - RO, 11 de abril de 2022.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGE/RO

Protocolo 0027988514

Portaria nº 3029 de 08 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 28/01/2022 ID(0023720040), a Certidão ID(0024358058) com base no Art. 40, § 1º, III c/c § 5º, CF/88, bem como o processo SEI nº 0029.558418/2021-26, e, processo do pedido de aposentadoria SEI nº 0029.558399/2021-38;

RESOLVE:

CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO para aguardar homologação da aposentadoria, com base no **Art. 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012**, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, ao servidor(a) **PEDRO JOSÉ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C - 40 horas, matrícula nº 300023793, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 08 de abril de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027985338

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0069.067853/2022-51,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp**, até 31 de dezembro de 2022, o servidor **MANOEL BORGES TRINDADE**, Professor Classe C, matrícula n. 300058251, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027923208

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.062775/2022-74,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de abril de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **OLINDA DE SOUZA DA SILVA**, Professora, contrato de 20 horas semanais, matrícula n. 102-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027923331

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0027.510557/2019-74,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Superintendência Estadual de Comunicação - Secom**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **VICTORIA ANGELO BACON**, Professor Classe C, matrícula n. 300102340, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027922650

Portaria nº 3033 de 09 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 22/3/2021 ID(0017004891), a Certidão ID(0019597067) com base no Art. 40, § 1º, III c/c § 5º, CF/88, bem como o processo SEI nº 0036.133471/2021-29, e, processo do pedido de aposentadoria SEI nº 0036.133035/2021-50;

RESOLVE:

CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO para aguardar homologação da aposentadoria, com base no **Art. 29, da Lei 1067, de 19 de abril de 2002**, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **IVONETE DA SILVA CARVALHO**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 300016787, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Saúde - SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 09 de abril de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027989152

Portaria nº 3031 de 08 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 7/6/2021 ID(0018785355), a Certidão ID(0019839343) com base no Art. 40, § 1º, III c/c § 5º, CF/88, bem como o processo SEI nº 0029.271367/2021-21, e, processo do pedido de aposentadoria SEI nº 0029.265529/2021-91;

RESOLVE:

CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO para aguardar homologação da aposentadoria, com base no **Art. 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012**, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a(o) servidor(a) **ADÃO JOSE SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula nº 300003589, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se o(a) servidor(a) quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 08 de abril de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3030 de 08 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 4/8/2021 ID(0019786741), a Certidão ID(0021884176) com base no Art. 40, § 1º, III c/c § 5º, CF/88, bem como o processo SEI nº 0029.353974/2021-16, e, processo do pedido de aposentadoria SEI nº 0029.349026/2021-78;

RESOLVE:

CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO para aguardar homologação da aposentadoria, com base no **Art. 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012**, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a(o) servidor(a) MARLENE SILVA DE JESUS, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula nº 300012386, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se o(a) servidor(a) quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 08 de abril de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027985430

Portaria nº 3032 de 09 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 9/11/2021 ID(0021951839), a Certidão ID(0024484708) com base no Art. 40, III, CF/88, bem como o processo SEI nº 0029.525812/2021-88, e, processo do pedido de aposentadoria SEI nº 0029.319052/2021-71;

RESOLVE:

CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO para aguardar homologação da aposentadoria, com base no **Art. 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012**, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora MARLI BARBOSA BENLHZ, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, matrícula nº 300018918, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 09 de abril de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027986999

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo nº 0031.516642/2021-00, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 928/2021/SUPEL/RO**, cujo objeto consiste na **Aquisição de Material de Limpeza**, por um Período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Termo de Referência (0021899091), tendo como vencedoras as empresas:

ITENS	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 18, 20, 23, 24, 25, 27 e 28.	RANDOMIX EMBALAGENS LTDA	34.626.830/ 0001-40	R\$ 6.842,10

02, 03, 04, 16 e 17	START SHOP GLOBAL LTDA	37.912.727/ 0001-55	R\$ 4.051,00
05, 10, 12, 13, 15, 19, 21, 22 e 26	BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI	24.584.199/ 0001-00	R\$ 1.992,10

Valor global Homologado de **R\$ 12.885,20 (doze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**, atendendo ao interessado esta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/RO.

Porto Velho, 11 de abril de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028020445

Portaria nº 3080 de 11 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 23/11/2021 ID(0022555577), a Certidão ID(0023411518) com base no **Art. 40, § 1º, III c/c § 5º**, CF/88, bem como o processo SEI nº **0029.549570/2021-18**, e processo do pedido de aposentadoria SEI nº **0029.549521/2021-85**;

RESOLVE:

CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO para aguardar homologação da aposentadoria, com base no **Art. 13, da Lei Complementar n. 1068, de 19 de abril de 2002**, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/04/2002, a servidora **REGINA KREUSCH**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300013303, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de abril de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028006176

Portaria nº 3059 de 11 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 08/10/2021 ID(0021425315), a Certidão ID(0024298307) com base no Art. 40, III, CF/88, bem como o processo SEI nº 0029.483156/2021-39, e, processo do pedido de aposentadoria SEI nº 0029.482863/2021-16;

RESOLVE:

CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO para aguardar homologação da aposentadoria, com base no **Art. 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012**, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, ao servidor **EDILSON MARCELO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300025191, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de abril de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027999646

Portaria nº 3078 de 11 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 01/9/2021 ID(0020400717), a Certidão ID(27321842) com base no Art. 40, § 1º, III c/c § 5º, CF/88, bem como o processo SEI nº 0029.402927/2021-03, e, processo do pedido de aposentadoria SEI nº 0029.349913/2021-46;

RESOLVE:

CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO para aguardar homologação da aposentadoria, com base no **Art. 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012**, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **GISLENE AUXILIADORA FONTINELLI ARAÚJO LEAL**, ocupante do cargo de Professor Classe C - 20 horas, matrícula nº 300019428, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de abril de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028005468

Portaria nº 3104 de 11 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 24/2/2022 ID(0024267089), a Certidão ID(0027542900) com base no **Art. 40, III, CF/88**, bem como o processo SEI nº 0036.069799/2022-65, processo do pedido de aposentadoria SEI nº 0036.069792/2022-43;

RESOLVE:

CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO para aguardar homologação da aposentadoria, com base no **Art. 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002**, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **VERA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300018045, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAÚ.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de abril de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028018288

Portaria nº 3090 de 11 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 30/07/2021 ID(**0019656658**), a Certidão ID(**27302079**) com base no **Art. 40, III, CF/88**, bem como o processo SEI nº **0052.343631/2021-48**, e Processo do pedido de Aposentadoria SEI nº 0052.343617/2021-44;

RESOLVE:

CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO para aguardar homologação da aposentadoria, com base no **Art. 13, da Lei Complementar n. 1068, de 19 de abril de 2002**, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/04/2002, a servidora **TERCINA SARA SENE CARDOSO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300044054, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Fundação de Hematologia e hemoterapia de Rondônia

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de abril de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028011365

Portaria nº 3106 de 11 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 18/03/2020 ID(**0010730864**), a Certidão ID(**0023383020**) com base no Art. 40, § 1º, III c/c § 5º, CF/88, bem como o Processo SEI nº **0029.122929/2020-22**, e Processo do pedido de Aposentadoria SEI nº **0029.115869/2020-91**;

RESOLVE:

CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO para aguardar homologação da aposentadoria, com base no **Art. 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012**, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **JENICE NEVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300050651, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de abril de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028019348

Portaria nº 3100 de 11 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 09/2/2022 ID-(0023984249), a Certidão ID(0024367485) com base no **Art. 40, III, CF/88**, bem como o processo SEI n. 0049.067601/2022-60, e processo do pedido de aposentadoria SEI n. 0049.564061/2021-87;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002**, a servidora **MARIA DA GLORIA CORRÊA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 300009537, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de abril de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028015286

Portaria nº 3109 de 11 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-(0021922586), a Certidão ID-(0027949685) com base no Art. **40, III, CF/88**, bem como o processo SEI n.0049.517243/2021-69, e processo do pedido de aposentadoria SEI n. 0049.517236/2021-67;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002**, ao servidor **ALEXANDRE LUIZ RECH**, ocupante do cargo de Médico, matrícula n. 300002344, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de abril de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028024656

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo n. 0036.436742/2021-03, bem como conforme consta o Processo n. 0031.069078/2022-03,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 10530/2021/Segep-CGA, publicada no DOE n. 236, de 1º.12.2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n.3072, de 11 de abril de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0028003477

Portaria nº 3108 de 11 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-CDVHA 0023168632, Autorização SEJUS-GGP 0024515076 que consta no Processo n. 0033.615180/2021-84,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADERILTON RIBEIRO SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300089616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de **1.4.2022 a 30.6.2022**, referente ao 2º quinquênio de 24.4.2014 a 23.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028020134

Portaria nº 3107 de 11 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0022095135), Despacho SEDUC-GLOT 0023505496, que consta no Processo n. 0029.535507/2021-02,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLAUDELIA BOEK DE OLIVEIRA**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300094934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de **1.4.2022 a 30.6.2022**, referente ao 2º quinquênio de 1.3.2015 a 29.2.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028019488

Portaria nº 3099 de 11 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-EEEFMPAR 0022607136, Despacho SEDUC-GLOT 0023601839, que consta no Processo n. 0029.576756/2021-40,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DAIANE CRISTINA DA SILVA MOREIRA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300112652, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de **1.4.2022 a 30.6.2022**, referente ao 1º quinquênio de 25.8.2011 a 24.8.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028014506

Portaria nº 3097 de 11 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-EEEFMAVHA 0022344833, Despacho SEDUC-GLOT 0023507188, que consta no Processo n. 0029.555615/2021-93,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELOISA RAQUEL KNAPP**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300130372, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.4.2022 a 30.6.2022**, referente ao 1º quinquênio de 10.12.2014 a 9.12.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028013577

Portaria nº 3094 de 11 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0022607011), Despacho SEDUC-GLOT 0023601175, que consta no Processo n. 0029.574121/2021-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JAIR NERIS**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300013322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.4.2022 a 30.6.2022**, referente ao 5º quinquênio de 26.2.2014 a 25.2.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028012655

Portaria nº 3089 de 11 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo (0027857171), que consta nos autos do Processo n. 0029.566550/2021-10,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 2625/SEGEP-NCSR, de 28.3.2022, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **EUDEIR BARBOSA DE OLIVEIRA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300110297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 1º quinquênio de 29.6.2011 a 28.6.2016.

LEIA-SE:

no período de **15.4.2022 a 15.7.2022**, referente ao 1º quinquênio de 29.6.2011 a 28.6.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028011038

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Relatório Final da 2ª CSPAD/SEJUS ID (0022496182), Parecer n. 80/2021/SEJUS/COGER ID (0023065117), Parecer n. 5/2022/PGE-PCDS ID (0023343166), Despacho PGE/GABADJ ID (0023554055) e, Nota Técnica n. 6/2022/GOV-NPAD (0024396972), constantes no Processo n. 0033.339567/2019-12,

R E S O L V E:

DEMITIR, o servidor **JESUS MAIA DE OLIVEIRA**, do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300137874, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Justiça, lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, em Porto Velho/RO.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027867895

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO****Destinado exclusivamente a Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 125 de 13/10/2021, publicada em 15/10/2021 e Portaria nº 33 de 15/03/2022, publicada em 16/03/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 859/2021/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº.0032.313988/2021-30. Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico com fornecimento de material, para atender as necessidades desta Superintendência Estadual da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer - SEJUCEL no período de 12 meses. **Valor Estimado:** R\$ 373.550,29. **Data de Abertura: 29 de abril de 2022, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 11 de abril de 2022.

Protocolo 0027962469

Portaria nº 43 de 31 de março de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado);

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0043.531009/2021-02,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a conversão de **23 (vinte e três)** dias de férias em pecúnia ao servidor **ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**, Superintendente Estadual de Compras e Licitações, matrícula nº 300139472, lotado na Superintendência Estadual de Licitação-SUPEL, referente aos períodos de **25.10 a 13.11.2021 (10) dias, exercício de 2021** e de **período de 10.01.2022 a 22.01.2022 (13) dias, exercício de 2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se,

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0027758053

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2022/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0069.215921/2021-13

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR ESTIMADO: R\$ 36.124,16 (trinta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).** **DATA DE ABERTURA: 06 de Maio de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 12 de Abril de 2022.

JADER C BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0027611858

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 840/2021/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.365337/2021-14

OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços em locação de equipamentos, arranjos florais entre outros materiais para atender as necessidades dos eventos oficiais onde serão realizadas as solenidades governamentais do estado de Rondônia, a pedido dos órgãos vinculados e da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. VALOR ESTIMADO: **R\$ 271.071,22 (Duzentos e setenta e um mil, setenta e um reais e vinte e dois centavos)**. DATA DE ABERTURA: **03 de maio de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 12 de abril de 2022.

JADER C BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0027902426

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2022/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.471431/2021-18

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Serviço e Materiais de Consumo e Permanente de Topografia do DER/RO para atender às necessidades das Residências Regionais do DER/RO referente aos serviços de topografia. VALOR ESTIMADO: **R\$ 470.790,63 (Quatrocentos e setenta mil, setecentos e noventa reais e sessenta e três centavos)**. DATA DE ABERTURA: **04 de maio de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 12 de abril de 2022.

JADER C. BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro (a) EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0027747069

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 831/2021/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0069.291302/2021-25

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (alicate amperímetro, trena à laser, trena à laser profissional, boroscópio, sonda para boroscópio, câmera termográfica, termômetro, scanner de parede – wallscanner, nível à laser, analisador de energia, esclerômetro, fasímetro, luxímetro, decibelímetro, escada articulada, câmera térmica, GPS Portátil), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO. VALOR ESTIMADO: **R\$ 482.927,98 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos)**. DATA DE ABERTURA: **29 de abril de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos

<https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 12 de abril de 2022.

JADER BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a) EQUIPE ZETA/SUPEL-RO
Mat. 300130075

Protocolo 0027928800

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º **864/2021/SUPEL/RO**.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033.435172/2020-75

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal e limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO. VALOR ESTIMADO: **R\$ 493.941,64 (Quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**. DATA DE ABERTURA: **28 de abril de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 11 de abril de 2022.

JADER C BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO
Mat. 300130075

Protocolo 0027748580

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º **838/2021/SUPEL/RO**.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0069.359511/2021-83

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, nas áreas onde serão construídas edificações diversas pertencentes a todas as secretarias e órgãos da administração estadual direta ou indireta ou em áreas cujo conhecimento da topografia do terreno seja necessário. VALOR ESTIMADO: **R\$ 718.635,28 (Setecentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)**. DATA DE ABERTURA: **05 de maio de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 12 de abril de 2022.

JADER C. BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a) EQUIPE ZETA/SUPEL-RO
Mat. 300130075

Protocolo 0027724250

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 189/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por item"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não

perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação de Vilhena, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento. **VALOR ESTIMADO: R\$ 1.929.479,99. DATA DE ABERTURA: 03 de maio de 2022 às 10h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 12 de abril de 2022. **MARIA DO CARMO DO PRADO** Pregoeira- Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 300131839.

Protocolo 0027994177

AVISO DE LICITAÇÃO**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP****Pregão Eletrônico Nº. 81/2022/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM****Processo: 0004.508487/2020-96**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário (longarinas, sofás, poltronas, armários, mesas, gaveteiro, etc), visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO. **Valor Estimado: R\$ 318.556,34. Data de Abertura: 28/04/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069)3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 12 de abril de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Matricula: 300145454

Protocolo 0028035950

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.328615/2021-52 - PE 182/2022/GAMA/SUPEL

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na locação de móveis e equipamentos, para atender a 9ª Rondônia Rural Show internacional que acontecerá nos dias 23 a 28 de maio de 2022, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO. **VALOR ESTIMADO: R\$ 385.229,86. DATA DE ABERTURA:** 27 de abril de 2022, às 10h00min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gama.supelro@gmail.com Porto Velho/RO, 12 de abril de 2022.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL

Protocolo 0028042188

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por item”**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.133030/2020-35**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Equipamento para cozinha, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento. **VALOR ESTIMADO: R\$ 2.575.261,63. DATA DE ABERTURA: 04 de maio de 2022 às 10h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e

www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 12 de abril de 2022. **MARIA DO CARMO DO PRADO** Pregoeira- Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 300131839.

Protocolo 0028032675

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 634/2021/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0028.014519/2021-08

OBJETO: O objeto do presente Termo de Referência é Aquisição de Equipamento GPS para as atividades de vistoria, fiscalização e monitoramento ambiental, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, conforme solicitado no memorando de nº 0017012940. VALOR ESTIMADO: **R\$ 247.427,44 (Duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)**. DATA DE ABERTURA: 27 de abril de 2022, às 12h30min. **(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 12 de abril de 2022.

JADER C BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0027779076

SEFIN

Portaria nº 253 de 11 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 44/2022/SEFIN-CRE (0027426645), constante no processo SEI nº 0030.069397/2022-11.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de abril de 2022, o servidor **ANGELO EDUARDO PALMEZANO DE VELLOSO VIANNA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300098329, da Gerência de Fiscalização - GEFIS para Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/04/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028003913

Portaria nº 255 de 11 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 44/2022/SEFIN-CRE (0027426645), constante no processo SEI nº 0030.069397/2022-11.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de abril de 2022, o servidor **ADRIANO BUCHETTI DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300109357, da Delegacia Regional de Porto Velho - 1ª DRRE para Gerência de Tributação - GETRI.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/04/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028007623

Portaria nº 256 de 11 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 44/2022/SEFIN-CRE (0027426645), constante no processo SEI nº 0030.069397/2022-11.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de abril de 2022, o servidor **GUSTAVO ANTONIO MOREIRA LUZ**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300109355, da Gerência de Arrecadação - GEAR para Gerência de Tributação - GETRI.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/04/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028008928

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o apontamento nos subitens 3.6.a e 3.6.a1 no Relatório nº 97/ASCOINT/SEFIN/2022 (ID 0027591176), onde relatou-se recomendação da necessidade de reconhecimento e homologação da despesa, considerada "sem prévio empenho", uma vez que o empenho foi emitido no dia 01.02.2022.

Tal feito se justifica, por além dos entraves administrativos devido as muitas demandas que já são reconhecidas no início de cada exercício, também pela data de atendimento do pedido de liberação orçamentária e financeira pela Secretaria responsável. Considerando que esta solicitação foi realizada através do processo SEI nº 0030.028042/2022-71, sendo atendida no dia 28.01.2022.

Empenho nº 2022NE000008 (ID 0027488741) realizado dia 01.02.2022, no grupo de programação financeira 340 da fonte 0104 do FUNDAT-RO no SIGEF, levando em consideração o motivo supracitado.

Considerando o acima exposto, vimos solicitar a consideração do Reconhecimento e Homologação da Despesa considerada "Sem Prévio Empenho" referente as Nota Fiscais 392679 (ID 0024343441), 392682 (ID 0024343476), 392253 (ID 0024343496) e 392263 (ID 0024343552), de acordo com o Artigo 1º do Decreto nº 5459/1992.

JACQUELINE PIRES DA SILVA

Chefe de Orçamento NEOF/GAF/SEFIN

Na condição de Ordenadora de Despesa e, em conformidade com o Artigo 1º do Decreto em vigor nº 5459/1992, Reconheço e Homologo a despesa no valor informado acima, considerada "Sem Prévio Empenho", de acordo com orientação da ACI/SEFIN.

Porto Velho, 01 de abril de 2022.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta - Substituta

Protocolo 0027791520

Portaria nº 252 de 11 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GITEC (0024128968), datado em 17 de fevereiro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.187812/2021-36.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **GEOVANE BANDEIRA SANTOS**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300149598, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (05/01/2021 à 14/01/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário), (03/11/2021 à 12/11/2021) e (03/03/2022 à 12/03/2022), referente ao exercício de 2021, a qual fica

transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2021 a 14/01/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário), (03/11/2021 a 12/11/2021) e (06/06/2022 a 15/06/2022).**

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028001454

Portaria nº 254 de 11 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-1DRPVH (0024315280), datado em 25 de fevereiro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.383160/2020-88.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº963 de 20/12/2021, publicado no DOE/RO nº252 de 23/12/2021, pag. 115, que retificou a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ANTONIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300098354, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH/SEFIN, marcada para os períodos de 11/12/2020 à 30/12/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para os períodos de 11/12/2020 à 30/12/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	14/ 07/2021 a 23/07/2021	10
	28/ 02/2022 a 09/03/2022	10

Leia-se: ... marcada para os períodos de 11/12/2020 à 30/12/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	14/ 07/2021 a 23/07/2021	10
	31/ 08/2022 a 09/09/2022	10

II - *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de **01/12/2020 a 10/12/2020.***

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028006825

Portaria nº 257 de 11 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-1DRPVH (0023868662), datado em 22 de fevereiro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.061489/2022-52.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **EMERSON DE FREITAS DA SILVA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300168919, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/02/2022 à 10/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (03/03/2022 à 12/03/2022) e (21/07/2022 à 30/07/2022), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2022 a 10/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (21/07/2022 a 30/07/2022) e (01/08/2022 a 10/08/2022).**

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028009492

Portaria nº 258 de 11 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GEFIS (0024237999), datado em 23 de fevereiro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.068241/2022-12.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **RENATA DE SOUZA E SA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300170074, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (04/03/2022 à 13/03/2022), (20/06/2022 à 29/06/2022) e (14/12/2022 à 23/12/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/03/2022 a 12/03/2022), (20/06/2022 a 29/06/2022) e (14/12/2022 a 23/12/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028010136

Portaria nº 259 de 11 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GETRI (0024272661), datado em 24 de fevereiro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.068331/2022-11.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **RODRIGO SHIDEYOSHI HAYASHI DE ALCANTRA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300040422, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/03/2022 à 10/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (15/03/2022 à 24/03/2022) e (12/07/2022 à 21/07/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2022 a 10/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (12/07/2022 a 21/07/2022) e (26/12/2022 a 04/01/2023)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028010950

Portaria nº 260 de 11 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GETIC (0024304191), datado em 25 de fevereiro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.431379/2020-09.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 785 de 12/11/2020, publicada no DOE/RO nº 222 de 16/11/2020, pág. 25, que remarcou a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **LORRAN MARIUBA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300112519, ocupante do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Supervisor de Programa 9, lotado na - Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/SEFIN, marcada para o período de 18/01/2020 à 06/02/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o período de 18/01/2020 à 06/02/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período de 07/01/2021 a 26/01/2021.

Leia-se: ... marcada para o período de 18/01/2020 à 06/02/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período de **03/03/2022 a 22/03/2022**.

II - *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de **08/01/2020 a 17/01/2020**.*

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/01/2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028012273

Portaria nº 263 de 11 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Requerimento SEFIN-ASCOINT (0024348405), datado em 03 de março de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.068608/2022-06.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **ALESSANDRA BARBOSA**, Técnico Tributário de Tributos Estaduais, matrícula nº 300042353, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (07/03/2022 à 16/03/2022), (23/05/2022 à 01/06/2022) e (19/10/2022 à 28/10/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2022 a 11/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (23/05/2022 a 01/06/2022) e (19/10/2022 a 28/10/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028014207

Portaria nº 264 de 11 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-1DRPVH (0024278353), datado em 24 de fevereiro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.068375/2022-33.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300113893, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (02/05/2022 a 31/05/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/12/2022 a 24/01/2023)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028015919

EDITAL Nº 1/2022/SEFIN-AGPVH

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.

DATA: 12.04.2022.

Pelo presente Edital nº 001/2022/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia - D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

- 1.Processo nº.20212702800030.
Suj.Passivo:.D.M.S.MeloComércio de Alimentos Eireli.
CNPJ/MF:27.602.944/0001-95.
 - 2.Processo nº.20212702800031.
Suj.Passivo:.D.M.S.Melo Comércio de Alimentos Eireli.
CNPJ/MF:27.602.944/0001-95.
 - 3.Processo nº.20212702800032.
Suj.Passivo:.D.M.S.Melo Comércio de Alimentos Eireli.
CNPJ/MF:27.602.944/0001-95.
 - 4.Processo nº.20212702800033.
Suj.Passivo:.D.M.S.Melo Comércio de Alimentos Eireli.
CNPJ/MF:27.602.944/0001-95.
 - 5.Processo nº.20212702800034.
Suj.Passivo:.D.M.S.Melo Comércio de Alimentos Eireli.
CNPJ/MF:27.602.944/0001-95.
 - 6.Processo nº.20212700100364.
Suj.Passivo:.Guanandi Indústria e Comércio de Madeiras Ltda-ME.
CNPJ/MF:08.470.149/0001-46.
 - 7.Processo nº.20212700100365.
Suj.Passivo:.Guanandi Indústria e Comércio de Madeiras Ltda-ME.
CNPJ/MF:08.470.149/0001-46.
 - 8.Processo nº.20212700100366.
Suj.Passivo:.Guanandi Indústria e Comércio de Madeiras Ltda-ME.
CNPJ/MF:08.470.149/0001-46.
 - 9.Processo nº.20212700100368.
Suj.Passivo:.Guanandi Indústria e Comércio de Madeiras Ltda-ME.
CNPJ/MF:08.470.149/0001-46.
 - 10.Processo nº.20212700100370.
Suj.Passivo:.Guanandi Indústria e Comércio de Madeiras Ltda-ME.
CNPJ/MF:08.470.149/0001-46.
 - 11.Processo nº.20212700100371.
Suj.Passivo:.Guanandi Indústria e Comércio de Madeiras Ltda-ME.
CNPJ/MF:08.470.149/0001-46.
 - 12.Processo nº.20212700100372.
Suj.Passivo:.Guanandi Indústria e Comércio de Madeiras Ltda-ME.
CNPJ/MF:08.470.149/0001-46.
 - 13.Processo nº.20212700100373.
Suj.Passivo:.Guanandi Indústria e Comércio de Madeiras Ltda-ME.
CNPJ/MF:08.470.149/0001-46.
 - 14.Processo nº.20212700100374.
Suj.Passivo:.Guanandi Indústria e Comércio de Madeiras Ltda-ME.
CNPJ/MF:08.470.149/0001-46.
 - 15.Processo nº.20212700100375.
Suj.Passivo:.Guanandi Indústria e Comércio de Madeiras Ltda-ME.
CNPJ/MF:08.470.149/0001-46.
 - 16.Processo nº.20212700100376.
Suj.Passivo:.Guanandi Indústria e Comércio de Madeiras Ltda-ME.
CNPJ/MF:08.470.149/0001-46.
 - 17.Processo nº.20212700100377.
Suj.Passivo:.Guanandi Indústria e Comércio de Madeiras Ltda-ME.
CNPJ/MF:08.470.149/0001-46.
- Porto Velho-RO,12 de abril de 2022.

Paulo Braz Martins
Agente de Rendas
1ª DRRE /AGPVH

Protocolo 0028035073

SESDEC

Portaria nº 349 de 11 de abril de 2022

Dispõe sobre retificação de portaria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 40, I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0027991739) e Memorando nº 11/2022/SESDEC-CIOP (0023309612) do Processo Sei (0037.010734/2022-01).

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, os termos da Portaria nº 46/2022/SESDEC-GRH de 12 de janeiro de 2022, que desliga do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 05 de janeiro de 2022, **BIANCA FRANÇA CARDOSO**, matrícula **300164066**, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, lotada no Centro Integrado de Comando e Controle - CICC/SESDEC, mediante requerimento da voluntária, constante no Processo Sei nº 0037.010734/2022-01, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e ao Centro Integrado de Comando e Controle - CICC/SESDEC a exclusão de acesso da ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Onde se lê:

"a contar de 05 de janeiro de 2022"

Leia-se:

"a contar de 13 de janeiro de 2022"

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027995301

Portaria nº 342 de 08 de abril de 2022

Dispõe sobre Recesso Administrativo 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Decreto Nº 25.709, de 5 de janeiro de 2021 (0021894416), Memorando-Circular 106 (0021886507) e Portaria nº 1257 de 27 de dezembro de 2021 (0023084635) do Processo SEI nº 0037.521253/2021-38;

Considerando o Memorando nº 51/2022/SESDEC-NOA (0027938842) do Processo SEI nº 0037.068727/2022-91.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar o gozo do Recesso Administrativo de 2021 do (a) servidor (a) **EVANILSO CALIXTO FERREIRA**, Delegado de Polícia, Matrícula 300105798, lotado (a) no (a) Núcleo de Operações Aéreas da SESDEC-NOA, antes marcada de 02 a 06.05.2022 para a data de **18 a 22.04.2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027967916

Portaria nº 331 de 05 de abril de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Ofício nº 1226/2022/POLITEC-GAB (0027866577).

Art. 1º Nomear o servidor AMANDA PLÁCIDO DE SOUZA, Matrícula nº 300172953, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO PROCESSO 0037.118033/2020-40, firmado através do Contrato nº 173/PGE-2020 (0011282456) com a Empresa CONSORCIO TB TECWAY, que tem como objeto "*a prestação de serviços de "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP E FURGÃO", para atender a SESDEC e os órgãos de segurança pública quais sejam: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e POLITEC, na capital e interior do Estado (0011011272, 0010996800, 0011013365)*".

Art. 2º Nomear a servidora JOSEFA LEUCIA BEZERRA DA SILVA, Matrícula nº 300179057, para atuar na condição de SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO PROCESSO 0037.118033/2020-40, firmado através do Contrato nº 173/PGE-2020 (0011282456) com a Empresa CONSORCIO TB TECWAY, que tem como objeto "*a prestação de serviços de "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP E FURGÃO", para atender a SESDEC e os órgãos de segurança pública quais sejam: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e POLITEC, na capital e interior do Estado (0011011272, 0010996800, 0011013365)*".

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 173/PGE-2020 (0011282456), que tem como função conferir e receber os serviços avançados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	SESDEC	100062668	PRESIDENTE DA COMISSÃO
DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	PM/ RO	100093818	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	CBMRO	200001858	MEMBRO/ 2º SUPLENTE
TACIANO MADEIRO NOGUEIRA	POLITEC	300104247	MEMBRO/ 3º SUPLENTE
REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	PC/ RO	300017547	MEMBRO/ 4º SUPLENTE

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 302 de 30 de março de 2022 (0027809733), publicado no DOER nº 60, 1 de abril de 2022, página 61.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 05 de abril de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0027871881

Portaria nº 333 de 06 de abril de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC, considerando o Memorando nº 46/2022/SESDEC-NOA (0027840650).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como representantes da SESDEC para compor a **Comissão de Fiscalização e Recebimento do Termo de Referência (0016363470)**, firmado com a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC**, por meio do **Parecer nº 133/2021/SESDEC-ASSESS** (0017488859) e do **Aviso 55 - HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** (0027537496), para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, considerando o Memorando nº 127/2022/SESDEC-NADM (0027625891).

FISCAL DO CONTRATO:

JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO - RE 10009297-5.

SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO:

GABRIEL SAMPAIO BOTELHO - Matrícula 300098432.

MEMBROS DA COMISSÃO:

ALEXANDRE RAMOS CUELLAR -Matrícula 100093905;

EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS -Matrícula 100080522;

GEORGEAN DE ARAÚJO OJEDA -Matrícula 100067906.

Art. 2º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Fiscalização e Recebimento, atestar o recebimento e a conferência do objeto contrato na nota fiscal e realizar os procedimentos de recebimentos de todos os bens.

Art. 3º Caberá a Comissão de Recebimento de Bens, conferirem e atestarem os objetos, para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, bem como, a fim de que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0027916752

Portaria nº 351 de 11 de abril de 2022

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0037.068427/2022-10.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **EVANILSO CALIXTO FERREIRA - CPF: 632.327.742-53**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) para atender às demandas da Núcleo de Operações Aéreas - NOA visando custear as despesas de aquisição de produtos químicos e de execução dos serviços de aplicação de produtos e limpeza da piscina daquele Núcleo, visando impedir a deterioração completa da água, tais serviços não podem submeter-se ao processo normal de aplicação em razão da urgência necessária ao atendimento, sendo tais reparos indispensáveis à constituição, ao funcionamento e à operacionalidade dos programas e ações finalísticas da SESDEC.

FONTE DE RECURSO: 0100.

PROGRAMAÇÃO: 15001-2154 ELEMENTO DE DESPESA: **3390-30** e **3390-39**. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2022NE000666** e **2022NE000667**. A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na

forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

2022NE000666.....3390-30 - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2022NE000667.....3390-39 - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretario da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0028001201

PM

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 914/PGE-2021

O Presidente do **Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM** torna pública a SUSPENSÃO do Contrato nº 914/PGE-2021 (0022863273), por 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de abril de 2022, data esta que o contrato encontra-se vigente, com fundamento na prescrição legal contida nos Incisos XIV do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto dispõe sobre a contratação de empresa especializada na Construção da garagem na sede da 3ª Cia POFRON da PMRO, no município de Colorado do Oeste. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante Geral da PMRO

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0027990483

PC

Portaria nº 276 de 11 de abril de 2022

Designa servidores no âmbito da Polícia Civil para atuarem como Agente de Bens Patrimoniais no âmbito da Polícia Civil e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o teor do Decreto nº 24041/2019 que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando que a Secretaria de Estado de Segurança Pública, Defesa e Cidadania formalizou o processo 0037.476660/2019-69 para transferir aproximadamente 6457 bens patrimoniais;

Considerando que o quantitativo de bens móveis da Polícia Civil tem aumentado expressivamente em razão de doações e compras;

Considerando a necessidade de melhor organizar a gestão dos bens móveis, sendo imprescindível o controle pormenorizados dos bens das unidades subordinadas;

Considerando que o Art. 6º, III do Decreto 24041/2019 dispõe que o Agente de Bens Móveis é o servidor responsável por realizar a gestão dos bens móveis das Unidades Administrativas desconcentradas.

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Bens Móveis das unidades administrativas e operacionais da Polícia Civil:

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL			
Nome	Cargo	Matrícula	Unidade
Mercedes da Silva Moura	Agente de Polícia	300060192	Delegacia Geral da Polícia Civil

Aniely Marques Dutra	Agente de Polícia	300104503	Apoio à DGPC
Antônio Marmo Machado Rocha	Agente de Polícia	300059893	Conselho Superior de Polícia
FERNANDO SERRA JUNIOR	Agente de Polícia	300103960	Divisão de Recursos Humanos
Aline Fernanda Santos	Agente de Polícia	300098519	Departamento de Polícia Metropolitana
George Harrisson Lemos da Silva	Agente de Polícia	300138499	Departamento de Polícia do Interior
Telma do Socorro Rocha Pantoja	Escrivã de Polícia	300017888	Departamento de Polícia Especializada
Elinaldo de Oliveira Bonfim	Escrivão de Polícia	300059754	Assessoria de Comunicação da Delegacia Geral
José Maria de Souza	Agente de Polícia	300012108	Corregedoria Geral da Polícia Civil
Ivanete Viturino Cunha	Escrivã de Polícia	300021636	Fundo de Reequipamento Policial
José Carlos de Oliveira Bispo	Agente de Polícia	300060008	Departamento de Tecnologia da Informação
Alessandro Guimarães Leal	Agente de Polícia	300104126	Gerência de Administração e Finanças
Reginaldo Ferreira de Souza	Escrivão de Polícia	300017547	Divisão de Logística e Apoio Operacional
Gleisson dos Santos Elias	Escrivão de Polícia	300104232	Departamento de Flagrantes

DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIA E INTELIGÊNCIA

Nome	Cargo	Matrícula	Unidade
Jair Marciano de Paula Júnior	Agente de Polícia	300138303	Departamento de Estratégia e Inteligência
Elves Santos Cardoso	Escrivão de Polícia	300105011	Delegacia de Combate à Corrupção
Rudyraphles Araújo de Silva	Escrivão de Polícia	300017884	1ª DRACO - Porto Velho
Emanuele Luz Silva	Escrivã de Polícia	300084360	Delegacia de Repressão à Lavagem de Dinheiro
Roberto dos Santos da Silva	Delegado de Polícia	300103936	2ª DRACO - Interior

DEPARTAMENTO DE NARCÓTICOS

Nome	Cargo	Matrícula	Unidade
Carla Almeida de Moura Frota	Agente de Polícia	300103853	Departamento de Narcóticos
Rodrigo dos Reis Oliveira	Escrivão de Polícia	300084391	1ª Delegacia de Repressão à Entorpecentes
Diorgenes Alexandre da Silva	Escrivão de Polícia	300084351	2ª Delegacia de Repressão à Entorpecentes

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA METROPOLITANA - PORTO VELHO E CANDEIAS

Nome	Cargo	Matrícula	Unidade
Richard Marcelo Lima Domingues	Agente de Polícia	300022679	1ª Delegacia de Polícia Civil
Sérgio Eduardo Alves da Silva	Escrivão de Polícia	300017887	2ª Delegacia de Polícia Civil
Joice Cristina Brito de Lima Richetti	Agente de Polícia	300098908	3ª Delegacia de Polícia Civil
Marcelo Lima Pinheiro	Agente de Polícia	300098531	4ª Delegacia de Polícia Civil
Deisy Sena Pimenta	Escrivã de Polícia	300084350	5ª Delegacia de Polícia Civil
Edney de Oliveira Lucena	Escrivão de Polícia	300084353	6ª Delegacia de Polícia Civil
Leila Ferreira da Silva	Agente de Polícia	0695438	7ª Delegacia de Polícia Civil
Aline Ribeiro de Araújo Ferreira	Agente de Polícia	300100975	8ª Delegacia de Polícia Civil
Ozias de Moraes Correia Neto	Escrivão de Polícia	300138325	9ª Delegacia de Polícia Civil
Mônica Soares Teixeira	Escrivã de Polícia	300098484	10ª Delegacia de Polícia Civil
Cassio Ronan Estulano Caldas	Escrivão de Polícia	300098761	1ª Delegacia de Polícia de Candeias

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA - PORTO VELHO

Nome	Cargo	Matrícula	Unidade
Gilberto Paulo do Nascimento Hirschmann	Agente de Polícia	300059875	DEAAI
Daiana Pereira Assis Fornazier	Agente de Polícia	30018469	DEAM
Bárbara Braga Graciano	Agente de Polícia	300022767	DEPCA
Silvia Regina Pereira Ramos	Escrivã de Polícia	300059842	DECAME

Hélio Pereira Cruz	Agente de Polícia	300059884	DERCA
Cleonice da Silva Ximenes de Souza	Escrivão de Polícia	300061339	DERCCMA
Eva Adriana Alves de Souza	Escrivã de Polícia	300061340	DEDT
Josenildo Santana da Silva	Agente de Polícia	300105801	DECCV
Bruno Lopes da Costa	Agente de Polícia	300060035	DERDCSP
Nestor Paulo Romanzini	Delegado de Polícia	300059713	DECF
Bryanna Maisa Canhin	Escrivã de Polícia	300060146	DECF
Valter Miranda Botelho	Agente de Polícia	300016441	DECF
Ursula Telly Alves Kurscheidt Costa	Agente de Polícia	300104629	DERFRVA
Antonio Henrique Fernandes Neto	Escrivão de Polícia	300017556	DERF
Hermilênio Sombra de Macêdo	Agente de Polícia	300016929	DECCONDE
Francisca Elizia Barreto	Escrivã de Polícia	300061351	DEFRAUDE
Jazio Pessoa de Araújo	Agente de Polícia	300011675	POLINTER

DELEGACIA REGIONAL DE ARIQUEMES

Nome	Cargo	Matrícula	Unidade
Zeni Geraldo	Escrivã de Polícia	300098650	Delegacia Regional de Ariquemes
Aralí Hoffmann de Vargas	Escrivã de Polícia	300084343	1ª Delegacia de Polícia Civil de Ariquemes
Luciana Espinosa Soares	Escrivã de Polícia	300148516	1ª Delegacia de Polícia Civil de Alto Paraíso
Eloise Maciel Cassita Farina	Agente de Polícia	300103884	1ª Delegacia de Polícia Civil de Buritis
Alisson Rodrigues M. Fernandes	Escrivão de Polícia	300145874	1ª Delegacia de Polícia Civil de Cujubim
Ademar Luiz Teixeira Junior	Escrivão de Polícia	300148457	1ª Delegacia de Polícia Civil de Monte Negro
Isabelen Silva Souza	Escrivã de Polícia	300098477	DEAM de Ariquemes
Ricardo Sousa Rodrigues	Delegado de Polícia	300084334	DERCCV de Ariquemes
Ricardo Pacheco Xavier	Escrivão de Polícia	300098488	DERF de Ariquemes
Luzelene Correa da Silva Eurich	Téc. em Necropsia	300078793	IML de Ariquemes
Fagner Delfino Cosmo	Agente de Polícia	300098552	NII de Ariquemes
Fabianne Aparecida Ferreira	Perito Papiloscopista	300104197	IICC de Ariquemes

DELEGACIA REGIONAL DE CACOAL

Nome	Cargo	Matrícula	Unidade
Alexandre Borges Baccarini	Delegado de Polícia	300059678	Delegacia Regional de Cacoal
Fabiana May Brandani	Delegada de Polícia	300059690	DEAM de Cacoal
Raymundo Nonato Almeida Júnior	Médico Legista	300060121	IML de Cacoal
Érica Nathalia Demarchi	Delegado de Polícia	300098430	DERCV de Cacoal
Frankie Lopes de Souza	Delegado de Polícia	300084326	DERF de Cacoal
Edson Florêncio de Souza	Delegado de Polícia	300084324	1ª Delegacia de Polícia Civil Cacoal
Juarez de Moraes Lourenço	Delegado de Polícia	300059699	1ª Delegacia de Polícia Civil Pimenta Bueno
Cristiano Martins Mattos	Delegado de Polícia	300059686	1ª Delegacia de Polícia Civil Ministro Andreazza
Rafael Costa Dourado	Delegado de Polícia	300059719	1ª Delegacia de Polícia Civil Espigão do Oeste

DELEGACIA REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM

Nome	Cargo	Matrícula	Unidade
Cândido de França Rocha	Agente de Polícia	300078487	Delegacia Regional de Guajará-Mirim
Richard Suarez Lopes	Técnico em Necropsia	300138334	IML de Guajará-Mirim
Cleide Eliana Padilha de Oliveira	Agente de Polícia	300104648	1ª Delegacia de Polícia Civil de Guajará-Mirim
Maria Laene de Oliveira	Agente de Polícia	300060592	1ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Mamoré
Jovelina Maia Dantas	Agente de Polícia	300098511	DEAM de Guajará-Mirim
Vicente de Paulo Batista Rodrigues	Médico Legista	300021523	IML de Nova Mamoré

DELEGACIA REGIONAL DE JARU

Nome	Cargo	Matrícula	Unidade
Josiane Gonçalves de Oliveira	Escrivã de Polícia	300059797	Delegacia Regional de Jaru
Paulo Roberto Silva	Agente de Polícia	300058564	1ª Delegacia de Polícia Civil Jaru
Caritiana Cuellar da Silva	Delegada de Polícia	300150347	DEAM de JARU
Bruna Helena de Oliveira Accioly	Escrivã de Polícia	300138390	1ª Delegacia de Polícia Civil Machadinho do Oeste

DELEGACIA REGIONAL DE JI-PARANÁ

Nome	Cargo	Matrícula	Unidade
Ozeni Oliveira da Silva	Agente de Polícia	300060203	Delegacia Regional de Ji-Paraná
Tania Cristina de Souza Corrêa	Escrivã de Polícia	300098489	DERF de Ji-Paraná
Poliane Rodrigues da Rocha	Agente de Polícia	300098516	UNISP de Ji-Paraná
Cristina Fernanda Fernandes Melo	Escrivã de Polícia	300104573	UNISP de Ouro Preto do Oeste
Sérgio Silva Pereira	Escrivão de Polícia	300059838	NUCOR de Ji-Paraná
Karoline da Silva Gallo	Escrivão de Polícia	300098775	DEAM de Ji-Paraná
Jhonatam Soares da Silva	Agente de Polícia	300098670	1ª Delegacia de Polícia Civil de Presidente Médici
Jeosane da Silva	Perito Papiloscopista	300104198	IICC de JI-PARANÁ
Jefferson Pacheco Xavier	Agente de Polícia	300138306	1ª Delegacia de Polícia Civil de Mirante da Serra
Luis Carlos de Almeida Hora	Delegado de Polícia	300059706	DERCCV de Ji-Paraná
Jaqueline Souza Magalhães	Agente de Polícia	300098669	IML de Ji-Paraná

DELEGACIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA

Nome	Cargo	Matrícula	Unidade
Mario Henrique de Souza Camargo	Delegado de Polícia	300091686	Delegacia Regional de Rolim de Moura
Cesar de Almeida Ribeiro	Delegado de Polícia	300084322	1ª Delegacia de Polícia Civil de Rolim de Moura
Fabio Moura de Vicente	Delegado de Polícia	300138491	DEAM de Rolim de Moura
Eduardo Calixto Bernardo	Delegado de Polícia	300059689	1ª Delegacia de Polícia Civil de Alta Floresta d'Oeste
Herivelto Leal de Sousa	Delegado de Polícia	300059693	1ª Delegacia de Polícia Civil de Santa Luzia D'Oeste
Giuliano Ricardo Lopes	Delegado de Polícia	300104208	1ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Brasilândia do Oeste

DELEGACIA REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Nome	Cargo	Matrícula	Unidade
Manneza Jordania Bernardes de Oliveira	Agente de Polícia	300104685	Delegacia Regional de São Miguel do Guaporé
Rayanne Rosa Coelho	Agente de Polícia	300148552	1ª Delegacia de Polícia Civil de Urupá
Damisson Queiroz Gomes	Agente de Polícia	300016462	1ª Delegacia de Polícia Civil de Alvorada do Oeste
Eliezer Alves	Escrivão de Polícia	300148501	1ª Delegacia de Polícia Civil de Seringueiras
Jessica Natália Liandro Silva	Agente de Polícia	300148477	1ª Delegacia de Polícia Civil de São Francisco do Guaporé
Kristorferson Almeida do Rego	Agente de Polícia	300148484	1ª Delegacia de Polícia Civil de Costa Marques

DELEGACIA REGIONAL DE VILHENA			
Nome	Cargo	Matrícula	Unidade
Fábio Henrique Fernandez Campos	Delegado de Polícia	300059691	Delegacia Regional de Vilhena
Lucélio Nunes Câmara	Agente de Polícia	300060032	1ª Delegacia de Polícia Civil de Vilhena
Andréia Brunetto Rizello	Agente de Polícia	300061291	1ª Delegacia de Polícia Civil de Colorado do Oeste
Benedito Golumba	Perito Papiloscopista	300105887	1ª Delegacia de Polícia Civil de Cerejeiras
Vanilde Cristina Alexandre	Escrivã de Polícia	30084396	DERCCV de Vilhena
Ana Paula Gatti Extekoetter	Técnica em Necropsia	30013380	IML de Vilhena

Art. 2º. Os agentes de bens móveis manterão relação atualizada dos bens móveis da unidade, separados por setor/sala, contendo esta:.

- I - o número patrimonial, com a especificação da unidade gestora contida na plaqueta;
- II - a descrição sintética;
- III- o estado de conservação, nos termos do Art. 52 do Decreto nº 24.041/2019;
- IV - classificação do bem móvel inservível, nos termos do artigo 58 deste Decreto;
- V - outras informações, à critério do Núcleo de Patrimônio da Polícia Civil.

Parágrafo Único - Os bens móveis não incorporáveis aos imóveis, tais como biombos, cortina, persianas, divisórias removíveis, tapetes e afins, cujo custo de controle for superior ao seu benefício ou comprovada a dificuldade de controlá-los por meio de número patrimonial, devem ser controlados de modo simplificado por meio de relação-carga, medindo apenas aspectos qualitativos e quantitativos.

Art. 3º. Os agentes de bens móveis identificarão os bens patrimoniais sem tombamento e informarão ao Núcleo de Patrimônio a descrição analítica dos bens que se encontram nessa condição.

Art. 4º. Os agentes de bens móveis emitirão termo de cautela para formalizar a carga patrimonial e/ou porte de um bem de uso individual, contendo o tombamento, a descrição detalhada e o valor do bem, para controle exclusivo da unidade.

Art. 5º. A Gerência de Administração e Finanças, por meio do Núcleo de Patrimônio expedirá orientações às unidades subordinadas quanto à gestão patrimonial.

Art. 6º. Revogar a Portaria nº 447 de 31 de março de 2021 (ID 0017087284);

Art.7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0028007928

SEJUS

Portaria nº 1042 de 11 de abril de 2022

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE ARMAMENTO E TIRO - HABILITAÇÃO EM "PISTOLA 9mm"**, oferecido pela Escola Estadual de Serviços Penais ESEP/SEJUS nos dias 06 e 07 de Abril de 2022 destinado aos Policiais Penais das unidades prisionais Penitenciária Estadual Aruana, Presídio Médio Porte, Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça, Colônia Agrícola Penal, Custódia Hospitalar e demais servidores da SEJUS, em horário integral, conforme:

TURMA PISTOLA "9mm" 06/04/2022

ITEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
01	ANA CAROLINE MARTINEZ MACIEL	300117964	COM APROVEITAMENTO

02	DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA	300131623	COM APROVEITAMENTO
03	EDIO VIEIRA BIET	300055931	COM APROVEITAMENTO
04	ELIZABETH MOURA DA SILVA	300089095	COM APROVEITAMENTO
05	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	300037906	COM APROVEITAMENTO
06	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	300055785	COM APROVEITAMENTO
07	HAMILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	300038431	COM APROVEITAMENTO
08	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	300055782	COM APROVEITAMENTO
09	JOÃO IGO DE LIMA GADELHA	300055884	COM APROVEITAMENTO
10	JONAS JOSÉ LIMA	300098822	COM APROVEITAMENTO
11	JONES ESTEVÃO DA SILVA	300093080	COM APROVEITAMENTO
12	LINDAURA MOURA DE ASSIS	300088747	COM APROVEITAMENTO
13	LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	300042981	COM APROVEITAMENTO
14	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	300065895	COM APROVEITAMENTO
15	MAILSON PINTO BOIBA	300093085	COM APROVEITAMENTO
16	MANOEL ALMEIDA GOMES	300098869	COM APROVEITAMENTO
17	MARCIO FERNANDES DE MOURA	300087798	COM APROVEITAMENTO
18	MARCIO FERREIRA MENDES	300055814	COM APROVEITAMENTO
19	MARDEN THOMAZ FERREIRA	300088715	COM APROVEITAMENTO
20	MARLENE LUZ DE ANDRADE	300055806	COM APROVEITAMENTO
21	MAXILINO MAIA MOTA	300037939	COM APROVEITAMENTO
22	MEICE LUCIENE PEREIRA SOUZA	300087533	COM APROVEITAMENTO
23	PATRÍCIA GOMES OLIVEIRA	300088310	COM APROVEITAMENTO
24	RAFAEL FERNANDES GUIMARÃES	300140212	COM APROVEITAMENTO
25	RAFAEL RAMOS SOARES	300137379	COM APROVEITAMENTO
26	RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA	300037883	COM APROVEITAMENTO
27	REINALDO DOS SANTOS COSTA	300016973	COM APROVEITAMENTO
28	RUBEM FERREIRA DA SILVA	300017078	COM APROVEITAMENTO
29	SILES PENHA FERREIRA	300093685	COM APROVEITAMENTO
30	WAGNER DE SOUZA RAMOS	300137030	COM APROVEITAMENTO
31	WANDERLEI PEREIRA BRAGA	300065848	COM APROVEITAMENTO

TURMA PISTOLA "9mm" 07/04/2022

ITEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
01	ALEX DANIEL ALENCAR	300097809	COM APROVEITAMENTO
02	ANTONILSON JÚNIOR LUZ	300093205	COM APROVEITAMENTO
03	AURICÉLIA GOUVEA CAETANO	300099143	COM APROVEITAMENTO
04	CLEBER MARINHO DA SILVA	300056828	COM APROVEITAMENTO
05	DONIZETE APARECIDO CATANHA	300116496	COM APROVEITAMENTO
06	EDUARDO GUEDES DA SILVA	300088262	COM APROVEITAMENTO
07	EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA	300037899	COM APROVEITAMENTO
08	EZENALDO NUNES ALMEIDA	300097600	COM APROVEITAMENTO
09	GEAN DA SILVA BATISTA	300140205	COM APROVEITAMENTO
10	GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA	300131695	COM APROVEITAMENTO
11	HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ	300097533	COM APROVEITAMENTO
12	IFIGENIA DE SOUZA NOVAES	300089968	COM APROVEITAMENTO
13	JOELMA ALVES DE ARAÚJO PAIXÃO	300088154	COM APROVEITAMENTO
14	JONATAS ANTUNES DA SILVA	300116465	COM APROVEITAMENTO

15	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	300087895	COM APROVEITAMENTO
16	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	300117151	COM APROVEITAMENTO
17	LUZINETE ZURICA S CALIXTO	300119084	COM APROVEITAMENTO
18	MAGNO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	300099252	COM APROVEITAMENTO
19	MÁRCIA REGINA MORAES ARAÚJO	300088154	COM APROVEITAMENTO
20	MARIA ANTONIA NEPOMUCENO DA SILVA	300098816	COM APROVEITAMENTO
21	MAURO TORRES LIMA	300116795	COM APROVEITAMENTO
22	NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA	300098841	COM APROVEITAMENTO
23	NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA	300088322	COM APROVEITAMENTO
24	PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA	300117212	COM APROVEITAMENTO
25	ROSALVO NEVES BARBOSA	300093260	COM APROVEITAMENTO
26	TÚLIO ROGÉRIO DE SOUZA LIMA	300116933	COM APROVEITAMENTO
27	UILIAN ALBINO DE MORAES	300055791	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º Atuou como coordenador nesta capacitação o Policial Penal abaixo:

- MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO - Mat 300.093.658

Art. 3º - Atuou como instrutor nesta capacitação o Policial Penal:

- JOSÉ DAVI DE OLIVEIRA LORETO - Mat nº 300.137.067

Art. 4º Esta portaria entrará em vigora na data de sua publicação.

Art. 5º Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Abril de 2022

ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS

Diretora da Escola da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP/SEJUS

Policial Penal / Mat. nº 300.116.307

Protocolo 0027992460

ERRATA

Portaria nº 2140 de 08 de julho de 2021

Publicado no D.O.E Nº 138 de 09/07/2021, referente a comissão para realizar o recebimento do serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura, conforme Memorando nº 127/202 (0033.289324/2021-32) **PENITENCIÁRIA ESTUDAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO** no âmbito da unidade prisional , bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

I - Jales Bento Cavalcante

Matrícula 300.137.991

II - Estelita Martins Gonçalves

Matrícula 300.129.643

III - André Durvalino da Silva

Matrícula 300.137.066

IV - Henrique Francisco Gonçalves Damasceno

Matrícula 300.140.289

V - Wagner de Souza Ramos

Matrícula 300.137.030

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300.097.664

II- Flávia Lianny Silva Araújo

(Suplente) Matrícula 300.088.769

Art. 4º - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300.088.141 como **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de setembro de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12162>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/04/2022, às 13:01

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Jales Bento Cavalcante

Matrícula 300.137.991

II - Estelita Martins Gonçalves

Matrícula 300.129.643

III-Henrique Francisco Gonçalves Damasceno

Matrícula 300.140.289

IV-Márcio Martins Pinheiro

Matrícula 300.134.191

IV: Dary Rodrigues De Oliveira Filho

Matricula: 300.140.222

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300.097.664

II- Flávia Lianny Silva Araújo

(Suplente) Matrícula 300.088.769

Art. 4º - Nomear o servidor **Davi Martins Gonçalves**, Matrícula: 300.115.513 como **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 07de Abril de 2021.

Protocolo 0027956001

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI

PROCESSO: 0033.003621/2022-81

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, **APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, conforme Despacho do Controle Interno/SEJUS-(0027976431), concernente ao 1º repasse de recurso de 2022, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Cleberson Fidelis Martinho, Matrícula: 300.137.050, da **Penitenciária Agenor Martins de Carvalho**.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012.

Porto Velho, 11 de abril de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0028013844

Portaria nº 1001 de 06 de abril de 2022

O Diretor Geral da Polícia Penal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo parágrafo 2º, artigo 124 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), bem como o Artigo 155 do

Decreto nº 18.329 de 29 de Outubro de 2013 (MASPE), nomeia a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Custodiados, com os servidores, conforme abaixo, que atuarão na apuração dos incidentes disciplinares e emitirão pareceres na comarca de Buritis, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE CUSTODIADOS

Presidente: Rosivaldo Meireles da Silva, policial penal - matrícula 300087484;

1º Membro: João Rodrigues dos Santos Filho, policial penal - matrícula 300099254;

2º Membro: Wagsmar Gonçalves do Nascimento, policial penal - matrícula 300080974;

1º Secretário: Gilmar Ricardo Garcia, policial penal - matrícula 300087368;

Art.1º - Fica o Diretores da unidade prisional ciente da Comissão, a fim de subsidiar esta naquilo que for necessário ao fiel cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir de **05 deAbril de 2022** - e revoga as disposições contrárias.

Porto Velho, 12 de Abril de 2022.

CÉLIO LUIZ DE LIMA

Diretor Geral da Polícia Penal

Protocolo 0027889776

Portaria de férias nº 2339 de 12 de abril de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADELSON PEREIRA DA SILVA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300087272, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3832

Portaria de férias nº 2340 de 12 de abril de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116307, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(17/08/2022 a 26/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/05/2022 a 27/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3833

Portaria de férias nº 2341 de 12 de abril de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREA PORTUGAL DE SOUZA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300110158, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(20/07/2022 a 29/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/06/2022 a 11/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3834

Portaria de férias nº 2342 de 12 de abril de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEYDE SOARES SANTOS**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300060479, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3835

Portaria de férias nº 2343 de 12 de abril de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDNA FERREIRA DE CARVALHO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116498, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3836

Portaria de férias nº 2344 de 12 de abril de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300041410, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(16/10/2022 a 30/10/2022) e (31/10/2022 a 14/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/10/2022 a 30/10/2022) e (31/10/2022 a 09/11/2022) e (10/11/2022 a 19/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3837

Portaria de férias nº 2345 de 12 de abril de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIDOMAR DUARTE FREIRES**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300097836, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/05/2022 a 20/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 20/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3838

Portaria de férias nº 2346 de 12 de abril de 2022.

O(A) **Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EZEQUIAS SIQUEIRA DE ANDRADE**, ENFERMEIRO, matrícula 300099827, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 15/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/09/2022 a 19/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3839

SESAU

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Despesas de Exercícios Anteriores
PROCESSO Nº 0036.072424/2022-82

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES RELACIONADOS AOS SERVIÇOS ORIGINARIAMENTE PREVISTOS NO CONTRATO Nº 120/PGE-2017, QUE TRATA DE SERVIÇOS DE UTI NEONATAL E ADULTO, DE FORMA COMPLEMENTAR, NOS PERÍODOS DE JANEIRO A DEZEMBRO/2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA: HOSPITAL SAMAR S/ A			
CNPJ: 00.894.710/ 0001-02			
NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER

JP - 03401/ A (0027450579) JP - 03403/A (0027450579) JP - 03404/A (0027450579) JP - 03402/A (0027450579) JP - 03405/A (0027450579) HB - 03406/A (0027450579)	JANEIRO/ 2021	Termo SESAU-SC (0027450579)	R\$ 122.405,89
JP - 03428/ A (0027450579) JP - 03429/A (0027450579) JP - 03430/A (0027450579) JP - 03431/A (0027450579) HB - 03433/A (0027450579) HB - 03432/A (0027450579) HB - 03434/A (0027450579)	FEVEREIRO/ 2021	Termo SESAU-SC (0027450579)	R\$ 119.690,05
JP - 03517/ A (0027450579) JP - 03518/A (0027450579) JP - 03519/A (0027450579) JP - 03520/A (0027450579) HB - 03522/A (0027450579) HB - 03521/A (0027450579)	MARÇO/ 2021	Termo SESAU-SC (0027450579)	R\$ 118.066,49
JP - 03536/ A (0027450579) JP - 03537/A (0027450579) JP - 03538/A (0027450579) JP - 03539/A (0027450579) HB - 03542/A (0027450579) HB - 03541/A (0027450579) HB - 03540/A (0027450579)	ABRIL/ 2021	Termo SESAU-SC (0027450579)	R\$ 104.921,40
JP - 3601/ A (0027450579) JP - 3602/A (0027450579) JP - 3603/A (0027450579) JP - 3605/A (0027450579) JP - 3608/A (0027450579) HB - 3606/A (0027450579) HB - 3607/A (0027450579)	MAIO/ 2021	Termo SESAU-SC (0027450579)	R\$ 102.450,72
JP - 3695/ A (0027450579) JP - 3696/A (0027450579) JP - 3697/A (0027450579) JP - 3698/A (0027450579) HB - 3700/A (0027450579) HB - 3699/A (0027450579)	JUNHO/ 2021	Termo SESAU-SC (0027450579)	R\$ 130.382,01
JP - 3746/ A (0027450579) JP - 3747/A (0027450579) JP - 3748/A (0027450579) JP - 3749/A (0027450579) JP - 3750/A (0027450579) HB - 3751/A (0027450579) HB - 3752/A (0027450579)	JULHO/ 2021	Termo SESAU-SC (0027450579)	R\$ 103.390,27
JP - 3880/ A (0027450579) JP - 3881/A (0027450579) JP - 3882/A (0027450579) JP - 3883/A (0027450579) HB - 3884/A (0027450579) HB - 3885/A (0027450579)	AGOSTO/ 2021	Termo SESAU-SC (0027450579)	R\$ 125.891,75
JP - 4040/ A(0027450579) JP - 4041/A(0027450579) JP - 4042/A(0027450579) JP - 4043/A (0027450579) HB - 4045/A(0027450579) HB - 4044/A(0027450579)	SETEMBRO/ 2021	Termo SESAU-SC (0027450579)	R\$ 123.673,63
JP - 4176/ A (0027450579) JP - 4177/A (0027450579) JP - 4178/A (0027450579) JP - 4179/A (0027450579) JP - 4180/A (0027450579) HB - 4181/A (0027450579) HB - 4182/A (0027450579)	OUTUBRO/ 2021	Termo SESAU-SC (0027450579)	R\$ 151.766,95
JP -4352/ A(0027450579) JP -4353/A(0027450579) JP - 4354/A(0027450579) JP -4355/A(0027450579) HB - 4357/A(0027450579) HB - 4356/A(0027450579)	NOVEMBRO/ 2021	Termo SESAU-SC (0027450579)	R\$ 142.037,84
JP - 4555/ A (0027450579) JP - 4556/A (0027450579) JP - 4557/A (0027450579) JP - 4558/A (0027450579) HB - 4559/A (0027450579) HB - 4560/A (0027450579)	DEZEMBRO/ 2021	Termo SESAU-SC (0027450579)	R\$ 115.419,60
VALOR TOTAL			R\$ 1.460.096,60

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Parecer nº 144/2022/PGE-SESAU (0027700911), Justificativa SESAU-SC (0027451517), Despacho SESAU-SC (0027457303) e Checklist (0027450579).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.460.096,60 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil noventa e seis reais e sessenta centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

(Assinado Eletronicamente)

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0027882089

Portaria nº 1197 de 05 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.072617/2022-33, Despacho SESAU-GEComp de 01 de Abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento, Conferência, Acompanhamento e Certificação das Notas**, para fins recebimento do material constante no Termo de Referência SESAU-GEComp (0023789927), Processo SEI! Número 0036.373461/2020-43, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	Nomenclatura
Izabel Cristina de Moura	Técnica de Laboratório	300143372	Membro
Virginia Braz da Silva	Fonoaudióloga	300094391	Membro
Izenilda Evangelista de Souza	Terapeuta Ocupacional	300055988	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0027855399

Portaria nº 1208 de 05 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.067982/2022-18, e Considerando o teor do Requerimento, Parecer nº 200/2021/PGE-PCDS de 19 de julho de 2021 e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **BRUNO ALCEBIANES AYRES CALHAO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300131156, lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **23.03.2022 à 11.04.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027872652

Portaria nº 1220 de 06 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.593111/2021-82.

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **MÁRCIA BASTOS PINHEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300011961, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio** compreendido entre **01/12/2010 À 30/11/2015**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027904671

Portaria nº 1211 de 05 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.068106/2022-39, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 18 de Fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA

Nº.907/GAB/SESAU, ao Servidor (a) **DIOGO LUIZ DE ARAUJO ALMEIDA**, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300125851, lotado (a) no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, no período de **07 á 14.04.2022**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 15.05.2019, 23.07.2019, 26.11.2019 e 18.02.2020, no total de 04 (quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 1038 de 24 de março de 2022, publicada no DOE nº 56 de 28 de março de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027873234

Portaria nº 1248 de 11 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.615788/2021-30.

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **ELISANGELA LEMOS DA CONCEICAO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300038894, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio** compreendido entre **29.01.2013á 28.05.2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 1030 de 23 de março de 2022, publicada no DOE nº 54 de 24 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028003047

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 817/2021
PROCESSO Nº 0036.445232/2020-38

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL AQUISIÇÃO E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "QUÍMICOS E SANEANTES" - MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES/PENSO - "ÁCIDO PERACÉTICO, ÁLCOOL 70, CAL SODADA E OUTROS"**.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	GRUPO	ITENS	VALOR
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/ 0001-10	-	-	01 e 15	R\$ 153.001,65
BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S A	19.848.316/ 0001-66	-	-	02,03,04,05,06 e 07	R\$ 333.524,25
COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	58.950.775/ 0001-08	-	-	11	R\$ 12.774,00
L R F BATISTA	19.859.630/ 0001-44	-	-	12	R\$ 9.699,75
SALUTARYCENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI	04.383.642/ 0001-78	-	-	16	R\$ 376.849,80
VALOR TOTAL					R\$ 885.849,45

No valor total de **R\$ 885.849,45 (oitocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**. Conforme Relatório final - Pregão Eletrônico nº 817/2021 (0027588557), Edital PE 817/2021 (0024065141), Publicação no Portal da SUPEL/RO (0027589927) e Despacho SESAUCAFIINP (0027767836). Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12162>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/04/2022, às 13:01

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0027852747

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.254572/2021-32

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 099/2021/CEL/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 25 da [Lei Federal nº 8.666/93](#), **HOMOLOGA o resultado do CHAMAMENTO PUBLICO Nº 099/2021/CEL/SUPEL/RO**, para o Contratação de Credenciados que atuem na Prestação de Serviços de radiodiagnóstico, subgrupos de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades da macrorregional II, tendo como interessada a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, o qual restou **HABILITADA a empresa E. B. MOLINARI EIRELI - MEGA IMAGEM**, conforme o Parecer nº 49/2022/SESAU-NUAC (0027791695) e 5ª - Ata da sessão de divulgação de resultado do julgamento dos invólucros II (qualificação técnica) chamamento Público nº 099/2021/CEL/SUPEL/RO (0027808822). Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

Secretário(a) Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0027865319

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 909/2021
PROCESSO Nº 0036.454154/2020-62

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COLCHÕES HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES: HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD, HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB, COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL DE RONDÔNIA - COHREC, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II- JP II, POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC, ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI, HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB, HOSPITAL REGIONAL DE E.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	GRUPO	ITENS	VALOR
CONFIANCA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	29.000.107/ 0001-11	-	-	02, 03, 04, 06, 07, 08 e 10	R\$ 276.086,88
VALOR TOTAL					R\$ 276.086,88

No valor total de **R\$ 276.086,88 (duzentos e setenta e seis mil oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**. Conforme Relatório final - Pregão Eletrônico nº 909/2021 (0027721115), Ata e Anexos PE 909/2021 (0027719936), Publicação Resultado Final - Site Supel (0027724408) e Despacho SUPEL-GAP (0027736131). Publique-se.

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0027899150

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0036.071189/2022-21

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (COFFE BREAK) COM OBJETIVO DE REALIZAR NO NOVO ENDEREÇO DA CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTES DE RONDÔNIA, NO DIA 08/04/2022, ÀS 08:30 HORAS, A APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DOAÇÃO E TRANSPLANTES, AGRADECER AS BOAS-VINDAS QUE TODA A EQUIPE DA COORDENADORIA ESTADUAL**

DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS (CPOAD) DISPONIBILIZOU À CET, BEM COMO ENTENDERMOS O FLUXO DE ATENDIMENTO, PROTOCOLOS E OUTROS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE GEREM O FUNCIONAMENTO DESTA EQUIPE E INSTITUIÇÃO, PARA QUE A PARTIR DA TROCA DE EXPERIÊNCIAS, POSSAMOS MELHORAR O ATENDIMENTO EM NOSSA EQUIPE. ALÉM DE SER UMA OPORTUNIDADE DE FOMENTAR A TEMÁTICA DA IMPORTÂNCIA DA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE ENTRE OS PROFISSIONAIS PRESENTES.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI	02.134.947/ 0001-10	R\$ 840,00
VALOR TOTAL		R\$ 840,00

Conforme Justificativa SESAU-GCET (0027627445), Informação nº 937/2022/SESAU-NPPS (0027830862) e Despacho SESAU-GACP (0027863837). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0027877519

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.517263/2021-89**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do valor dentro dos limites estabelecidos no art. 24, I e II da Lei 8.666/93, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUADRO GALERIA DE EX SECRETÁRIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
R M FURUKAWA	32.982.929/ 0001-50	R\$ 5.570,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.570,00

Conforme Justificativa SESAU-GEComp (0024437872) e Parecer nº 524/2021/PGE-PA (0023974194) Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 5.570,00 (cinco mil quinhentos e setenta reais)**.

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0027810792

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.082826/2021-12**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, I e II da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 3º, I da Portaria nº 852/2021 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do **VALOR** pela **AQUISIÇÃO DE 2.000(DOIS MIL), VASILHAMES DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - CAP NO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA CAPITAL E INTERIOR, VINCULADAS A ESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
---------	------	-------------------	-------

A.C.F MOREIRA-ME	14.410.553/ 0001-27	01	R\$ 37.200,00
VALOR TOTAL			R\$ 37.200,00

Conforme a Justificativa SESAUCAP (0024032000), Quadro Comparativo (0024003195), Informação nº 514/2022/SESAU-NPPS (0024248819) e Despacho SESAUCAP (0027791124). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)**

(Assinada eletronicamente)

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAUCAP

Protocolo 0027926142

Portaria nº 1205 de 05 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.072347/2022-61, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 04 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº.907/GAB/SESAUCAP, ao Servidor (a) **FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER**, ocupante do Cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300099734, lotado (a) no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAUCAP**, no período de **01 á 08.12.2022**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 03.07.2020, 12.11.2020 e 18.03.2021 no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027870450

HOMOLOGAÇÃO

Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO Nº 0036.000405/2021-73

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (CIRURGIAS ORTOPÉDICAS), DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE FORMA CONTÍNUA, VISANDO ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
INSTITUTO BRASILEIRO DE POLITICAS PUBLICAS - IBRAPP CNPJ: 09.611.589/ 0001-39	4672 (0023823392)	dezembro/ 2021	0023897682	R\$ 280.741,50
VALOR TOTAL				R\$ 280.741,50

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Parecer nº 109/2022/PGE-SESAUCAP (0027468598).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 280.741,50 (duzentos e oitenta mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

(Assinada Eletronicamente)
Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0027944519

Portaria nº 1221 de 06 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 49/2022/CAIS-GERREG de 17 de Março de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.066457/2022-93.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

TÉCNICOS DE ENFERMAGEM		
Nome	Matrícula	Hora Extra
Ana Eva da Rocha Bezerra	300038869	12
Angelita dos Anjos Silva	300093891	24
Conceição de Maria Costa Fernandes	300093065	36
Francielle Paola Batista dos Santos	300143368	12
Irineide Marques de Freitas	300093923	36
ENFERMEIROS		
Nome	Matrícula	Hora Extra
Aline Cristina Lopes	300169817	42
Carolina Cordeiro Nogueira	300103721	36
Cinthia Lessa Ferreira	300134868	54
Gilmara Marinho do Nascimento	300125801	24
Maria Simone Alves Bezerra	300167966	48
Samia Carolina Reis e Silva	300132237	96
MÉDICOS		
Nome	Matrícula	Hora Extra
Billy Paul Miranda Dias Fogaça	300176023	36
Bruna Moreira dos Santos	300143508	60
Francis Carvalho Araujo	300174682	72
Hozanna Holanda Brasil	300145140	96
Katiane Guedes Moreira Brandão	300132374	96
Maira Tolentino da Costa Albuquerque	300174409	66
Marco Antonio Verçosa de Castro	300057496	18
Raul Honorato e Melo	300151306	96
Thatiane Tanaka Ota	300134259	36
Wilson Krofke Dias Llivi Ibanez Júnior	300174269	24

Protocolo 0027910283

Portaria nº 1237 de 08 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 34/2022/SESAU-CTI de 22 de Março de 2022 e Memorando nº 43/2022/SESAU-CTI de 05 de Abril de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.072947/2022-29.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12162>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/04/2022, às 13:01

Serviços Extraordinários, ao servidor lotado na **Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI/SESAU**, referente ao mês de **Março de 2022**, conforme relacionado abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	HORA EXTRA
Diego Charles Correia de Andrade	300123247	36

Protocolo 0027969037

Portaria nº 1226 de 07 de abril de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.070908/2022-97.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de das férias referentes ao exercício de **2022** do(a) servidor(a) **IRENO RIBEIRO NETO**, Oficial da PM, matrícula nº 100082193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 14/02/2022 a 23/02/2022 **10 (dez) dias** para fruição no período de 22/04/2022 a 01/05/2022.

Art.2º Permanece inalterado o período de **01/02/2022 até 10/02/2022** 10 (dez) dias agendado como abono pecuniário.

Art.3º Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 986 de 19 de março de 2022.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027946533

Portaria nº 1227 de 07 de abril de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.598037/2021-91.

RESOLVE:

Art.1º. REVOGAR os efeitos da Portaria nº 4902 de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2, de 05/01/2022 a qual **converte em pecúnia** o gozo de **20 (vinte)** dias das férias referentes ao exercício de **2020e 10 (dez) dias** das férias referentes ao exercício de **2021** do servidor **IRENO RIBEIRO NETO**, Oficial Polícia Militar, matrícula nº 100082193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **11.04.2020 a 30.04.2020** (referente a 2020) e **22.11.2021 a 01.12.2021** (referente a 2021).

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027949467

Portaria nº 1242 de 08 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 43/2022/SESAU-REC de 06 de Abril de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.073184/2022-33.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU**, referente ao mês de **Março de 2022**, conforme relacionados abaixo.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	QUANTIDADE DE HORAS
Deborah Luiza Cruz De Carvalho	300156915	20
Erunaia Gonçalves Pereira Lima	300126887	08
Hairton Mota Silva	300156380	42
Rosangela Maria Barbosa De Souza	300159448	32

Protocolo 0027978459

Portaria nº 1228 de 07 de abril de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.598037/2021-91.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de **20 (vinte)** dias das férias referentes ao exercício de **2020e 10 (dez) dias** das férias referentes ao exercício de **2021** do(a) servidor(a) **IRENO RIBEIRO NETO**, Oficial Policia Militar, matrícula nº 100082193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **11.04.2020 a 30.04.2020** (referente a 2020) e **22.11.2021 a 01.12.2021** (referente a 2021) **para fruição de 02/05/2022 a 31/05/2022.**

Art.2º Permanece inalterado o período de 04.10.2021 a 08.10.2021 (05 dias) e 18.10.2021 a 22.10.2021 (05 dias) conforme Portaria 3498 (0021072725) do qual o(a) servidor(a) já usufruiu e 01.03.2021 a 10.03.2021 agendado como abono pecuniário.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027949713

Portaria nº 1223 de 06 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 39/2022/SESAU-CES de 01 de Abril de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.074062/2022-64.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, as **servidoras** lotadas no **Conselho Estadual de Saúde - CES/RO**, referente ao mês de **Março de 2022**, conforme relacionadas abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Iana Queli de Souza Mota	300093701	34
Ivanya Keully Custódio Furtado	300149260	34

Protocolo 0027911046

Portaria nº 1224 de 06 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 39/2022/SESAU-CES de 01 de Abril de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.074062/2022-64.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no **Conselho Estadual de Saúde**

- **CES/RO**, referente ao Mês de **Março de 2022**.

NOME	MATRICULA	HS
Rita Brito Oliveira	300149249	34

Protocolo 0027911062

Portaria nº 1222 de 06 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; e conforme consta no Memorando nº 39/2022/SESAU-CCI de 18 de Janeiro de 2022, Memorando nº 206/2022/SESAU-CCI de 04 de Abril de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.074651/2022-42.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Controle Interno - CCI/SESAU**, referente ao mês de **Março de 2022**, conforme relacionados abaixo.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	HORAS EXTRAS PARA PAGAMENTO
Júlio Paz da Costa Souza	Agente em Atividades Administrativas	300171686	08
Marcus Cesar Pereira	Técnico em Enfermagem	300099814	34
Rosana da Silva Furtado Cutrim	Agente em Atividades Administrativas	300135571	30

Protocolo 0027910864

Portaria nº 1238 de 08 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 61/2022/SESAU-CRH de 05 de Abril de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.074846/2022-92.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente e Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU**, referente ao mês de **Março de 2022**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Everton Castro da Silva Oliveira	300166559	31
Jessica Santos de Oliveira Pinto	300134260	44
Lidiane Miranda dos Santos	300165969	28
Lindomar Oliveira Gil Melo	300165970	42
Taiane Ferreira de Cristo	300155101	35

Protocolo 0027974602

Portaria nº 1239 de 08 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 61/2022/SESAU-CRH de 05 de Abril de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.074846/2022-92.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU**, referente ao mês de **Março de 2022**.

NOME	MATRÍCULA	H.S.
Salatiel Monteiro da Costa	300137132/ 2280932	32

Protocolo 0027974653

Portaria nº 1247 de 11 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; e conforme consta no Ofício nº 28/2022/LEPAC-NUADM de 05 de Abril de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0062.067574/2022-57.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, ao servidor lotado no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2022**, conforme relacionado abaixo:

NOME	MATRICULA	CARGO	C.H
João Tiago Souza	3001123177	Biomédico	96

Protocolo 0027999454

Portaria nº 1236 de 08 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; e conforme consta no Ofício nº 29/2022/LEPAC-NUADM de 07 de Abril de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0062.067575/2022-00.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Março de 2022**, conforme relacionados abaixo:

NOME	MATRICULA	HORARIO	TOTAL DE HORAS
Aquiles Renildo de Souza Lopes	300136777	14h - 16h	38
Robertino Teixeira Colares	300078140	08h - 10h	42
João Gabriel da Silva Portela	300154954	14h - 16h	14

Protocolo 0027968153

Portaria nº 1245 de 11 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 125/2022/SESAU-CAP de 06 de Abril de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.075087/2022-85.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SESAU**, referente ao mês de **Março de 2022**, conforme relacionado abaixo:

Nome	Matrícula	Hs
------	-----------	----

Francineide Firmino Nunes Cesar da Silva	300160010	42
Eliezer Nascimento Santos	300172109	42
Elison de Araujo Reis	300171248	42
João Carlos da Silva Magalhães	300171334	42
Marcel da Costa Breguedo	300131432	42

Protocolo 0027994590

Portaria nº 1246 de 11 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 121/2022/SESAU-CCC de 07 de Abril de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.075274/2022-69.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados esta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria da Casa de Custodia - CCC/SESAU**, referente ao mês de **Março de 2022**, conforme relacionados abaixo:

Nome	Matricula	Total Horas Extras
Ângela dos Santos Ferreira	300136199	40
Casimiro da Silva Santana	300149919	12

Protocolo 0027995480

Portaria nº 1066 de 28 de março de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão de Avaliação da necessidade e conferência documental de Horas Extraordinárias nesta unidade de Saúde, sem ônus e prejuízos de suas atividades.

NOME	CARGO	MATRICULA
Alcione Melo da Costa Neves	Técnico em Enfermagem (Gerente de Enfermagem)	300062603
Ariany da Silva	Assessora	300156243
Heidy Verônica Orellana Hurtado	Chefe de Atenção à Saúde Especializada	300107346
Rachel Souto Torquato	Médico (Gerente Médica)	300151702

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3903 de 05 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 220 de 08.11.2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0027644021

Portaria nº 1253 de 11 de abril de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, a contar de **20.04.2020** no **Hospital Infantil**

Cosme e Damião - HICD/Gerência de Atenção à Especializada/Serviço Social/ **HICD**, a servidora **HERIKA LIMA FONTENELE**, Matrícula nº **300056914**, ocupante do cargo Assistente Social, Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0028011876

Portaria nº 1262 de 11 de abril de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, a contar de **10.08.2017**, no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/Gerência de Enfermagem**, a servidora **MARIA ELIETE ALVES DE SOUSA**, Matrícula nº **300143188**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0028023525

Portaria nº 1263 de 11 de abril de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, a contar de **14.05.2018**, no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/Gerência de Enfermagem**, a servidora **DAIANA MONTEIRO TIBURCIO**, Matrícula nº **300149481** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0028023724

Portaria nº 1028 de 22 de março de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, a contar de **01.09.2020** no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/Núcleo de Recursos Humanos - HICD**, a servidora **ELIZANGELA FERREIRA LIMA**, Matrícula nº 300167391, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Direção Superior CDS- 05,, Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião

Portaria nº 1265 de 11 de abril de 2022

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no COHREC, referente ao mês de março de 2022.

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decretode 11 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 12 de fevereiro de 2021, que nomeou a contar de 15 de fevereiro de 2021 o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC/SESAU e conforme consta no Ofício n.6775/2022/HRC-NRH/SESAU de 05 de abril de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.074809/2022-84

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, Horas Extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal/COHREC/SESAU, referentes ao mês de MARÇO/2022 conforme relacionado abaixo.

Servidores Estatutários

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	300147808	ALVARO RICARDO NUNES TOMAZI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	10
2	300149607	ANDRESSA COELHO PIASSAROLO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	18
3	300100448	ELISANGELA DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	8
4	300100219	FRANCIELLY LOPES MARTINS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
5	300137772	JUAN CARLOS DE SOUZA ASTENRETER	ECONOMISTA	42
6	300100553	KATIELEN MARA HETKOWSKI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
7	300102196	LEONICE KARNOPP KUMM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
8	300100245	MARIA APARECIDA PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
9	300147054	MATHEUS RIBEIRO DE MOURA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	8
10	300100268	PATRICIA SOARES RIOS PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
11	300135755	ROSICLEIA PINHEIRO DAS NEVES	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	42
12	300057587	SALETE CRISTINA ELIAS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	26
13	300100855	THARLES ALAN MARTINS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES
Diretor Geral COHREC/SESAU

Protocolo 0028024987

Notificação nº 144/2022/SESAU-CRH

Ao senhor,

Jose Maria Nunes Basilio.

Motorista

matrícula 300043556

CPF 035.....-49

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos -CRH/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Machado) - Avenida Farquar, Térreo, das 07:30 às 13:00h,para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação.

Na oportunidade deverá ser informado OBRIGATORIAMENTEo Processo SEI nº 0020.036204/2022-64.

Porto Velho, 06 de abril de 2022.

Isabel Cristina Figueiredo Silva
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 0027910165

Portaria nº 1210 de 05 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.058633/2022-96.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **AISLANI SANTOS FERNANDES FRANCO**, ocupante do cargo de **Assessora Técnica da Policlínica Oswaldo Cruz**, matrícula **300171372**, CPF nº **011.048.362- 62**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais), conforme **Plano de Aplicação POC- GEMAN (0023826580)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2022).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	4011	2022NE000790	33.90.30.96	R\$ 8.000,00
TOTAL (R\$)				R\$ 8.000,00

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Protocolo 0027873059

Portaria nº 1272 de 12 de abril de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **MARCOS AIZDE CAMPOS**, Matrícula **300166908**, para responder interinamente pelo **Núcleo de Patrimônio do Hospital de Retaguarda Rondônia**, a contar do dia 12 de Fevereiro de 2022, sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de abril de 2022

AUREA PINHEIRO SCARPONI

Diretora Geral - Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 0028036359

Portaria nº 1241 de 08 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.064357/2022-22.

Art. 1º - Conceder a servidora **Aurea Pinheiro Scarponi**, ocupante do cargo de **Diretora geral** do Hospital de Campanha - HC-DG, matrícula **300062977**, CPF nº **191.725.832-15**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), conforme Plano de Aplicação HC-DG (**0023909789**), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2022).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	4011	2022NE000805	33.90.30.96	R\$ 6.000,00
2034	4011	2022NE000806	33.90.39.96	R\$ 2.000,00
TOTAL (R\$)				R\$ 8.000,00

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Protocolo 0027976293

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Despesas de Exercícios Anteriores
PROCESSO Nº 0036.107169/2019-09

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MENCIONADOS NO LOTE 06 DE FORMA CONTÍNUA, VISANDO ATENDER AO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO E HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA, REALIZADOS ENTRE OS MESES DE FEVEREIRO A JUNHO DE 2020.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
NORTE MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME CNPJ: 06.253.085/0001-04	1954/ A (0012245921)	FEVEREIRO/ 2020	Termo De Recebimento - (0012827078)	R\$ 5.820,44
	1961/ A (0012336345)	MARÇO/ 2020	Termo De Recebimento - (0012372764)	R\$ 11.685,00
	1925/ A (0012251137)	ABRIL/ 2020	Termo De Recebimento - (0012290088)	R\$ 13.080,00
	1962/ A (0012337691)	MAIO/ 2020	Termo De Recebimento - (0012373575)	R\$ 12.150,00
	1967/ A - 1967/A - 11470 (0012553009/0013255872/0013255838)	JUNHO/ 2020	Termo De Recebimento - (0012649698/ 0013445301)	R\$ 17.704,88
VALOR TOTAL				R\$ 60.440,32

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Parecer nº 112/2022/PGE-SESAU(0027503619), Justificativa SESAU-SC (0023710280) e Checklist SESAU-SC (0022035563).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 60.440,32 (sessenta mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

(Assinado eletronicamente)

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0027838113

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2021
PROCESSO Nº 0036.124863/2020-16

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº

8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE REFERENTE A PROPOSTA Nº 00733.062000/1150-11.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICOHOSPITALARES LTDA	00.029.372/ 0002- 21	1	R\$ 355.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 355.000,00

No valor total de **R\$355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais)** . Conforme Relatório Final PE nº 271/2021 (0027758606), Ata do PE nº 271/2021 (0023643437), Termo de Adjudicação (0027858862) e Publicação do Resultado Final (0027851837). Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0028016778

Portaria nº 1212 de 05 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0050.067741/2022-07, e Ofício nº 256/2022/JPII-NGDP de 01 de Abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - TORNAR APTO, os servidores lotados no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, abaixo relacionados, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE
Ana Carolina de Medeiros Guilherme da Silva Cortez	300146770	Fonoaudiólogo	26.01.2021
Bruno Marques De Lima	300156308	Agente Em Atividades Administrativas	13/ 02/2022
Darciele Silva De Almeida	300151846	Enfermeiro	13/ 09/2021
Josiana Silva Araújo Dias	300156551	Enfermeiro	25/ 02/2022
Jucilene Lopes Da Cunha	300157627	Técnico Em Enfermagem	25/ 02/2022
Kenia Ribeiro Marinho	300156616	Enfermeiro	27/ 02/2022
Pamela Regina Oliveira De Souza	300156270	Técnico Em Enfermagem	18/ 02/2022
Sielyn Caroline Loeschner Paulo Alves	300156937	Enfermeiro	22/ 02/2022

Protocolo 0027873446

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00811/2021

PROCESSO Nº 0057.067437/2020-20

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12162>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/04/2022, às 13:01

8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE FORMA CONTÍNUA, COM A FINALIDADE DE ATENDER DEMANDA EXCEDENTE EM CARÁTER ELETIVO DE USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresas:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	GRUPO	ITEM	VALOR
BG SERVICOS DE CLINICA MEDICA EIRELI	28.245.476/ 0001-01	-	-	1	R\$1.420.800,00
VALOR TOTAL					R\$1.420.800,00

No valor total de **R\$1.420.800,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil e oitocentos reais)** . Conforme Relatório Final PE nº 00811/2021 (0027920020), Ata Complementar nº 2 PE nº 00811/2021 (0027858561), Parecer nº 608/2021/PGE-PA (0022948138) e Publicação no Diário Oficial (0027976692). Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0027970613

Portaria nº 1188 de 04 de abril de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.073387/2022-20, Considerando teor do Memorando nº 13/2022/CPOAD-GTRAT de 24 de Março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, a servidora **RUTE PEREIRA DA SILVA BARBOZA**, matrícula nº. 300159318, responder pela Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas/SESAU/RO, no **período de 07 a 26 de abril de 2022**, na ausência do Titular o Srº Coordenador **LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 300155621, por motivo de Férias Regulares.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0027835924

Portaria nº 1235 de 08 de abril de 2022

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto n. 25.709, de 5 de janeiro de 2021, que estabelece o recesso administrativo de final de ano em dois períodos de 21 a 25 dezembro e de 28 de dezembro a 1º de janeiro, conforme escala determinada pelo Titular de cada Órgão, excluindo de seu usufruto os serviços "que não podem sofrer solução de continuidade" e vedada a acumulação dos 2 (dois) períodos;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular 480 (0022810115) e a reconsideração no Ofício 23272 (0023004900) contidos nos autos de nº 0036.590647/2021-46, que dispõe que o recesso administrativo, poderá ser concedido durante o mês de janeiro de 2022 da mesma forma (em dois períodos), desde que tal concessão não resulte em qualquer forma de paralização dos serviços e prejuízos nas escalas de serviços dos setores agraciados.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir na portaria de escala do recesso administrativo de final de ano referente ao Exercício de 2021 na Secretaria de Estado da Saúde .

ORDEM	MATRICULA/ SIAPE	NOME	SUB-LOTAÇÃO	PERÍODO
624	300060085	RUBENS STELZENBERGER	GAB/ SESAU	25 a 29/ 04/2022

Protocolo 0027965785

Portaria nº 1234 de 08 de abril de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.073141/2022-58.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de das férias referentes ao exercício de **2021** do(a) servidor(a) **RUBENS STELZENBERGER**, matrícula **300060085**, Agente de Polícia Civil pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cedido a esta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **11/01/2021 até 30/01/2021 (20 dias)**, para fruição de **12.05.2022 a 31.05.2022 (20 dias)**.

Art.2º Permanece inalterado o período de 01/01/2021 até 10/01/2021 agendado como abono pecuniário.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027962971

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Despesas de Exercícios Anteriores
PROCESSO Nº 0036.144623/2021-19

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIREÇÃO DE ACERVO DOCUMENTAL PARA GUARDA DE DOCUMENTOS, TRATAMENTO TÉCNICO, SISTEMATIZAÇÃO E INDEXAÇÃO, REALIZADO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
R & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARAL LTDA - EPP CNPJ: 02.023.290/ 0001-14	690/ A (ID 0023373335)	DEZEMBRO/ 2021	Termo SESAU-SC (0023377478)	R\$ 50.716,63
VALOR TOTAL				R\$ 50.716,63

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Parecer nº 119/2022/PGE-SESAU (0027537553), Justificativa SESAU-SC (0027524320) e Despacho SESAU-SC (0027729678).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 50.716,63 (cinquenta mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

(Assinado Eletronicamente)

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0028037184

JP II

Portaria nº 136 de 08 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor do Processo: **0050.068338/2022-97**

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão Local de Inventário de Bens Móveis / 2022**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12162>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/04/2022, às 13:01

NOME COMPLETO	MATRICULA	FUNÇÃO ATUAL
MARCONDES DA CONCEIÇÃO COELHO BRITO	300136542	CHEFE DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
MARCELO MORENO PEREIRA	300134097	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
VINICIUS BALDUÍNO RODRIGUES	300134840	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
SANDRO LOURENCO DO NASCIMENTO	300143720	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
PAULO HERMÍNIO SANTOS DE OLIVEIRA	300034769	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LEONARDO MARTINS CAVALCANTE	300171044	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
EMERSON REGIS DA COSTA	300125827	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
LUIZ GONZAGA MORAIS FERREIRA	2345143	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
WELLINGTON FEITOSA BASSO	300123144	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
CLEDILON FERREIRA MONTEIRO	300167703	MOTORISTA

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0027964232

Portaria nº 128 de 06 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor do Processo: 0050.068800/2022-56.

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia, no **Núcleo de Serviço Social**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada no Núcleo de Recepções/HPSJP II.

SIAPE	NOME	CARGO	A PARTIR
3058838	Heloísa Helena Araújo Soares	Auxiliar Op. Serv. Diversos	01.04.2022

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0027891738

Portaria nº 138 de 11 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor do Processo: 0050.068799/2022-60

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Gerência de Enfermagem**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada na AMI/HPSJP II.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300143292	Graciana Marques Leite	Técnico em Enfermagem	01.04.2022

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0027993068

Portaria nº 123 de 05 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12162>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/04/2022, às 13:01

atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor do Processo: 0050.068579/2022-36.

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia, no **Hospital de Campanha da Zona Leste - HCZL**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada na Gerência de Farmácia /HPSJP II.

SIAPÉ	NOME	CARGO	A PARTIR
2281904	Maria da Conceição Pessoa de Oliveira	Auxiliar Op. Serv. Diversos	01.04.2022

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0027851530

Portaria nº 127 de 06 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor do Processo: 0050.068379/2022-83

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Núcleo de Óbito**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada na Gerência de Enfermagem/**HEPSJP II**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300145921	Solange Ferreira da Silva Moraes	Técnico em Enfermagem	01.04.2022

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0027890229

Portaria nº 133 de 06 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor do Processo: 0050.068306/2022-91

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Núcleo de Fisioterapia**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada no **SAMD/HPSJP II**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300169026	Poliane Maria de Oliveira Vasconcelos	Fisioterapeuta	10.03.2022

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0027911150

LACEN

Portaria nº 4 de 05 de abril de 2022

A DIRETORA GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-LACEN, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE

edição nº 238 de 20 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** como membros os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, conforme processo eletivo interno LACEN-CIPA de 21 de janeiro de 2022, para gestão da CIPA de 2022/2024.

Membros da CIPA	Cargos
Marcia Ferreira Martins	Presidente
Fernanda Ramos de Lima	Vice-presidente
Aline de Fátima Ponce	Secretário 1
Pedro Paulo Dias Pantoja	Secretário 2
Suelen Cavalcante	Cipeiro
Josiene Vieira Coutinho	Cipeiro

Ficou declarada Instalada a Comissão e empossados os Representantes eleitos pelos empregados conforme a ATA (0023616231) sem alteração:

Titulares dos Empregados	Suplentes dos empregados
Fernanda Ramos de Lima	Hevelin Fabíola Pederiva
Marcia Ferreira Martins	Dejanio de Oliveira Cardoso
Suelen Cavalcante	-----

Da mesma forma **declarou empossados os Representantes do Empregador com a seguinte alteração:**

Titulares_ Representante do Empregador	Suplentes_ Representante do Empregador
Aline de Fátima Ponce	Dennylce Celeste Sanchez Pinheiro
Pedro Paulo Dias Pantoja	-----
Josiene Vieira Coutinho	-----

Art. 2º - Os membros da CIPA-LACEN, deverão desenvolver as atividades conforme descreve a Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH, Artigo 4, inciso do I ao XI.

Art. 3º - Os membros da CIPA-LACEN, terão direito a 10 horas mensais de compensação em folga, conforme descreve a Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH, Artigo 14, desde que comprove sua efetiva participação nas reuniões da CIPA, e com previa autorização do chefe imediato e Presidente da Comissão.

Art. 4º - O mandato dos membros terá a duração de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 21 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CICILÉIA CORREIA DA SILVA
Diretora GeralLACEN/SESAU

Protocolo 0027881892

FHEMERON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que Homologo, Reconheço e Autorizo a Despesa, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0052.615995/2021-35, em favor de **NEUCE CORDEIRO BATISTA**, e Portaria 415 ID (0023183777), referente ao pagamento de **Horas Extra**, do servidor, pertencentes, ao Quadro de Pessoal em extinção do ex Território Federal de Rondônia, lotado nesta FHEMERON, referente ao mês de **OUTUBRO/2021**.

Porto Velho, 11 de abril de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
Vice Presidente/FHEMERON

AVISO

Processo Administrativo para Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva da caixa de passagem de gordura da fossa séptica para atender a necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho - RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta-feira, entre as 7:30h às 13:30h ou solicitados por e-mail: nucomp@fhemeron.ro.gov.br.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

As propostas serão recebidas a partir do dia 13/04/2022 o setor de compras está apto a receber propostas, enquanto não tiver finalizado o Quadro Comparativo de Preços. As propostas deverão ser enviadas via e-mail, nucomp@fhemeron.ro.gov.br

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou nucomp@fhemeron.ro.gov.br.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente - FHEMERON

Protocolo 0028049407

SEDUC

Portaria nº 3152 de 06 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.436163/2020-61**, que tem como objeto "**Reforma das instalações elétricas em baixa tensão e reforma civil do bloco de salas de aula**", de interesse do Conselho Escolar da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira, da **EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira**, localizado no município de **Ji-Paraná**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Ji-Paraná/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA (Engenheiro Eletricista)** e **FELIPE FORTE (Engenheiro Civil)**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027910981

Portaria nº 3153 de 06 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.303177/2021-80**, que tem como objeto "**Pintura geral**", de interesse do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia, da **EEEFM Olga Dellaia**, localizado no município de **Jaru**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Jaru/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MARCO ANTONIO DA SILVA JUNIOR (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução

da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027912157

Portaria nº 3155 de 06 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.077257/2022-55**, que tem como objeto "**Reforma na instalação elétrica**", de interesse do Conselho Escolar **PAMAKOBA WAH**, da **EIEEFM Izidoro de Souza Meireles** e da **EIEEFM João Evangelista**, localizada no município de **CACOAL/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **LEANDRO RODRIGO MOMENTE (Engenheiro Civil) e SINESIO TOLEDO (Engenheiro Eletricista)**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027913615

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº **010/2022 PNAE**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR ALEJANDRO YAGUE MAYOR

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios carne bovina de 2ª em cubos, colorau de urucum, em pó, colorau de urucum, em pó, leite de coco industrializado, melancia madura - 1ª qualidade, melancia madura - 1ª qualidade, sal - marinho iodado refinado, tomate 1ª qualidade, trigo para quibe. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Alejandro Yague Mayor pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 7.238,43**

PROCESSO: 0029.071101/2022-61

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022

ASSINAM: - ELIZAMA ROSSINI XAVIER/Vice-Presidente do Conselho Escolar
DOMINGOS BAENA SANCHEZ /Supermercado Sanchez - Contratada

Protocolo 0028012108

Portaria nº 3115 de 05 de abril de 2022

Concede por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 2.447/2016-GAB/SEDUC, de 09/08/20016, publicada no DOE nº 150, de 12/08/2016 à Escola Estadual de Ensino Fundamental Machado de Assis, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Vilhena-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 14/2022/SEDUC-NRE, de 04 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 2.447/2016-GAB/SEDUC, de 09/08/20016, publicada no DOE nº 150, de 12/08/2016 à Escola Estadual de Ensino Fundamental Machado de Assis, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Vilhena-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I- Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano; e

II- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 2.447/2016-GAB/SEDUC, no período de 12/08/2020 até a data de publicação desta Portaria, esteve Prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Machado de Assis deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 14/2022/SEDUC-NRE, de 04/03/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0027855020

Portaria nº 2686 de 18 de março de 2022

Concede por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 944/2018-GAB/SEDUC, de 22/03/2018, publicada no DOE nº 55, de 23/03/2018 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Francisco Lisboa, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Cujubim-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 11/2022/SEDUC-NRE, de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 944/2018-GAB/SEDUC, de 22/03/2018, publicada no DOE nº 55, de 23/03/2018 à Escola Estadual de

Ensino Fundamental e Médio Antônio Francisco Lisboa, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Cujubim -RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

- I. Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;
- II. Ensino Médio Regular;
- III. Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica;
- IV. Curso Semestral - EJA do Ensino Médio do 1º ao 3º ano; e
- V. Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 944/2018-GAB/SEDUC, no período de 23/03/2022 até a data de publicação desta Portaria, esteve Prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Francisco Lisboa, deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº11/2022/SEDUC-NRE, de 17/03/2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0027424456

Portaria nº 2784 de 23 de março de 2022

Concede por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1.839/2016-GAB/SEDUC, de 24/05/2016, publicada no DOE nº 95, de 25/05/2016 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tubarão, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Vale do Paraíso-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 7/2022/SEDUC-NRE, de 02 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1.839/2016-GAB/SEDUC, de 24/05/2016, publicada no DOE nº 95, de 25/05/2016 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tubarão, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Pimenta Bueno-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

- I- Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;
- II- Ensino Médio Regular;
- III- Curso Semestral -EJA do Ensino Médio;
- IV- Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica; e
- V- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 1.839/2016-GAB/SEDUC, no período de 25/05/2020 até a data de publicação desta Portaria, esteve Prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para

a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tubarão deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº7/2022/SEDUC-NRE, de 02/03/2022

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0027538415

Portaria nº 3186 de 07 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal, dos Serviços Fornecimento de telefonia móvel - **Empresa OI S.A.**, e a prestação de serviço de energia elétrica - Empresa **ENERGISA RONDÔNIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, através dos contratos celebrados com esta Secretaria de Estado da Educação - RO.

Empresa **OI S.A.** inscrito no CNPJ: 05.423.963-0001/11 do processo 0029.272117/2018-11 Contrato Nº 622-PGE/2018 (5111167 e o 4º T.A ao contrato (0021814097).

A **Empresa ENERGISA RONDÔNIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ: 0591465/0001-66**, processo n. 01.1601.00099-00/2013, Contrato nº. HOROSAZONAL PSA/330/2017/OPTANTE PSA/393/2017/BAIXA TENSÃO PSA/016/2018, Migrado para SEI n. 0029.148780/2019-78 Contrato n. PSA-013-2012(5437048) PSA-393-2017(5441419), PSA-016-2018(5441610) e PSA-330-2017(5441729), e processo n. 0029.377151/2019-53

FISCAL DO CONTRATO

PSA-013-2012,

PSA-393-2017,

PSA-330-2017

PSA-016-2018,

ENERGISA RONDÔNIA- Distribuição de Energia S.A

Contrato n. 622-PGE-2018

OI S.A CELULAR

CONTRATO N.	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	Marcelo Santos Ferreira	300177837	
Fiscal Substituto	Alisson Bernardes dos Santos	300177637	
Fiscal	Marcelo Santos Ferreira	300177837	
Fiscal Substituto	Alisson Bernardes dos Santos	300177637	

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a partir de 01/02/2022, e posterior publicação no Diário Oficial da União, revogando a Portaria nº 665/2020/SEDUC-ATC.

Porto Velho, 07 de Abril de 2022.

Protocolo 0027938233

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ONDE SE LÊ

O Secretário de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando Parecer da CGE nº 54/2019/SEDUC (9017591), a Análise nº 126/2019/SEDUC-NPCPAFE

(0012165243), Notificação nº 138/2020/SEDUC-NPCPAFE (0013824576), e o Parecer Técnico Conclusivo nº 121/2021/SEDUC-NPCPAFE (0020451137), **APROVA e HOMOLOGA** os Processos Administrativos de Concessões e Prestações de Contas, em favor da Unidade Executora - **Conselho Escolar da EEEFM Altamir Billy Soares**, da Rede Pública Estadual, localizado no município de Urupá, CRE Ji-Paraná, conforme demonstrado no quadro abaixo. Permaneçam os autos encerrado no setor SEDUC-NPCPAFE/GPC/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar I - CTPM I	2019	32.148.649/0001-40	0029.013004/2019-58	0029.230588/2019-24	148.829,65

Porto Velho, 01 de abril de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

LEIA-SE

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando Parecer da CGE nº 54/2019/SEDUC (9017591), a Análise nº 126/2019/SEDUC-NPCPAFE (0012165243), Notificação nº 138/2020/SEDUC-NPCPAFE (0013824576), e o Parecer Técnico Conclusivo nº 121/2021/SEDUC-NPCPAFE (0020451137), **APROVA e HOMOLOGA** os Processos Administrativos de Concessões e Prestações de Contas, em favor da Unidade Executora - **Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar I - CTPM I**, da Rede Pública Estadual, localizado no município de Urupá, CRE Ji-Paraná, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Permaneçam os autos encerrado no setor SEDUC-NPCPAFE/GPC/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar I - CTPM I	2019	32.148.649/0001-40	0029.013004/2019-58	0029.230588/2019-24	148.829,65

ANA LUCIA DA SILVA PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027794132

Portaria nº 3157 de 06 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.076294/2022-46**, que tem como objeto "**RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO**", de interesse do **Conselho Escolar Rondominas**, da **EEEFM Maria de Matos e Silva**, localizada no município de **Ouro Preto do Oeste/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da

Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027914384

Portaria nº 3096 de 04 de abril de 2022

Institui a Comissão de Conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC e revoga a Portaria nº 3020 de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 60 em 01/04/2022 .

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que prevê a existência dos agentes de tratamento de dados e estipula suas funções, nas organizações nos procedimentos de Gestão Administrativa

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 2º Ficam designados para compor a referida Comissão os seguintes integrantes:

-Presidente:

Wanderlei Ferreira Leite, matrícula nº 300055636, SEDUC/CTIC

-Membros:

Abnael Carvalho de Lima, matrícula nº 300154823, GAB/SEDUC

Valmir Souto, matrícula nº 300028344, GAB/SEDUC

Rosane Seitz Magalhães, matrícula nº 300050887, SEDUC/DGE

Nilson Gonçalves Vieira, matrícula nº 300020263, SEDUC/GFP

Edneuzza Gonçalves Silva, matrícula nº 300046302, SEDUC/OUVIDORIA

Queila Cristina Ribeiro Costa, matrícula nº 300150442, SEDUC/CI

Wanderlei Ferreira Leite, matrícula nº 300055636, SEDUC/CTIC

Gilson Nedison Ferreira de Souza, matrícula nº 300024261, SEDUC/CTIC

Nicolas Ferreira Santos Souza, matrícula nº 300154480, SEDUC/CTIC

Adriana Judite de Almeida, matrícula nº 300028166, SEDUC/GPASO

Walneya Costa Bezerra, matrícula nº 300156954, SEDUC/DAF

Boniek Bezerra Santos, matrícula nº 300080196, SEDUC/CI

Art. 3º Compete à Comissão de Conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais da SEDUC:

I - promover a proteção dos dados pessoais e conformidade da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC à Lei Geral de Proteção de Dados;

II - elaborar plano de ação e cronograma para conformidade da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC à Lei Geral Proteção de Dados-LGPD, mantendo a Presidente constantemente atualizada quanto ao andamento dos trabalhos;

III - distribuir e realizar as atividades de conformidade da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC à Lei Geral Proteção de Dados-LGPD, com poderes para delegar diretamente, quando necessário, sua execução ou parte dela às áreas administrativas institucionais, dando ciência à Presidente;

IV - promover e acompanhar iniciativas institucionais relacionadas ao tema, atuando sempre que necessário para manter alinhamento;

V - propor políticas, diretrizes e padrões técnicos relacionados ao tema e submetê-los à avaliação e aprovação da Presidente;

VI - trocar experiências e boas práticas com outros órgãos públicos, da esfera estadual, municipal e federal;

VII - promover debates, conversas, palestras e encontros acerca da proteção e tratamento de dados pessoais, como forma de intercâmbio de conhecimento e experiências sobre o tema.

Art. 4º A Comissão realizará seus trabalhos em até 180 dias, podendo haver prorrogação do seu prazo de

funcionamento.

Art. 5º Compete à Presidente decidir os casos omissos e dirimir dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria.

Art. 6º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 3020, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 60 em 01/04/2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0027829977

Portaria nº 3178 de 07 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.108320/2020-41**, que tem como objeto "**Execução do sistema de combate a incêndio, spda e substituição do transformador**", de interesse do Conselho Escolar da EEEFM Buriti, da **EEEFM Buriti**, localizada no município de **Buritis**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Buritis/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA (Engenheiro Eletricista)** e **CAREM FERREIRA DE OLIVEIRA (Engenheira Civil)**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027934805

Portaria nº 3378 de 08 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.021910/2021-41, que tem como objeto "**Troca de piso, calhas, telhado e reforma de banheiro**", de interesse do Conselho Escolar da EEEFM Tubarão, da **EEEFM Tubarão**, localizado no município de **Vale do Paraíso**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Ouro Preto do Oeste/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES (Engenheiro civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027974066

Portaria nº 3151 de 06 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.081087/2022-11**, que tem como objeto "**Reforma no bloco de salas e banheiros**", de interesse do Conselho Escolar da Escola Carlos Gomes, da **EEEFM Carlos Gomes**, localizado no município de **Cacoal**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Cacoal/RO**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores **LEANDRO RODRIGO MOMENTE (Engenheiro Civil)** e **SINESIO TOLEDO (Engenheiro Eletricista)**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de março de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027910025

Portaria nº 3370 de 08 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **NILDO DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-CEEJAPBCR, matrícula nº **300027369**, no período de 18/01/2022 à 01/02/2022 e 19/07/2022 à 02/08/2022, conforme Portariade férias, nº 2040 de 10 de dezembro de 2021, /SID, ficando para fruição em: **18/07/2022 a 17/08/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027960922

Portaria nº 3369 de 08 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2022 do (a) servidor (a) **SELMA CRISTINA DIONÍSIA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC/CREARI/EEEFM ANISIO TEIXEIRA, matrícula nº **300028033**, no período de **04/01/2022 a 02/03/2022**, conforme Portariade férias, nº 2040 de 10 de dezembro de 2021, /SID, ficando para fruição em: **01/03/2022 a 30/03/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027960629

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial n. 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial n. 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer nº 512/2022/SEDUC-CI, APROVA e HOMOLOGA a presente Prestação de Contas do Convênio n. 257/PGE/2018 no valor **global de R\$ 209.000,00** (duzentos e nove mil reais), saldo de devolução no valor de **R\$ 22.020,86** (vinte e dois mil, vinte reais e oitenta e seis centavos), valor **total das despesas R\$ 192.705,51** (cento e noventa e dois mil, setecentos e cinco reais, cinquenta e um centavo), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através do Processo de CONCESSÃO n. 0029.136916/2018-16 e o processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS (parcela única) n. 0029.396624/2021-36, utilizados na aquisição de material de pintura para manutenção das escolas municipais. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCER-RO e seu demonstrativo gerencial ficará à disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 11 de abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028020895

Portaria nº 3368 de 08 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar julho 2021 (a) servidor (a) **JOSIANE SOUSA NASCIMENTO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor(a) Classe Clotado (a)EEEFMTI PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAÚJO/SEDUC, matrícula nº **300150200**, constante na Portaria nº 4053 de 12 de julho de 2021, ficando as mesmas para fruição Período: de **04/02/2022 à 18/02/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027959860

ERRATA

001/2022

Cabe-nos informar que o CNPJ do Conselho Escolar da EEEFM Teodoro de Assunção disposto nos contratos nº **001/PNAE/2022-1** ao nº **013/PNAE/2022-1**, apresenta erro de digitação, portanto:

Onde lê-se:

[...] CNPJ nº 00.988.849/0001-26 [...]

Leia-se:

[...] CNPJ nº **00.988.847/0001-26** [...]

Desta forma, buscamos sanar esta falta.

João Bosco Viana de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027705568

EXTRATO**CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12162>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/04/2022, às 13:01

CONTRATADA: A EMPRESA INK SOFT INFORMÁTICA, CNPJ 07.175.208/0001-90

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato para aquisição de material permanente/cambium para rede de internet .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa PDDE CONECTADA/EMERGENCIAL.

VALOR: R\$ R\$4.751,20 (quatro mil setecentos e cinquenta um reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 30 (trintadias)

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028024185

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, Janaína das Graças Sousa, CNPJ 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, para realizar a aquisição de gêneros alimentícios no valor estimado de **R\$ 37,27** (trinta e sete reais e vinte sete centavos), programa PNAE, para atender a Escola Marechal Cordeiro de Farias .

Pimenta Bueno, 11 de abril de 2022.

JANAÍNA DA GRAÇAS SOUSA

Diretora/Presidente

Protocolo 0028023552

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, Janaína das Graças Sousa, CNPJ 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **RODOLDO & SEPP LTDA**, para realizar a aquisição de gêneros alimentícios no valor estimado de **R\$ 2.415,41** (dois mil quatrocentos e quinze reais e quarenta um centavos), programa PNAE, para atender a Escola Marechal Cordeiro de Farias .

Pimenta Bueno, 11 de abril de 2022.

JANAÍNA DA GRAÇAS SOUSA

Diretora/Presidente

Protocolo 0028023282

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, Janaína das Graças Sousa, CNPJ 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **RODOLDO & SEPP LTDA**, para realizar a aquisição de gêneros alimentícios no valor estimado de **R\$ 2.415,41** (dois mil quatrocentos e quinze reais e quarenta um centavos), programa PEALE, para atender a Escola Marechal Cordeiro de Farias .

Pimenta Bueno, 11 de abril de 2022.

JANAÍNA DA GRAÇAS SOUSA

Diretora/Presidente

Protocolo 0028023752

Portaria nº 3191 de 07 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.071798/2022-70**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: ZELINETE PEREIRA DA SILVA ROCHA, do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente lotada na SEDUC DGE/NPFE. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, anterior à cedência à CGE, (conforme ficha funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO	REF	EFEITO FINANCEIRO
300021895	ZELINETE PEREIRA DA SILVA ROCHA	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1	05/ 07/1994	05/ 07/2018 à 05/ 07/2020	14	05/ 07/2020

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de Abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0027944966

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, Janaína das Graças Sousa, CNPJ 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, para realizar a aquisição de gêneros alimentícios no valor estimado de **R\$ 37,27** (trinta e sete reais e vinte sete centavos), programa PNAE, para atender a Escola Marechal Cordeiro de Farias.

Pimenta Bueno, 11 de abril de 2022.

JANAÍNA DA GRAÇAS SOUSA

Diretora/Presidente

Protocolo 0028023797

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 11/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARIA NAZARE DOS SANTOS, CNPJ nº 01.143984/0001-22

CONTRATADA: PORPAN PANIFICADORA EIRELI INSCRITA NO CNPJ N.º 41.932.289/0001-64

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício**, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, 40 dias (1º Semestre de 2022).

VALOR: R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais)

PROCESSO: 0029.058451/2022-31

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.M.T.I JOVEM GONÇALVES VILELA

CONTRATADA: C J JOB - ME CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, (batata doce, café em pó e repolho verde), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar E.E.E.M.T.I Jovem Gonçalves Vilela pelo período de 08 meses , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.248,05

PROCESSO: 0029.014749/2021-59

VIGÊNCIA: 08 meses

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2022

ASSINAM:

TATIANADE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar.

Porto Velho, 11 de abril de 2022.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho escolar

Protocolo 0028009854

EXTRATO

CONTRATANTE: OCONSELHO ESCOLAR PAZ E AMORDA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A

CONTRATADO:RUDI URBANO, CPF 10651756200

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato parapara a contratação de Serviço de manutenção e conservação de Bens imóveis/roçada e limpeza pátio externo

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa PROAFI REGULAR .

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA:30 (trintadias)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028026021

EXTRATO

CONTRATANTE: OCONSELHO ESCOLAR PAZ E AMORDA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A

CONTRATADO:ADEMILTON KELEMTZ LAUVERS,CPF 783.342.332-72,

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato parapara a contratação de Serviço de manutenção e conservação de Bens imóveis/poda de árvores

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa PROAFI REGULAR .

VALOR: R\$ R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA:30 (trintadias)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028026117

EXTRATO

CONTRATANTE: OCONSELHO ESCOLAR PAZ E AMORDA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A

CONTRATADO: empresa **PEDRO ALVES DE ALENCAR FILHO - ME, CNPJ 12.936.441/00001-89,**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato para aquisição de material para reparos e manutenção de bens imóveis (vidraçaria)

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa PROAFI REGULAR .

VALOR: R\$ R\$ R\$ 4.075,00 (quatro mil e setenta cinco reais).

VIGÊNCIA:30 (trintadias)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028026189

EXTRATO

CONTRATANTE: OCONSELHO ESCOLAR PAZ E AMORDA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A

CONTRATADO: empresa **MARMORARIA CAETANO LTDA - ME, CNPJ 06.176.406/0001-06**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato para aquisição de material para reparos e manutenção de bens imóveis (pedra ocre em granito)

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa PROAFI REGULAR .

VALOR:R\$ 1.588,16 (um mil quinhentos e oitenta e oito reais dezesseis centavos).

VIGÊNCIA:30 (trintadias)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028026287

EXTRATO

CONTRATANTE: OCONSELHO ESCOLAR PAZ E AMORDA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A

CONTRATADO: empresa **MARMORARIA CAETANO LTDA - ME, CNPJ 06.176.406/0001-06**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato para aquisição de material para reparos e manutenção de bens imóveis (pedra em granito)

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa PROAFI REGULAR .

VALOR:de R\$ 1.015,00(um mil e quinze reais).

VIGÊNCIA:30 (trintadias)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028026353

EXTRATO

CONTRATANTE: OCONSELHO ESCOLAR PAZ E AMORDA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A

CONTRATADO: empresa **MARILIA DASILVA GOMES & CIA LTDA -EPP, CNPJ 05.350.754/0001-95**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato para a aquisição de material expediente e cozinha

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa PROAFI REGULAR .

VALOR: R\$ 4.323,92(quatro mil trezentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA:30 (trintadias)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028026423

EXTRATO**CONTRATANTE: OCONSELHO ESCOLAR PAZ E AMORDA EEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A****CONTRATADO:** empresa ASTRO DESIGN LTDA-ME, CNPJ 03.012.684/0001-30,**OBJETO :** Constitui objeto do presente Contrato para aquisição **de material de sinalização visual**

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa PROAFI REGULAR .

VALOR: R\$ 3.055,00 (três mil e cinquenta cinco reais).

VIGÊNCIA: 30 (trintadias)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028026524

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2095/2021/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as empresas vencedoras: **BELTRAME E VALENTE IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** , CNPJ: 07.405.167/0002-62, no valor de R\$ 2.225,00 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais) e **AMAZONAS SUPERMERCADOS LTDA** , CNPJ nº 40.203.065/0001-59, no valor de R\$ 991,89 (novecentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos) visando a aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização para atender esta Instituição de Ensino, com prazo de entrega até 05 (cinco) dias, a partir de 12 de abril de 2022.

Pimenteiras do Oeste/RO, 11 de abril de 2022.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 2095/2021/SEDUC

Protocolo 0027995170

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2095/2021/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as empresas vencedoras: **C. A. COELHO - ME**, CNPJ nº. 21.969.794/0001-76, no valor de **R\$ 583,50** (Quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) e **MALACARNE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** , no valor de **R\$ 138,78** (Cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), visando a aquisição de Material de Copa e Cozinha para atender esta Instituição de Ensino, com prazo de entrega até 05 (cinco) dias, a partir de 12 de abril de 2022.

Pimenteiras do Oeste/RO, 11 de abril de 2022.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 2095/2021/SEDUC

Protocolo 0027994500

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA** , CNPJ n. 00.710.759/0001-68 Unidade Executora do CEEJA Donizete Romualdo da Silva de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12162>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/04/2022, às 13:01

123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas BV. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME , inscrita sob o **CNPJ: 07.940.918/0001-60**, para fornecer ao CEEJA Donizete Romualdo da Silva, gêneros alimentícios para Merenda Escolar, no valor total estimado de R\$ 1.084,15 (um mil e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

Espigão do Oeste, 11 de Abril de 2022.

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028029825

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESABV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA E CONTRATADA A EMPRESA BV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Açafrão de 1ª qualidade, Alho Nacional, Cebola Nacional, Cenoura, Charque bovino dianteiro 1ª qualidade, Milho Verde em Conserva, Carne bovina de 2ª moida), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.082999/2022-14**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.149,23 (um mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), de acordo com os valores especificados na Pesquisa de preços 001/CONSELHO ESCOLAR CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA/PNAE/2022, Processo nº **0029.082999/2022-14**. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.082999/2022-14.

ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO - Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva e Bruno Bovolato - Representante Legal da empresa BV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME.

Espigão do Oeste, 11 de Abril de 2022.

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028030193

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2021.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M. DOM PEDRO I

CONTRATADA: A EMPRESA **ECOLIM EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 17.221.558/0001-08**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S - **Frasco Spray - Borrifador, material plástico tipo Spray, contendo bico borrifador, capacidade 500ml, aplicação acondicionar solução. líquida. Sabonete líquido - Sabonete líquido para lavagem das mãos perfumado, com PH neutro, para uso em saboneteira, diluição: pronto para uso. Registro no Ministério da Saúde. Fabricante e prazo de validade impresso no rótulo. Serão aceitas embalagens de acondicionamento de várias litragens (500ML, 1L, 5L), desde que a quantidade total de litros seja respeitada; Alvejante - alvejante contendo hipoclorito de sódio (de sódio, de cálcio) a 2-3.9%. em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº.**

646/2020, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Estadual Nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **2.295,74**

PROCESSO: 0029.036103/2021-22

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2021

MAURA DO SOCORRO RIBEIRO BRAGADO ALEXANDER ALVES GUIMARÃES
Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0022706265

EXTRATO

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR 28 DE NOVEMBRO E **CONTRATADA:** FERREIRA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de produtos de higienização do combate ao covid 19 . Através de licitação, modalidade menor preço por item, (Rodo para limpeza, Vassoura nylon)

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de **R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.036963/2021-66

ASSINAM: Gladson Pagotto Silvestre – Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro e André Hudson Tavares Ferreira – Representante Legal da Empresa Contratada
Ouro Preto do Oeste, 11 de abril de 2022.

GLADSON PAGOTTO SILVESTRE

Presidente do Conselho Escolar

ANDRÉ HUDSON TAVARES FERREIRA

Representante Legal da Empresa Contratada

Protocolo 0028010968

Portaria nº 3451 de 11 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **MARIA DE LOUDES BELFORT PEREIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível I lotado (a) na EEEFM CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, matrícula nº **300016092**, no período de 01/12/2022 à 30/12/2022, conforme Portaria de férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando as mesmas para fruição de: **02/04/2022 a 31/04/2022.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PASSINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028020942

Portaria nº 3453 de 11 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da

Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **TAYNAH XAVIER GONZÁLEZ**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível II lotado (a) na Subgerência do Ensino Fundamental - SEF/SEDUC, matrícula nº **300119037**, no período de 02/05/2022 à 16/05/2022, conforme Portaria de férias, nº 2040 de 10 de dezembro de 2021, /SID, ficando as mesmas para fruição de: **12/09/2022 à 26/09/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PASSINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028021656

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/CEE00/PDDEQEC/01/2022

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/PDDE/QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/2022

A Presidente do Conselho da Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, vinculada ao CNPJ nº 84.650.795/0001-73, Margareth Borges Barreto Soares em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação pelo Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/2022, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da Empresa Ink Soft Suprimentos de Informatica - LTDA, CNPJ 07.175.208/0001-90, para aquisição de Material Permanente, no elemento de despesa 44.90.52.00 no valorde R\$ 1.251,30 (Hum mil, duzentos e cinquenta e um reais e Trinta centavos), do Programa do PDDE QUALIDADE EDUCAÇÃO CONECTADA para atender as necessidades desta Unidade Escolar .
Pimenta Bueno, 11 de abril de 2022.

Margareth Borges Barreto Soares
Matricula: 300063200

Protocolo 0028013022

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FAVORECIDO:

Supermercado Andrade Mirante LTDA

CNPJ: 84.743.541/0001-08

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30

VALOR GLOBAL: R\$ 1.295,87 (mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos).

OBJETO: Materiais de limpeza e manutenção de móveis para atender necessidades da EIEEFM Amondawa.

A Presidente do Conselho Escolar Mboweyma, CNPJ nº 01.911.210/000-02, Unidade Executora da E.I.E.E.F.M. Amondawa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação.

Art. 24 - É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Mirante da Serra -, 11 de abril de 2022.

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos
Presidente do Conselho Mboweyma

Protocolo 0028029741

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 262/2021, publicada no DIOF nº 17, de 26 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa NET MAIS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n. 32.245.306/0001-02, para fornecimento de materiais de Processamento de Dados, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 4.133,00 (Quatro mil cento e trinta e três reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 12 de abril de 2022.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028033432

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/CEE00/PDDEQEC/02/2022

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/PDDE/QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/2022

A Presidente do Conselho da Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, vinculada ao CNPJ nº 84.650.795/0001-73, Margareth Borges Barreto Soares em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação pelo Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/2022, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da Empresa Net Wey Informatica LTDA, CNPJ 10.563.381/0001-70, para aquisição de Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Material Permanente, no elemento de despesa 33.90.39.00 no valor de R\$ 4.328,80 (Quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), do Programa do PDDE QUALIDADE EDUCAÇÃO CONECTADA para atender as necessidades desta Unidade Escolar .

Pimenta Bueno, 11 de abril de 2022.

Margareth Borges Barreto Soares

Matricula: 300063200

Protocolo 0028013668

Portaria nº 3443 de 11 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição de Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova composição à Comissão instituída por meio da Portaria nº 1726/2012-GAB/Seduc, de 03 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia-DOE/RO, nº 2.053, 06 de setembro de 2012, que instituiu a Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Democrática, com a finalidade de acompanhar a gestão dos diretores e vice-diretores, no processo da Gestão Democrática, nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Rondônia, ficando sob a presidência do primeiro, assim instituída:

- I - Sheila Andreia Ribeiro - matrícula nº 300024420;
- II - Oneide Barbosa de Jesus Gomes - matrícula nº 300027677;
- III - Rebeca Maria Passos da Silva - matrícula 300013753;
- IV - Percília de Oliveira Pantoja Neta Farias - matrícula nº 300018663;
- V - Abnael Carvalho de Lima - matrícula nº 300003144;
- VI - Mônica Cristina Oliveira de Carvalho - matrícula nº 300026426;
- VII - Renata Ferreira de Sena Nascimento - matrícula nº 300028071;
- VIII - Janilce Zarco de Oliveira - matrícula 300020684;
- IX - Sandra Feitosa de Souza - matrícula nº 30005065;
- X - Jair Luchesi - matrícula nº 300024190;
- XI - Maria Rosinei Noronha Dias - matrícula nº 300063192.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias:

I - Portaria nº 2127/2016-GAB/Seduc, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia-DOE/RO nº 2127, de 21 de junho de 2016;

II - Portaria nº 158/2018/Seduc/GGE, Porto Velho, 16 de Janeiro de 2018;

III - Portaria nº 732/2019/Seduc/GGE, de 18 de fevereiro de 2019. Revoga-se também a Portaria nº 4034 de 10 de novembro de 2020, publicada no DIOF/RO em 17/11/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecem inalterados os artigos e respectivos parágrafos e incisos da Portaria 1726/2012- GAB/Seduc, de 03 de setembro de 2012.

Porto Velho, 11 de abril de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação de Rondônia/SEDUC/RO

Protocolo 0028010278

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1087/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Maria Do Rabelo, CNPJ nº. 00.798.147/0001-79 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 1255/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **S.M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA, CNPJ: 06.339.174/0001-60**, para fornecimento de Produtos e Materiais de Limpeza e higienização a E.E.E.F.M. Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo, no valor total estimado de R\$ 2.776,50 (dois mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Rolim de Moura, 12 de Abril de 2022.

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028033549

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1085/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Maria Do Rabelo, CNPJ nº. 00.798.147/0001-79 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 1255/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa BORGES FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, **CNPJ: 06.912.511/0001-66**, para fornecimento de Produtos de Limpeza e Higienização a E.E.E.F.M. Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo, no valor total estimado de R\$ 3.657,60 (três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Rolim de Moura, 12 de Abril de 2022.

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028032656

Portaria nº 3432 de 11 de abril de 2022

Porto Velho, 11 de abril de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Iranilde Mendes da Silva, matrícula n. 300098267, para responder pela Subgerência de Educação Integral em substituição à servidora Edna Carla Neves do Amaral Batista, matrícula n. 300028047, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Especial Educação Integral, da

Secretaria de Estado da Educação, no período de **11/04/2022 a 10/05/2022**, em virtude das férias regulamentares da titular devidamente homologadas no SAURON.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0028000270

Portaria de férias nº 2336 de 12 de abril de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSA MARIA BOTONI MARTINS**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300071731, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(17/03/2022 a 31/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC3827

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA

CONTRATADA: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, CNPJ/MF Nº 63.615.058/0001-60.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Biscoito Salgado (Água e Sal/ cream cracker), Canela em Pó, Extrato de Tomate, Leite integral em pó, Maçã Nacional, Macarrão tipo espaguete, Ovo de galinha, Pão (Francês) 50g, Sal iodado, Vinagre) em atendimento as necessidades do conselho escolar pelo período de 10 (dez) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no termo de referencia e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicado-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALORESTIMADO EM R\$ 44.530,18 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Trinta Reais e Dezoito Centavos)
PROCESSO: 0029.056306/2022-16

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

VILHENA/RO: 01 DE Março DE 2022.

ASSINATUTA ELITE KOTZ

Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Gilson Monteiro da Silva

Representante / Contratada

Protocolo 0024385943

Portaria de férias nº 2337 de 12 de abril de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE

AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELUIZIA PATRICIA LARA MUNDIM**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300111521, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(04/10/2022 a 18/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2022 a 18/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC3828

ERRATA
DO EXTRATO 2288

Extrato 2288 0027432519 Publicado em Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 53 com Disponibilização: 23/03/2022e Publicação: 23/03/2022 referente ao processo Nº0029.005005/2021-43

ONDE SE LÊ:

10 KG de Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.

LÊ-SE:

10 KG Feijão Preto - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistente e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega)

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 9.811,76

LÊ-SE:

VALOR: R\$ 9.809,26

Buritis, 07 de abril de 2022.

Rodrigo Neto dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027935170

AVISO
DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de compras, Senhora Gisele dos Santos Ribeiro, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº: 3376/2022 do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBINGER DE OLIVEIRA** torna público que se encontra autorizada a realização de **licitação** na modalidade de **Carta Convite do tipo Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no **Ato Convocatório**, consignando o que se segue: PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 01/2022.

OBJETO - Contratação de empresa especializada para executar a "Reforma do telhado e sistema de drenagem pluvial" do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEEJA AIDA FIBINGER DE OLIVEIRA, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo I (Planilha orçamentária).

FONTE DE RECURSOS: As despesas serão custeadas através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da

Educação Básica (**FUNDEB**) e do Recurso do Tesouro Estadual/**PROAFI** Adicional, devidamente registrados via SEI, **processo nº 0029.468823/2020-72.**, processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64, *Lei nº 3.350/14*, Lei nº 4215/17, Portaria n.º 2691 de 06 de maio de 2021, art. 4º e 50 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as regras previstas nos artigos 42 a 49 da Lei 123, de 14 de dezembro 2006. Elemento de Despesa 33.50.39.01 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no Valor de até R\$314.962,52 (trezentos e quatorzemil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Conforme a soma das notas de empenhos nºs: 0027718034 com lançamento em 30/03/2022 - 2022NE000951, com nota de lançamento em 305/04/2022 e 2022NL012628.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO : 03/05/2022, até às 09h00min horas.

LOCAL: auditório da CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEEJA , localizado Av. São Paulo , Nº: 2745, bairro Centro, CEP 76.963-801 em Cacoal/RO.

LICITAÇÃO PRESENCIAL: Considerando a situação da Pandemia do Novo Corona vírus, adotaremos medidas necessárias no momento da licitação, como o distanciamento social, uso de máscaras, e disponibilizaremos álcool em gel 70%.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para retirada, **mediante requerimento** à Comissão de Compras e licitação pelo e-mail: ceejacacoal@seduc.ro.gov.br.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail acima mencionado ou fisicamente no endereço: Av. São Paulo, Nº: 2745, bairro Centro, em Cacoal/RO, no prazo de até 24 (vinte e quatro horas) antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de **Habilitação e Proposta de Preços**.

Lançamento do aviso.	12/ 04/2022
Licitação.	19/ 04/2022
Prazo para assinar o contrato.	Até 25/ 04/2022
Início da execução dos serviços.	Após a assinatura do contrato ou até 25/ 04/2022
Pagamento da primeira parcela mediante análises elaboradas pela Comissão de Recebimento do Conselho Escolar, medição e aprovação dos Engenheiros da SEDUC. Conforme item 20.2 e 20.4.	“Condicionado” Após o dia 25/ 05/2022 com a respectiva medição do engenheiro da SEDUC/RO.
Pagamento da segunda parcela mediante análises elaboradas pela Comissão de Recebimento do Conselho Escolar, medição e aprovação dos Engenheiros da SEDUC. Conforme item 20.3	“Condicionado” Após o dia 27/ 06/2022 ou autorização da SEDUC/RO.
Pagamento da última parcela após a entrega total dos serviços mediante análises elaboradas pela Comissão de Recebimento do Conselho Escolar, medição e aprovação dos Engenheiros da SEDUC. Conforme item 20.3 e 20.4 deste edital.	“Condicionado” Após o dia 25/ 07/2022 ou com o término da obra e autorização da SEDUC/RO.

Cacoal-RO, 12 de abril de 2022.

Protocolo 0027994524

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1089/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, CNPJ Nº. 00.814.589/0001-61, Unidade Executora da Escola Estadual de Fundamental Ulisses Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 7006/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 222, de 10/11/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viadispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **CONSTRUTORA DIAMOND EIRELI**, inscrita sob o **CNPJ: 41.428.173/0001-92**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Ulisses Guimarães, Material Para Manutenção de Bens Móveis, no valor total estimado de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

Rolim de Moura, 11 de abril de 2022.

Fátima Terezinha Ramos da Rocha
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028037180

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES

CONTRATADA: EMPRESA EDIVALDO RIBEIRO LIMA-ME, CNPJ 34.724.484/0001-33

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de materiais de manutenção de limpeza escolar, tais como: 02 carrinhos multiuso balde de limpeza; 15 suporte de álcool em gel; 15 lixeiras reforçadas com pedal 50 litros; 20 borrifadores 500ml em plástico; 06 cx de copos descartáveis 25x100; 04 rodo de alumínio 1 metro; 24 panos de chão flanelados; 24 flanelas 40x60; 02 caixa de esponja multiuso 60x1; 06 pacotes de lã de aço 14x8; 06 fardos de saco de lixo reforçado de 100 litros; 06 fardos de saco reforçado de 60 litros; 12 baldes plásticos de 12 litros; 01 vassoura cerpas de nylon; 12 caixas de detergentes líquidos neutro 24x500; 06 caixas de detergentes líquidos pinho 24x500; 06 caixas de detergentes líquidos herbal 24x500; 03 fardo de sabão em pó 16x1kg; 06 fardos de papel higiênico folha simples 30 mts 16x4, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na nota fiscal em anexo, Processo Administrativo ID 0029.079534/2022-64, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as Leis Federais 8.666/93 e/ou 14.133 de 1º de abril de 2021 e, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 10.156,08 (dez mil, cento e cinquenta e seis reais e oito centavos)

PROCESSO: 0029.079534/2022-64

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08.04.2022

MARCELO LIMA DE ARAÚJO

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

EDVALDO RIBEIRO LIMA/ CPF 32782348600

EMPRESA EDIVALDO RIBEIRO LIMA-ME

CNPJ 34.724.484/0001-33

CONTRATADA

Protocolo 0027987863

EXTRATO**EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM ASSOCIAÇÃO CONSELHO EUCLIDES DA CUNHA E MAURO FRANCO MARCON****PARTES****CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA**CONTRATADO:** MAURO FRANCO MARCON.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Rescisão do item 02 que compõe o contrato (0027624250) de Aquisição GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global alteração contratual rescindido é de R\$ **655,98** (seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do referido contrato são provenientes da conta do FNDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

PROCESSO Nº: 0029.027479/2022-27**ASSINAM****Rosângela Sebben da Silva** - Presidente do Conselho Escolar -Contratante**Mauro Franco Marcon** -Contratado

Protocolo 0028032902

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do **CONSELHO ESCOLAR 13 de Setembro**, senhor Evanildo José Soares Rodrigues, **CPF nº 796.120.242-00, RG nº 000990131 da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto CNPJ Nº: 01.069.342/0001-20**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **T.PORFIRIO DE SOUZA LTDA-ME CNPJ : 09.463.198/0001-14** para aquisição de **Material de consumo no elemento despesa, 33.90.30.00 no subelemento despesa 33.90.30.04 GÁS ENGARRAFADO para atender à necessidades da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto no valor total de R\$ 1.728,00 (Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais) .**

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de Abril de 2022.

KATIANA CRISTINA MACEDO CHAGAS**PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS****Matrícula: 300105631****CPF: 724.188.342-04**

Protocolo 0028027655

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****FAVORECIDO:** ARAUJO & SILVA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA**CNPJ:** 27.754.107/0001-81**ELEMENTO DESPESAS:** 33.90-30**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.120,00 (UM MIL CENTO E VINTE REAIS).

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/CARGA DE GAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEEJA PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES DA CIDADE DE MIRANTE DA SERRA - RO.

A Presidente do Conselho Escolar Síría Amaral Jacob, CNPJ nº 03.259.321/000-01, Unidade Executora da E.E. CEEJA PROF. EDSON DUARTE LOPES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação.

Art. 24 - É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Mirante da Serra - RO, 12 de abril de 2022.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente/Conselho Escolar

Protocolo 0028041145

Portaria de férias nº 2338 de 12 de abril de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILMAR TOMAZ DA SILVA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300027587, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2022 a 30/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/04/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC3829

AVISO

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO**, CNPJ nº 00.798.174/0001- 41 Unidade Executora da EEEF Maria Lourenço Cassiano de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 176/2021/SEDUC/NTFG de 15/01/2021, Publicada no DIOF de 19 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa BV. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita sob o **CNPJ: 07.940.918/0001-60**, para fornecer a EEEF Maria Lourenço Cassiano, gêneros alimentícios para Merenda Escolar, no valor total estimado de R\$ 1.573,43 (um mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos).
Espigão do Oeste, 12 de Abril de 2022.

ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028027178

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, CNPJ n. 01.288.390/0001-00, Unidade Executora da EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora L.P.C. FERREIRA SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 26.771.818/0001-00** a oferecer **Serviço de desinsetização e desratização em toda área útil** a EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, no valor respectivo de R\$ R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Cacoal/RO, 12 de abril de 2022.

Marcos Braúna dos Santos
Presidente

Protocolo 0028036974

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, CNPJ n. 01.288.390/0001-00, Unidade Executora da EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora M. DA SILVA COPIADORA EIRELI - ME, CNPJ 04.471458/0001-80** a oferecer **Papel A4, 75g/m². Medidas aprox.: 210 X 297mm. Cor: Branca. Embalagem com 500 folhas cx. Com 10 resmas** a EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, no valor respectivo de R\$ R\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais).

Cacoal/RO, 12 de abril de 2022.

Marcos Braúna dos Santos
Presidente

Protocolo 0028041571

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº** 0029.312572/2020-72**INTERESSADO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Termo de Homologação. Pregão Eletrônico nº 809/2021/SUPEL/RO - contratação de empresa especializada em prestação de serviços de análise e controle de potabilidade da água, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (insumos, equipamentos e etc) e limpeza dos reservatórios de água (cisternas e caixas de água).

Considerando Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0029.312572/2020-72(id. 0027586780), o Relatório Final (id. 0027659614), o Despacho SUPEL-GAP (id.0027664142), o Despacho SEDUC-GCOM (id.0027712348), e os demais documentos constantes no Processo nº 0029.312572/2020-72, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de análise e controle de potabilidade da água, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (insumos, equipamentos e etc) e limpeza dos reservatórios de água (cisternas e caixas de água). **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 809/2021/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa CSF COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAS EIRELI, CNPJ nº 02.977.954/0001-84, no valor de R\$ 868.281,77 (oitocentos e sessenta e oito mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Protocolo 0028019628

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de 19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **CATANEO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA , CNPJ: 15.883.291/0001-80** para execução da Compra de Materiais de Consumo (**MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR**), para atender as necessidades da E.E.E.F.M Jardim das Pedras, no valor total de **R\$ 1.418,19 (mil quatrocentos e dezoito reais e dezenove centavos)**.

Ariquemes -RO, 11 de abril de 2022.

Ariane Ferreira

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0027993141

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de 19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **INDEX ASSESSORIA CONTÁBIL S/CLTDA, CNPJ: 04.276.607/0001-50** para execução do Serviço de **Assessoria Contábil**, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Jardim das Pedras, no valor total de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**.

Ariquemes -RO, 11 de abril de 2022.

Ariane Ferreira

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0027995962

AVISOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12162>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/04/2022, às 13:01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de 19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **MOISES RIBEIRO DE MORAIS, CNPJ: 01.378.809/0001-14** para execução do Serviço de **Carga de Gás de 13kg**, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Jardim das Pedras, no valor total de **R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)**.

Ariquemes -RO, 11 de abril de 2022.

Ariane Ferreira

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0027998525

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de 19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **L. DALPRA - ME, CNPJ: 11.059.611/0001-21** para execução da Compra de Materiais de Consumo (**MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR**), para atender as necessidades da E.E.E.F.M Jardim das Pedras, no valor total de **R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)**.

Ariquemes -RO, 11 de abril de 2022.

Ariane Ferreira

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0028001961

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022/PEALE - CONSELHO ESCOLAR EEEFM PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR EEEFM PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI**CONTRATADOS:** Sr. JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo, representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE .

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de novembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.111735/2021-82

ASSINAM:

Marly Alves de Oliveira Soares
Presidente do Conselho Escolar

Contratante

José Rodrigues Pereira

Contratado

Pedro Jesuíno Pena (Contratada)

Presidente da Associação ASPROGEL

Protocolo 0027917314

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de 19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **DR MICRO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA , CNPJ: 07.682.371/0001-40** para execução do Serviço de **Instalação de Impressoras e Scanner**, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Jardim das Pedras, no valor total de **R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)**.

Ariquemes -RO, 11 de abril de 2022.

Ariane Ferreira

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0028017047

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1091/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora R. GARCIANETO ME, CNPJ: 26.883.784/0001-37**, para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, Serviço de Reparo e Manutenção no bloco administrativo e sala de Educação física da Escola, no valor total estimado de R\$ 9.940,50 (Nove mil novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Ji-Paraná/RO, 12 de abril de 2022.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028039048

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de 19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **MAX CLEAN COM. DE PRODS. DE LIMPEZA LTDA - ME , CNPJ: 07.436.392/0001-85** para execução da Compra de Materiais de Consumo **(Materiais de Limpeza e Prevenção ao Covid/19)**, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Jardim das Pedras, no valor total de **R\$ 10.873,90 (dez mil e oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos)**.

Ariquemes -RO, 12 de abril de 2022.

Ariane Ferreira

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0028037744

EXTRATO**PARTES:****CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR 28 DE NOVEMBRO E **CONTRATADA:** START SHOP GLOBAL LTDA**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de produtos de higienização do combate ao covid 19 . Através de licitação, modalidade menor preço por item, (Balde Plástico, flanela de algodão, pano de limpeza, saco plástico de lixo 50 litros, saco plástico 100 litros, sabão em barra, detergente liquido lava louça).

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de **R\$ 4.393,15 (quatro mil, trezentos e noventa e três reais e quinze centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.036963/2021-66

ASSINAM: Gladson Pagotto Silvestre – Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro e **Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes** – Representante Legal da Empresa Contratada

Ouro Preto do Oeste, 12 de abril de 2022.

GLADSON PAGOTTO SILVESTRE

Presidente do Conselho Escolar

KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES

Representante legal da Empresa

Protocolo 0028035720

ERRATA

Referente ao Contrato 05/2022 (0028037352), Extrato do Contrato (0028035720) e Ordem de Fornecimento (0028037352). Onde se Apresenta o Valor Contratual **R\$ 4.393,15**, leia-se **R\$ 4.393,95**.

Ouro Preto do Oeste, 12 de abril de 2022.

GLADSON PAGOTTO SILVESTRE

Presidente do Conselho escolar

KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES

Representante legal da Empresa

Protocolo 0028047462

IDEP

Portaria nº 82 de 11 de abril de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear interinamente, o servidor **ALMERIO CAMARA DE GUSMAO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Ch 40, matrícula nº 300109573, para responder pela Coordenação Pedagógica do Centro Técnico Estadual de Educação Rural-CENTEC/Abaitará, Unidade Executora do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, no período de 30 dias.

Art. 2º- Esta Portaria cessa a partir da publicação do decreto para nomeação do referido cargo na mesma Unidade Executora.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Porto Velho-RO, 11 de Abril de 2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRAPresidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0028029256

Portaria nº 81 de 07 de abril de 2022

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal e Gestor do Contrato Nº 158/PGE-2021 empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de poço tubular profundo para atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC ABAITARÁ, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO.

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR a composição dos membros Portaria 72 de 16 de Junho de 2021, publicada no DOE-RO edição 123 do dia 18 de Junho de 2021 e **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, para atuarem como Gestor e Fiscais de Contratos de que trata o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de poço tubular profundo para atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC ABAITARÁ, Contrato nº 158/PGE-2021.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Dominique Nicoly Ferreira	Gerente de Aquisições, Alimentos e Convênios	300173042	Gestora de Contrato
Jeferson Nascimento de Jesus	Auxiliar de Operações	300159331	Fiscal de Contrato
Alexandre Benício Alves Alexandre	Técnico Educacional NII	300112810	Fiscal de Contrato Suplente

Art. 2º O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3º O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação.

Art. 5º O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a prestação de serviços, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Adir Josefa de OliveiraPresidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

SEJUCEL

Portaria nº 83 de 11 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 e Art. 71. da Constituição Estadual, e

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a contar da publicação do presente ato, os efeitos da Portaria nº 174 de 24 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 170, de 24/08/2021;

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais do contrato administrativo que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços treinamento e capacitação, para inscrição no curso "Contratação Direta e a Nova Lei de Licitações 14.133/2021"; modo presencial, no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

FISCAIS DE CONTRATO		
Servidor	Função	Matricula
CAMILA LIMA RIBEIRO	Membro	300158527
MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS	Membro	300116578
TIAGO PEREIRA MEDEIROS	Membro	100070835

Art. 3º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Do prazo de elaboração do Relatório de Fiscalização devem ser atestado em até 15 dias da comunicação escrita do contratado, "prazo de observação" previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no § 4º, do art. 73 da Lei 8.666/93, sob pena de responsabilização.

VII - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 4º. Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 5º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 6º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades

inerentes à função.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Fevereiro de 2021.

Porto Velho, 11 de Abril de 2022.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0028003925

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata se de análise para homologação da prestação de contas (Id 0019858727) do **"EDITAL Nº 77/2020/SEJUCCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO MARY CYANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS"** (Id 0016555352), que contemplou **ANDERSON FERREIRA**, com o projeto **"O FUTURO DE ANDERSON BLACK"** no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

O projeto foi executado nos moldes do estabelecido em Edital, entretanto ficou evidenciado o descumprimento da **cláusula 20.2.2** do certame por parte da conveniente. Dessa forma, com intuito de evitar descumprimentos reincidentes consta no Ofício de notificação da homologação do presente processo que será encaminhado a proponente a aplicação de sanção que possui o caráter preventivo, educativo e repressivo para que não venham ocorrer eventuais infrações e seja necessária a aplicação de penalidade mais severa.

Em face das considerações elencadas no Relatório SEJUCCEL-CODEC (Id 0019876005), o qual **atestam o cumprimento da execução do projeto** pelo proponente, bem como, as justificativas nos apontamentos do Parecer nº 156/2021/SEJUCCEL-CI (Id 0020385977), destaca-se a aprovação da homologação com as devidas ressalva pelo **descumprimento do item 20.2.2 do Edital** (Id 0016555352).

Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a **prestação de contas com ressalvas** do contemplado **Anderson Ferreira**.

Porto Velho - RO, 21 de dezembro de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCCEL

Protocolo 0022872627

SEAS

Portaria de férias nº 2335 de 11 de abril de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAIS CRISTINA NEMETH DOS SANTOS**, SEAS - GERENTE - CDS-7, matrícula 300155675, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(04/12/2021 a 13/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/05/2022 a 25/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas

Protocolo DOC3813

Portaria de férias nº 2334 de 11 de abril de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/04/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RENATA ANTONIA DA SILVA, ASSESSOR VI - CDS-6**, matrícula 300165329, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(15/03/2022 a 13/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas

Protocolo DOC3814

Portaria de férias nº 2333 de 11 de abril de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/04/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADRIANE HELLEN SANT ANNA C M DA SILVA, ASSESSOR IV - CDS-4**, matrícula 300170423, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(15/03/2022 a 13/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas

Protocolo DOC3815

Portaria de férias nº 2332 de 11 de abril de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VITOR MATHEUS FRANCISCHINI LEAL, TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL**, matrícula 300148646, pertencente ao quadro de servidores de

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de **(05/10/2022 a 14/10/2022) e (15/10/2022 a 24/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2022 a 20/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas

Protocolo DOC3816

Portaria de férias nº 2331 de 11 de abril de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VÂNIA MARIA DA SILVA**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula 300138406, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de **(15/07/2022 a 29/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2022 a 26/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas

Protocolo DOC3817

Portaria de férias nº 2330 de 11 de abril de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVIA AQUINO DO NASCIMENTO MORAIS**, Cargo CDS , matrícula 300147491, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas

Protocolo DOC3818

Portaria de férias nº 2329 de 11 de abril de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO**, ASSESSOR VII - CDS-7, matrícula 300144051, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(02/08/2022 a 21/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/12/2022 a 18/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas

Protocolo DOC3819

Portaria de férias nº 2328 de 11 de abril de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIANA JACINTA MALAQUIAS**, GERENTE - CDS-7, matrícula 300167834, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 20/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 20/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas

Protocolo DOC3820

Portaria de férias nº 2327 de 11 de abril de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETÍCIA MACIEL VIAMONTE**, ASSESSOR V - CDS-5, matrícula 300172852, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas

Protocolo DOC3821

Portaria de férias nº 2326 de 11 de abril de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOÃO VITOR SILVA DE ALBUQUERQUE**, ASSESSOR V - CDS-5, matrícula 300172917, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(05/12/2022 a 19/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/12/2022 a 02/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas

Protocolo DOC3822

Portaria de férias nº 2325 de 11 de abril de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZA SANCHES FRANÇA**, ASSESSOR V - CDS-5, matrícula 300169870, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 25/07/2022) e (12/12/2022 a 26/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 15/06/2022) e (01/12/2022 a 15/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas

Protocolo DOC3823

Portaria de férias nº 2324 de 11 de abril de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISANGELA BARROSO DE OLIVEIRA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300063214, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 15/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/07/2022 a 28/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas

Protocolo DOC3824

Portaria de férias nº 2323 de 11 de abril de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEISE DA SILVA SIQUEIRA**, ASSESSOR VI - CDS-6, matrícula 300103823, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(02/05/2022 a 21/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/08/2022 a 03/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas

Protocolo DOC3825

Portaria de férias nº 2322 de 11 de abril de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRENA FRANCIELY PEREIRA BRITO**, ASSESSOR III - CDS-3, matrícula 300162467, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(16/05/2022 a 25/05/2022) e (01/07/2022 a 20/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 22/10/2022) e (07/11/2022 a 16/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas

Protocolo DOC3826

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conveniente: Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

CNPJ n.º: 63.762.033/0001-99

Endereço: Av. Tancredo Neves, n.º 2454, Setor 02 - Município de Campo Novo de Rondônia/RO

Convênio n.º 211/PGE-2017

Valor Global: R\$ 73.583,66 (setenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)

Processo n.º 0026.344000/2019-49

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Prefeitura do município de Campo Novo de Rondônia, para a aquisição de Piscinas (adulto e infantil).

As análises foram procedidas com base na legislação - Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 48/2020/SEAS-GCI, (0010417852) e devidamente sanadas as pendências apontadas, e considerando o teor do Despacho SEAS-CI (0022317687) o qual afirma que **"ESTÁ APTO para Aprovação da Prestação de Contas com ressalva, tendo em vista a não obediência do prazo para prestação de contas"**.

Resolvo:

Aprovar com ressalva e homologar a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Luana Nunes de Oliveira Santos

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0022106585

Resolução N. 07/2022/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a convalidação do Decreto nº 24.960, de 16 de abril de 2020.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 8.742/1993 e, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 1.052/2019, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de abril de 2022, por meio híbrido.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR o Decreto nº 24.960, de 16 de abril de 2020, que regulamenta os benefícios eventuais, no âmbito da gestão estadual do Sistema Único de Assistência Social do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12162>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/04/2022, às 13:01

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 06 de abril de 2022.

BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Conselheiro Presidente do CEAS/RO

Protocolo 0027956252

FEASE

Portaria nº 273 de 04 de abril de 2022

Conceder Folga Eleitoral ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Requerimento ID 0027468306.

Considerando a Declaração da Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral, informa que o servidor foi convocado e nomeado pelo Juízo da 020ªZE/RO esteve à disposição da Justiça Eleitoral e prestou serviço como Mesário no 1º e 2º turno, da 020ª Zona Eleitoral, nas eleições de 2020, município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDERFOLGA ELEITORAL**, nos dias 20/06/2022 a 21/06/2022, 01/09/2022 a 02/09/2022 e 01/12/2022 a 02/12/2022, ao servidor **JIANNY LEITE DE MORAIS**, matrícula nº **300134865**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Grupo de Escolta Tática.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0027821559

Portaria nº 274 de 04 de abril de 2022

Designar o Servidor para Responder Interinamente no cargo de Diretor de Segurança Função Gratificada FG 05, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 52/2022/FEASE-USARIQADM ID 0027437724.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente o servidor **JOSÉ LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, matrícula **300.134.889**, Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **NILTON CESAR VIOLA**, Matrícula **300.093.094**, Diretor de Segurança Função Gratificada - 05, no período de 14 de março a 02 de abril de 2022, por motivo de Gozo de Férias

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0027826401

Portaria nº 265 de 30 de março de 2022

Designar o Servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Unidade Função Gratificada FG 06, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de

2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 44/2022/FEASE-USARIQADM ID 0024492547.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente o servidor **WILLIAM NETO DA SILVA**, matrícula **300.116.901**, Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **GILCILENE SILVA DO NASCIMENTO**, Matrícula **300.134.906**, Chefe de Unidade Função Gratificada - 06, no período de 28 de fevereiro a 19 de março de 2022 por motivo de Gozo de Férias

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0027716240

Portaria nº 264 de 30 de março de 2022

Designar o Servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão Função Gratificada FG 03, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 80/2022/FEASE-CASEJIPADM ID 0023951430.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente o servidor **MARCIO REGUELIN**, matrícula **300.116.437**, Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **ROSINEI SILVA DE SOUZA**, Matrícula **300.117.230**, Chefe de Plantão Função Gratificada - 03, no período de 01 a 20 de fevereiro de 2022, por motivo de Gozo de Férias

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0027714762

IDARON

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.072609/2022-35,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de abril de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **NAIARA ROCHA SOARES**, matrícula nº 843, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, para desenvolver suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de abril de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0027847657

Portaria nº 214 de 08 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.073089/2022-88;

CONSIDERANDO o teor do Memorando e a Declaração da Justiça Eleitoral - 20ª Zona Eleitoral, emitida em 13

de janeiro de 2021, Eleições Municipais de 2020; e
CONSIDERANDO o Requerimento (0027562768).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **SUZIANE BRITO GOMES**, Assistente de Gestão de Defesa Agropecuária, matrícula n. 300104476, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Velho, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, **nos dias 08, 11 e 12 de abril de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0027972663

SEDEC

Portaria nº 43 de 18 de fevereiro de 2022

DISPÕE sobre o processo administrativo sancionatório no âmbito da Coordenadoria do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/RO, e dá outras providências.

O **COORDENADOR ESTADUAL DO PROCON/RO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a prática de atos de gestão e coordenação do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor de Rondônia; além de coordenar e executar a política estadual de defesa do consumidor; fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor; desenvolver programas de orientação e auxílio ao consumidor;

CONSIDERANDO a necessidade de regular o Processo Administrativo, previsto no art. 33, incisos I e II, do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, referente às violações às normas de proteção e defesa do consumidor, estabelecidas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990:

R E S O L V E:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1.º A presente Portaria regulamenta o processo administrativo sancionatório, referente às violações às normas de proteção e defesa do consumidor, estabelecidas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, bem como em outros diplomas legais e demais atos normativos, no que com ele não conflitar.

§ 1º Por decisão fundamentada da Administração Superior poderá o processo administrativo sancionatório ser classificado como sigiloso, nos termos da lei, até decisão final, exceto em relação ao autuado ou seu procurador constituído nos Autos.

§ 2.º O terceiro que demonstre legítimo interesse poderá, mediante requerimento, acompanhar o andamento do procedimento sancionatório, após decisão motivada da Administração Superior.

§ 3.º Da decisão que admite ou inadmite o ingresso de terceiro no processo administrativo sancionatório, cabe recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência do interessado.

CAPÍTULO II**DOS ATOS PROCESSUAIS****Seção I****Dos autos de infração, apreensão, constatação e notificação**

Art. 2.º Verificados os indícios de ocorrência de infração às normas de proteção e defesa do consumidor, será lavrado auto de infração e instaurado o processo administrativo sancionatório.

§ 1.º A apreensão de bens, quando necessária, terá, dentre outras, as seguintes finalidades:

I - constituir prova administrativa, que perdurará até decisão definitiva ou;

II - assegurar a aplicação do procedimento previsto no art. 23 e seguintes desta Portaria, entre outras situações, quando os produtos:

a) estiverem com o prazo de validade vencido;

b) encontrarem-se deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;

c) revelarem-se, por qualquer motivo, inadequados ao fim a que se destinam;

d) possuírem conteúdo líquido inferior às indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou de mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza;

e) não oferecerem a segurança que deles legitimamente se espera, levando-se em consideração sua apresentação, o uso e os riscos que razoavelmente deles se espera e a época em que foram colocados em circulação.

§ 2.º O processo administrativo sancionatório será instaurado a partir da lavratura do auto de infração, salvo nas hipóteses previstas no art. 19 e seguintes desta Portaria.

§ 3.º As diligências fiscalizatórias, a exemplo de autos de constatação, de apreensão e notificação, não constituirão gravame e deverão ser consideradas atos de mera averiguação, sendo prescindível a defesa.

§ 4.º A instauração de processo sancionatório não implicará qualquer efeito à pessoa do autuado, até que seja proferida a decisão final, salvo aplicação de medida cautelar.

§ 5.º Nos termos dos art. 24 e 25 da presente Portaria, serão inutilizados os bens oriundos de requisição, constante do auto de notificação ou resultantes da apreensão prevista no inciso I do § 1.º deste artigo, após o transcurso do prazo de 10 (dez) dias úteis, sem apresentação do respectivo recurso.

Art. 3.º Os autos de infração, apreensão/termo de depósito, constatação e notificação deverão conter a identificação do fiscalizado, o local, a data e a hora de sua lavratura, a assinatura do agente fiscal ou do gerente regional da unidade do PROCON, a matrícula funcional, e ainda:

I - no auto de infração:

a) a narração dos fatos que constituem a conduta infratora, podendo ser feita de forma sucinta, quando houver remissão ao auto de constatação ou outra peça na qual a conduta esteja descrita de forma detalhada;

b) a remissão às normas pertinentes, à infração e à sanção aplicável;

c) quando for aplicável a sanção de contrapropaganda, as diretrizes básicas do conteúdo da mesma, de forma a atender o comando do § 1.º do art. 60 da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, bem como a advertência de que o autuado ficará sujeito à pena do art. 330 do Código Penal, em caso de desobediência à ordem legal, além da possibilidade de aplicação de multa cominatória;

d) quando, de forma cautelar, for aplicável a sanção de suspensão temporária de atividade ou suspensão do fornecimento do produto ou serviço, obrigatoriamente, deverá constar a duração da medida e da exigência a ser cumprida, se cabível, bem como a advertência de que o autuado ficará sujeito à pena do art. 330 do Código Penal, em caso de desobediência à ordem legal, além da possibilidade de aplicação de multa cominatória, e;

e) o prazo e o local para apresentação da defesa;

II - no auto de apreensão/termo de depósito:

a) a descrição e a quantidade dos bens apreendidos;

b) a indicação do depositário, quando houver necessidade;

III - no auto de constatação:

a) a narração dos fatos verificados pelo agente;

IV - no auto de interdição:

a) a narração dos fatos que motivaram a interdição do estabelecimento;

b) a indicação do problema, cuja reabertura do estabelecimento autuado fica condicionado à sua resolução;

V - no auto de notificação:

a) a requisição de informações, nos termos do § 4.º do art. 55 da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parágrafo único. Os bens apreendidos, para o fim previsto no art. 2.º, § 1.º, inciso II, desta Portaria, a critério da autoridade, poderão ficar sob a guarda do proprietário, responsável, preposto ou empregado, que responda pelo gerenciamento do negócio, caso em que o auto de apreensão deverá conter, além dos requisitos previstos no *caput* e inciso II deste artigo, a qualificação e a assinatura do fiel depositário nomeado, bem como a advertência de que fica proibida a venda, utilização, substituição, subtração e remoção, total ou parcial, dos referidos bens.

Art. 4.º Em caso de recusa do fiscalizado em assinar os autos de infração, de apreensão/termo de depósito, de constatação, de interdição ou de notificação, o agente competente neles consignará o fato, entregando-lhe 01 (uma) via do auto lavrado, o qual deverá conter a assinatura de uma testemunha, devidamente qualificada e identificada no referido documento.

§ 1.º Na hipótese de recusa de recebimento do auto lavrado, o documento será enviado pelo correio e a

juntada do respectivo aviso de recebimento (AR) será suficiente para que o fiscalizado seja considerado notificado.

§ 2.º Sem prejuízo de qualquer meio de prova, a Administração poderá, a fim de materializar a irregularidade, se utilizar de fotografias, filmagens ou qualquer outro meio mecânico ou eletrônico.

Art. 5.º Instaurado o processo administrativo sancionatório, os autos ficarão a cargo Departamento de Fiscalização, a quem compete realizar os atos de expediente necessários ao devido processamento.

Seção II

Da notificação e defesa do autuado

Art. 6.º As notificações serão feitas, preferencialmente, por meio eletrônico, por correio ou de forma pessoal, sendo necessária a juntada do aviso de recebimento ou da respectiva via assinada, para que se confirme a ciência do autuado.

Art. 7.º O autuado será notificado na forma do artigo anterior, podendo, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da notificação:

I - manifestar-se acerca da opção pelo pagamento voluntário da multa, indicando uma das hipóteses elencadas no art. 48 desta Portaria, ou;

II - apresentar defesa preliminar e/ou impugnar o auto de infração e a receita bruta estimada, devendo instruir a peça defensiva com os fatos e fundamentos de direito que embasem a pretensão, além das provas documentais, que eventualmente existirem.

Parágrafo único. Havendo necessidade de juntada posterior de prova documental, o pedido deverá vir acompanhado das razões de sua indisponibilidade à época do oferecimento da defesa.

Art. 8.º As petições poderão ser encaminhadas por via postal, sendo consideradas, para efeito de prazo, as datas em que forem recebidas pelo setor de protocolo do PROCON-RO.

Parágrafo único. O autuado fica ciente que a remessa da petição via postal somente será comprovada mediante a apresentação do aviso de recebimento emitido pelos Correios, não cabendo à Administração quaisquer responsabilidades por tais trâmites.

Art. 9.º Em relação à prática de atos processuais que dependam de petição escrita, as partes poderão apresentá-la utilizando sistema de transmissão de dados e imagens, nos termos da Lei Federal n.º 9.800, de 26 de maio de 1999.

§ 1.º A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues no setor de protocolo do PROCON/RO, em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo legal.

§ 2.º A parte que fizer uso do sistema de transmissão de dados e imagens ficará responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, bem como por sua entrega.

Art. 10. Em primeira instância, constatado o oferecimento de defesa apócrifa, ou seja, sem assinatura, será oportunizado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização formal da peça, sob pena de não ser admitida.

Parágrafo único. As defesas poderão ser assinadas de maneira física ou digital, pela parte interessada ou por Procurador com a devida habilitação nos autos.

Art. 11. Não será recebida a defesa do autuado apresentada fora do prazo estabelecida nesta Portaria.

Seção III

Da instrução

Art. 12. A instrução será realizada na forma prevista nos art. 44 do Decreto n.º 2.181, de 20 de março de 1997.

Art. 13. A assessoria jurídica do PROCON/RO, além das atribuições a ela inerentes, proferirá despachos de mero expediente e despachos acerca do prosseguimento ou arquivamento dos processos administrativos passíveis de decisão.

Art. 14. Compete a assessoria jurídica do PROCON/RO proferir, em primeiro grau, decisões interlocutórias e de mérito.

Parágrafo único. A decisão de mérito será proferida, mediante parecer técnico, elaborado por profissional da área jurídica, designado para desenvolver o referido trabalho, devendo conter:

I - a identificação do representado e, quando for o caso, do representante;

II - o resumo dos fatos imputados ao representado, com a indicação dos dispositivos legais infringidos;

III - o sumário das razões de defesa;

IV - o registro das principais ocorrências no andamento do processo;

V - a apreciação das provas; e

VI - o dispositivo, com a conclusão a respeito da configuração da prática infrativa, com a especificação dos fatos que constituam a infração apurada na hipótese de condenação.

§ 1º Na hipótese de caracterização de infração contra as normas de proteção e defesa do consumidor, a decisão também deverá conter:

I - a indicação das providências a serem tomadas pelos responsáveis para fazê-la cessar, quando for o caso;

II - o prazo no qual deverão ser iniciadas e concluídas as providências referidas no inciso I;

III - a multa estipulada, sua individualização e sua dosimetria;

IV - a multa diária, em caso de continuidade da infração;

V - as demais sanções descritas na Lei n. 8.078, de 1990, se for o caso;

VI - a multa em caso de descumprimento das providências estipuladas, se for o caso; e

VII - o prazo para pagamento da multa e para cumprimento das demais obrigações determinadas.

Art. 15. Quando o autuado efetuar o pagamento da multa de forma voluntária, competirá à Chefia de Fiscalização homologar a quitação da sanção pecuniária, constante do auto de infração.

Seção IV

Do Recurso

Art. 16. Proferida a decisão administrativa de primeira instância, o autuado será notificado para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação:

I - manifeste-se acerca da opção pelo pagamento voluntário da multa, indicando uma das hipóteses elencadas no art. 48 desta Portaria; ou

II - interponha recurso ao Coordenador do Procon, nos termos do art. 49 do Decreto Federal n.º 2.181, de 20 de março de 1997.

Parágrafo único. O recurso será recebido no efeito suspensivo, exceto quando se tratar de aplicação de medidas cautelares.

Art. 17. Igualmente, em sede de recurso, fica permitido às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita, nos termos da Lei Federal n.º 9.800, de 26 de maio de 1999.

§ 1.º A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues no setor de protocolo do PROCON-RO, em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo legal.

§ 2.º A parte que fizer uso do sistema de transmissão de dados e imagens ficará responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, bem como por sua entrega.

§ 3.º Os recursos poderão ser assinados de maneira física ou digital, mas sempre por procurador que contenha representação nos autos.

§ 4.º Os recursos apócrifos, ou seja, sem assinatura, não serão admitidos nesta fase processual, sendo considerados inexistentes por falta de preenchimento das formalidades necessárias.

§ 5.º A regra do parágrafo anterior aplica-se, também, aos recursos assinados por procurador sem procuração ou por preposto legal, sem comprovação de representação nos autos.

Art. 18. Esgotada a via recursal, prevista no art. 49 do Decreto n.º 2.181, de 20 de março de 1997, os processos administrativos, de que resultem sanções, poderão ser revistos, a pedido ou de ofício, até a data em que forem enviados para a Procuradoria Geral do Estado, para inscrição em dívida ativa.

§ 1.º A revisão de que trata o *caput* deste artigo só acontecerá mediante surgimento de fatos novos que justifiquem a inadequação da sanção imposta ou indiquem erro em sua aplicação.

§ 2.º Pedidos de reconsideração com caráter meramente protelatório não serão analisados.

§ 3.º Não será conhecido o recurso interposto fora dos prazos e condições estabelecidos nesta Portaria.

CAPÍTULO III

DAS MEDIDAS E DOS PROCEDIMENTOS CAUTELARES

Art. 19. Nos casos de extrema urgência ou de interesse da preservação da vida, saúde, segurança, informação, do bem-estar dos consumidores e proteção de seus interesses econômicos, a Administração poderá adotar medidas cautelares, que sejam indispensáveis à eficácia do ato.

Parágrafo único. Os processos administrativos em que forem aplicadas medidas cautelares terão prioridade

sobre os demais.

Art. 20. Por ocasião da intimação, nas situações às quais se refere o artigo anterior, poderá o fiscalizado manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis, excluindo-se, para fins de contagem do prazo, o dia do começo e incluindo-se o dia do seu vencimento.

Art. 21. Havendo manifestação do fiscalizado, os autos serão remetidos à Chefia de Fiscalização para decisão.

Art. 22. Da decisão de que trata o artigo anterior, caberá recurso ao Coordenador, o qual deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis e será recebido apenas no efeito devolutivo.

CAPITULO IV

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I

Da Apreensão e Destruição

Art. 23. Nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 2.º desta Portaria, o agente de fiscalização efetuará, quando necessário, a apreensão dos produtos, nos termos do inciso III do art. 56 da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, lavrando o respectivo auto.

Art. 24. Encerrado o prazo sem que a respectiva defesa tenha sido apresentada, as apreensões serão imediatamente destruídas.

Art. 25. Tratando-se de material perecível, a destruição poderá ocorrer logo após a apreensão.

Seção II

Da Contrapropaganda

Art. 26. Na hipótese de o fornecedor incorrer na prática de publicidade enganosa ou abusiva, ficará sujeito à imposição de contrapropaganda, que ocorrerá sempre às suas expensas.

Parágrafo único. A contrapropaganda será divulgada da mesma forma, frequência e dimensão e, preferencialmente, no mesmo veículo local, espaço e horário, de forma capaz de desfazer o malefício da publicidade enganosa ou abusiva.

Art. 27. Quando constatados indícios de prática de publicidade enganosa ou abusiva, a Administração poderá expedir notificação para que o fornecedor comprove a veracidade dos fatos publicados ou proceda à correção da publicidade veiculada, apresentando os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem, bem como o plano de mídia da campanha publicitária.

Art. 28. Quando aplicada cautelarmente, a contrapropaganda deverá observar o disposto no art. 19 e seguintes desta Portaria.

Seção III

Da Suspensão de Fornecimento de Produtos ou Serviço

Art. 29. Quando forem constatados vícios de quantidade ou de qualidade por inadequação ou insegurança do produto ou serviço, ficará o autuado sujeito à sanção de suspensão do fornecimento do produto ou serviço, prevista no art. 56, VI, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 30. Quando aplicada cautelarmente, a suspensão do fornecimento do produto ou serviço deverá observar o disposto no art. 19 e seguintes desta Portaria.

Art. 31. A suspensão do fornecimento do produto ou serviço, quando cautelar antecedente, poderá ser aplicada pelo agente fiscal no ato da fiscalização, independentemente de instauração de processo administrativo.

Seção IV

Da Suspensão Temporária da Atividade

Art. 32. Quando o fornecedor reincidir na prática de infrações de maior gravidade, previstas na legislação de consumo e no Anexo Único da presente Portaria, ficará sujeito à sanção de suspensão temporária da atividade, nos termos do art. 56, VII, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

§ 1.º A suspensão temporária da atividade poderá ser de até 30 (trinta) dias.

§ 2.º Findo o prazo da sanção imposta, o fornecedor ficará sujeito à nova verificação e, se necessário, à renovação da medida suspensiva, cujo prazo observará os limites do parágrafo anterior.

Art. 33. A suspensão temporária da atividade, quando cautelar, poderá ser aplicada pelo agente fiscal no ato da fiscalização, independentemente de instauração de processo administrativo.

Seção V

Das Multas

Art. 34. Os limites mínimo e máximo do valor das multas aplicadas, a partir da publicação da presente Portaria, com fulcro no parágrafo único do art. 57 da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, deverão ser expressos em moeda corrente, em substituição à extinta UFIR.

Parágrafo único. A dosimetria da pena da multa considerará os critérios definidos pelo art. 57 da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, para fixação da pena base e, quando da fixação da pena definitiva, as circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme previsão dos art. 38 e 39 desta Portaria.

Art. 35. As infrações serão classificadas em quatro grupos, de acordo com sua natureza e potencial ofensivo, observados os critérios constantes do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Consideram-se infrações de maior gravidade, para efeito do disposto no art. 59 da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, as infrações elencadas nos grupos III e IV do Anexo Único da presente Portaria.

Art. 36. A condição econômica do autuado será auferida pela receita bruta anual declarada, podendo a mesma ser estimada pelo PROCON-RO, caso não seja fornecida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da lavratura do auto de constatação.

§ 1.º A receita bruta estimada pelo PROCON-RO poderá ser impugnada nos autos do processo administrativo, dentro do prazo de defesa, a contar da notificação do autuado, sob pena de preclusão.

§ 2.º A impugnação da receita deverá conter, ao menos, um dos seguintes documentos, ou quaisquer outros que os substituam, por força de disposição legal:

I - guia de informação e apuração de ICMS, com certificação da Receita Estadual;

II - declaração de arrecadação do ISS, desde que comprovado o recolhimento;

III - demonstrativo de resultado do exercício - DRE, publicado;

IV - declaração de Imposto de Renda, com certificação da Receita Federal;

V - Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - DARF SIMPLES, com comprovante de recolhimento acompanhado do respectivo Extrato Simplificado.

§ 3.º Na hipótese de autuado que desenvolva atividade de fornecimento de produto e serviço, será necessária a apresentação de documentos que comprovem a receita bruta auferida em ambas as atividades, observada a relação constante do parágrafo anterior.

§ 4.º A receita considerada será referente ao estabelecimento onde ocorrer a infração, salvo nos casos de infrações que atinjam outros estabelecimentos do mesmo titular, caso em que suas receitas também deverão ser computadas.

§ 5.º Nos casos de impugnação da estimativa da receita bruta, obedecer-se-á o disposto no art. 7.º desta Portaria.

§ 6.º Não havendo a impugnação da receita no prazo de defesa, presumir-se-á aceita a receita mensal bruta estimada.

Art. 37. Com relação à vantagem, serão adotadas as seguintes definições:

I - a vantagem será considerada não apurada, quando não restar comprovada a obtenção de proveitos com a conduta infracional;

II - a vantagem será considerada não auferida, quando a infração, pelas próprias circunstâncias, impossibilitar a obtenção de proveitos;

III - a vantagem será considerada apurada ou auferida, quando restar comprovada a obtenção de proveitos, em razão da prática do ato infracional.

Art. 38. A dosimetria da pena de multa atinente a reclamações que envolvam interesses puramente individuais será definida através da fórmula abaixo, a qual determinará a PENA BASE, atendendo aos seguintes parâmetros:

$$\text{PENA BASE} = \text{VD} + (\text{VD}.\text{PE}) + \{[\text{VD} + (\text{VD}.\text{PE})].\text{NAT}\}$$

Onde:

VD - valor do dano suportado pelo consumidor ou do bem jurídico lesado objeto da reclamação, respeitado o piso estabelecido no parágrafo único deste artigo.

PE - porcentagem de VD correspondente ao porte econômico da empresa lesante no momento da consumação da infração, onde:

I - Infrator classificado como micro empreendedor individual: Acrescenta-se 15% (quinze por cento) do valor

do dano;

II - Infrator classificado como micro empresa: Acrescenta-se 20% (vinte por cento) do valor do dano;

III - Infrator classificado como empresa de pequeno porte: Acrescenta-se 30% (trinta por cento) do valor do dano;

IV - Infrator classificado como empresa de médio porte: Acrescenta-se 40% (quarenta por cento) do valor do dano;

V - Infrator classificado como empresa de grande porte: Acrescenta-se 50% (cinquenta por cento) do valor do dano.

NAT - porcentagem correspondente ao enquadramento da infração de acordo com a gravidade (natureza), onde:

I - Infrações do grupo I do Anexo Único: Acrescenta-se 15% (quinze por cento) ao valor de VD + (VD.PE);

II - Infrações do grupo II do Anexo Único: Acrescenta-se 20% (vinte por cento) do valor de VD + (VD.PE);

III - Infrações do grupo III do Anexo Único: Acrescenta-se 25% (vinte e cinco por cento) do valor de VD + (VD.PE);

IV - Infrações do grupo IV do Anexo Único: Acrescenta-se 30% (trinta por cento) do valor de VD + (VD.PE).

Parágrafo único. Para fins de cálculo da pena base, o valor mínimo atribuído ao dano (VD) será de R\$1.000,00 (um mil reais), incluindo-se as hipóteses em que o bem jurídico lesado e/ou o prejuízo do consumidor não tenham valor definido ou, quando definido, tenham valor inferior a R\$1.000,00 (um mil reais).

Art. 39. Encontrada a pena base, esta poderá ser agravada em até 30% (trinta por cento), caso seja verificada a existência de uma ou mais das seguintes circunstâncias agravantes:

I - ser o infrator reincidente;

II - ter o infrator, comprovadamente, cometido a prática infrativa para obter vantagens indevidas;

III - trazer a prática infrativa consequências danosas à saúde ou à segurança do consumidor;

IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências;

V - ter o infrator agido com dolo;

VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo;

VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditadas ou não;

VIII - dissimular-se a natureza ilícita do ato ou atividade;

IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

Parágrafo único. O valor da pena base será aumentado em 10% (dez por cento), quando verificada a existência de uma circunstância agravante, em 20% (vinte por cento), quando verificada a existência de duas circunstâncias agravantes, e em 30% (trinta por cento), quando verificada a existência de três ou mais circunstâncias agravantes, inexistindo preponderância entre elas.

Art. 40. A pena agravada poderá ser reduzida em até 15% (quinze por cento), caso seja verificada a existência de uma ou mais das seguintes circunstâncias atenuantes:

I - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

II - ser o infrator primário;

III - ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo;

V - a participação regular do infrator em projetos e ações de capacitação e treinamento oferecidos pelos órgãos integrantes do SNDC; e

VI - ter o fornecedor aderido à plataforma Consumidor.gov.br, de que trata o Decreto n. 8.573, de 19 de novembro de 2015.

Parágrafo único. A redução será de 5% (cinco por cento), quando verificada a existência de uma circunstância atenuante, de 10% (dez por cento), quando verificada a existência de duas circunstâncias atenuantes e de 15% (quinze por cento), quando verificada a existência de três ou mais circunstâncias atenuantes, inexistindo preponderância entre elas.

Art. 41. Analisadas as circunstâncias agravantes e atenuantes, será encontrada a pena parcial, que deverá ser acrescida em 5% (cinco por cento), caso seja verificado que a conduta infrativa resultou na obtenção de

vantagem por parte do infrator.

Art. 42. A dosimetria da pena de multa atinente a infrações que violem direitos difusos ou, ainda, das quais resulte dano coletivo, será definida através da fórmula abaixo, a qual determinará a PENA BASE, atendendo aos seguintes parâmetros:

$$\text{PENA BASE} = P + [(\text{REC.FV}).(\text{NAT}).(\text{VAN})]$$

Onde:

P - piso definido pelo porte econômico da empresa, onde:

I - Infrator classificado como micro empreendedor individual: P = R\$1.000,00 (um mil reais);

II - Infrator classificado como micro empresa: P = R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

III - Infrator classificado como empresa de pequeno porte: P = R\$2.000,00 (dois mil reais);

IV - Infrator classificado como empresa de médio porte: P = R\$3.000,00 (três mil reais);

V - Infrator classificado como empresa de grande porte: P = R\$5.000,00 (cinco mil reais);

VI - Infrator classificado como empresa de grande porte, com receita bruta mensal superior a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais): P = R\$10.000,00 (dez mil reais).

REC - é o valor da receita mensal bruta.

FV - é o fator variável de multiplicação, onde:

I - Se REC for menor que R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais): FV = 0,005;

II - Se REC for maior que R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais): FV = 0,002.

NAT - fator de multiplicação, correspondente ao enquadramento da infração, de acordo com a gravidade (natureza), onde:

I - Infrações do grupo I do Anexo Único: NAT = 0,5;

II - Infrações do grupo II do Anexo Único: NAT = 1;

III - Infrações do grupo III do Anexo Único: NAT = 1,5

IV - Infrações do grupo IV do Anexo Único: NAT = 2

VAN - refere-se à vantagem, onde:

I - Vantagem apurada e/ou auferida: VAN = 1,1

II - Vantagem não apurada e/ou não auferida: VAN = 0,7.

Art. 43. Encontrada a pena base, esta poderá ser agravada em até 10% (dez por cento), caso seja verificada a existência de uma ou mais circunstâncias agravantes, previstas no art. 39 desta Portaria.

Parágrafo único. O valor da pena base será aumentado em 5% (cinco por cento), quando verificada a existência de uma circunstância agravante, em 8% (oito por cento), quando verificada a existência de duas circunstâncias agravantes e em 10% (dez por cento), quando verificada a existência de três ou mais circunstâncias agravantes, inexistindo preponderância entre elas.

Art. 44. A pena agravada poderá ser reduzida em até 5% (cinco por cento), caso seja verificada a existência de uma ou mais circunstâncias atenuantes, previstas no art. 40 desta Portaria.

Parágrafo único. A redução será de 3% (três por cento), quando verificada a existência de uma circunstância atenuante, de 4% (quatro por cento), quando verificada a existência de duas circunstâncias atenuantes e de 5% (cinco por cento), quando verificada a existência de três ou mais circunstâncias atenuantes, inexistindo preponderância entre elas.

Art. 45. Na hipótese de concurso de infratores, a pena será aplicada individualmente e deverá ser graduada de acordo com a condição econômica de cada um dos apenados.

Parágrafo único. Constatada a prática de mais de uma infração, será atribuída uma pena de multa a cada uma das condutas infrativas apuradas, podendo, a critério do PROCON-RO e desde que não agrave a situação do autuado, ser aplicada a multa correspondente à infração de maior gravidade, com acréscimo de 20% (vinte por cento) do valor.

Art. 46. O valor da multa será obrigatoriamente reduzido quando o autuado comprovar a ocorrência de erro no preenchimento da fórmula e/ou inobservância às circunstâncias atenuantes.

Parágrafo único. Em atenção aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, caso a quitação da penalidade prejudique a execução da atividade comercial, as multas poderão ser reduzidas em benefício do infrator.

Seção VI

Do Pagamento

Art. 47. No caso de aplicação de sanção pecuniária, o pagamento voluntário da multa será oportunizado em todas as fases processuais, devendo o autuado realizá-lo sempre por meio de documento emitido pelo PROCON (Guia de Recolhimento de Multa, indicação de conta para depósito ou semelhante).

Art. 48. Respeitados os limites do art. 57 da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, serão oferecidas ao autuado as seguintes condições especiais de pagamento:

I - pagamento à vista, hipótese em que será concedido desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor da penalidade, respeitado o valor mínimo previsto no parágrafo único do art. 38 desta Portaria;

II - pagamento dividido em até 12 (doze) parcelas iguais, hipótese em que não incidirão acréscimos ou decréscimos de nenhuma natureza, considerando-se, para fins de parcelamento, o valor integral da multa aplicada.

§ 1.º Escolhida a opção de pagamento à vista e não sendo respeitado o prazo de vencimento da guia emitida, o autuado perderá o direito ao desconto.

§ 2.º Quanto ao prazo de vencimento de que trata o parágrafo anterior, este será de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da emissão da guia.

§ 3.º Na hipótese de pagamento parcelado, tanto a primeira GRM (ou documento semelhante), quanto as subsequentes serão emitidas pelo PROCON-RO no ato do parcelamento, devendo o valor da parcela individual ser igual ou superior a R\$500,00 (quinhentos reais).

Art. 49. A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas dentro do prazo de vencimento estipulado acarretará o rompimento do parcelamento e o vencimento imediato do saldo devedor, hipótese em que não serão conhecidos pedidos de parcelamento ou reemissão de GRM vencidas.

Art. 50. Os processos cujo trânsito em julgado tenha operado, independentemente da instância em que se encontrem, não farão jus a parcelamento, descontos ou quaisquer outros benefícios.

Art. 51. O pagamento da penalidade pecuniária implicará, em qualquer uma das fases processuais, o reconhecimento da consistência do auto de infração e a confissão de débito, bem como a renúncia à interposição de ação, recursos ou qualquer outra medida judicial tendente a obstar a exigibilidade da pena aplicada.

Art. 52. Da quantia arrecadada a título de multa, o valor será destinado ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC, nos termos do inciso V do art. 3º da Lei nº 2.721/2012.

CAPÍTULO V

DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA

Art. 53. Os créditos vencidos serão, após decisão irrecorrível, encaminhados para a Procuradoria Geral do Estado para inscrição em dívida ativa, na forma da legislação competente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54. As disposições desta Portaria incidirão nos processos em curso, desde que não tenham transitado em julgado, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada, operados na vigência das normas revogadas.

Art. 55. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho - RO, 12 de abril de 2022.

IHGOR JEAN REGO

Coordenador Estadual do PROCON/RO

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

A) INFRAÇÕES ENQUADRADAS NO GRUPO I:

A.1. Ofertas, produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, condições de pagamento, juros, encargos, garantia e origem, entre outros (art. 31, do CDC).

A.2. Deixar de gravar de forma indelével, nos produtos refrigerados, as informações quanto às suas características, qualidade, composição, preço, origem, prazo de validade, entre outros dados relevantes (art. 31, parágrafo único, do CDC).

A.3. Deixar de fornecer prévia e adequadamente ao consumidor, nas vendas a prazo, informações obrigatórias sobre as condições do crédito ou financiamento (art. 52 do CDC).

A.4. Omitir, nas ofertas ou vendas eletrônicas, por telefone ou reembolso postal, o nome e endereço do

fabricante ou do importador na embalagem, publicidade e em todos os impressos utilizados na transação comercial (art. 33 do CDC).

A.5. Promover a publicidade de bens ou serviços por telefone, quando a chamada for onerosa ao consumidor que a origina (art. 33, parágrafo único, do CDC).

A.6. Promover publicidade de produto ou serviço de forma que o consumidor não a identifique como tal, de forma fácil e imediata (art. 36, do CDC).

A.7. Prática infrativa não enquadrada em outro grupo.

B) INFRAÇÕES ENQUADRADAS NO GRUPO II:

B.1. Deixar de sanar os vícios do produto ou serviço, de qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária (art. 18, 19 e 20, do CDC).

B.2. Redigir instrumento de contrato que regula relações de consumo de modo a dificultar a compreensão do seu sentido e alcance (art. 46, do CDC).

B.3. Impedir, dificultar ou negar a desistência contratual e devolução dos valores recebidos, no prazo legal de arrependimento, quando a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial (art. 49, do CDC)

B.4. Deixar de entregar, quando concedida garantia contratual, termo de garantia ou equivalente em forma padronizada, esclarecendo, de maneira adequada, em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor (art. 50, parágrafo único, do CDC).

B.5. Deixar de fornecer manual de instrução, instalação e uso de produto em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único, do CDC).

B.6. Deixar de redigir contrato de adesão em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, cujo tamanho de fonte não será inferior ao corpo 12 (doze), de modo a facilitar a sua compreensão pelo consumidor (art. 54, § 3º, do CDC).

B.7. Deixar de redigir com destaque cláusulas contratuais que impliquem na limitação de direito do consumidor, impedindo sua imediata e fácil compreensão (art. 54, § 4º, do CDC).

B.8. Ofertar produtos ou serviços sem assegurar informação correta, clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa sobre seus respectivos prazos de validade e sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores (art. 31, do CDC).

C) INFRAÇÕES ENQUADRADAS NO GRUPO III:

C.1. Deixar de reparar os danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, formulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos ou serviços, bem como prestar informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos (art. 12 do CDC).

C.2. Deixar de reparar os danos causados aos consumidores por defeitos relativos a prestação dos serviços, bem como prestar informações insuficientes ou inadequadas sobre sua função e riscos (art. 14 do CDC).

C.3. Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO (art. 18, § 6º, II e art. 39, VIII, do CDC).

C.4. Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços inadequados ao fim a que se destinam ou que lhes diminuam o valor (art. 18, § 6º, III e art. 20, ambos do CDC).

C.5. Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, da rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de cada natureza (art. 19, do CDC).

C.6. Deixar de empregar componentes de reposição originais, adequados e novos ou que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo se existir autorização em contrário do consumidor (art. 21, do CDC).

C.7. Deixar as concessionárias ou permissionárias de fornecer serviços públicos adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos (art. 22, do CDC).

C.8. Deixar de cumprir a oferta, publicitária ou não, suficientemente precisa, ou obrigação estipulada em contrato (art. 30 e 48, do CDC).

C.9. Deixar de assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto (art. 32, do CDC).

C.10. Impedir ou dificultar o acesso gratuito do consumidor às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes (art. 43, do CDC).

C.11. Manter cadastro de consumidores sem serem objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, ou contendo informações negativas referentes a período superior a 5 (cinco) anos (art. 43, § 1º, do CDC).

C.12. Inserir ou manter registro, em desacordo com a legislação, nos cadastros ou banco de dados de consumidores (art. 43, §§, CDC).

C.13. Inserir ou causar a inserção de informações negativas não verdadeiras ou imprecisas em cadastro de consumidores (art. 43, § 1º, do CDC).

C.14. Deixar de comunicar por escrito ao consumidor a abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais de consumo, quando não solicitada por ele (art. 43, § 2º, do CDC).

C.15. Deixar de retificar, quando exigidos pelo consumidor, os dados e cadastros nos casos de inexatidão ou comunicar a alteração aos eventuais destinatários no prazo legal (art. 43, § 3º, do CDC).

C.16. Fornecer quaisquer informações que possam impedir ou dificultar acesso ao crédito junto aos fornecedores, após consumada a prescrição relativa a cobrança dos débitos do consumidor (art. 43, § 5º, do CDC).

C.17. Deixar o fornecedor de manter em seu poder, na publicidade de seus produtos ou serviços, para informação dos legítimos interessados, os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação a mensagem (art. 36, parágrafo único, do CDC); ou deixar de prestar essas informações ao órgão de defesa do consumidor quando notificado para tanto (art. 55, § 4º, do CDC).

C.18. Promover publicidade enganosa ou abusiva (art. 37 e §§ 1º, 2º e 3º, do CDC).

C.19. Realizar prática abusiva (art. 39, do CDC).

C.20. Deixar de entregar orçamento prévio discriminando o valor da mão de obra, dos materiais e equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços (art. 40, do CDC).

C.21. Deixar de restituir quantia recebida em excesso nos casos de produtos ou serviços sujeitos a regime de controle ou tabelamento de preços (art. 41, do CDC).

C.22. Desrespeitar os limites oficiais estabelecidos para o fornecimento de produtos ou serviços sujeitos ao regime de controle ou de tabelamento de preços (art. 41, do CDC).

C.23. Submeter, na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente a ridículo ou qualquer tipo de constrangimento ou ameaça (art. 42, do CDC).

C.24. Apresentar ao consumidor documento de cobrança de débitos sem informação sobre o nome, endereço e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do fornecedor do produto ou serviço correspondente (art. 42-A, do CDC).

C.25. Deixar de restituir ao consumidor quantia indevidamente cobrada pelo valor igual ao dobro do excesso (art. 42, parágrafo único, do CDC).

C.26. Inserir no instrumento de contrato cláusula abusiva (art. 51, do CDC).

C.27. Exigir multa de mora superior ao limite legal (art. 52, § 1º do CDC).

C.28. Deixar de assegurar ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos (art. 52, § 2º, do CDC).

C.29. Nos contratos de compra e venda de móveis ou imóveis mediante pagamento em prestações, bem como nas alienações fiduciárias em garantia, consideram-se nulas de pleno direito as cláusulas que estabeleçam a perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resolução do contrato e a retomada do produto alienado. (art. 53, do CDC).

C.30. Deixar de prestar informações sobre questões de interesse do consumidor descumprindo notificação do órgão de defesa do consumidor (art. 55, § 4º, do CDC).

D) INFRAÇÕES ENQUADRADAS NO GRUPO IV:

D.1. Exposição à venda de produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos a vida ou à saúde, ou perigosos ou, ainda, que estejam em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação (art. 18, § 6º, II, do CDC).

D.2. Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços que acarretem riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, bem como

deixar de dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito (art. 8º, do CDC).

D.3. Colocar ou ser responsável pela colocação no mercado de consumo, produto ou serviço que sabe ou deveria saber, por apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança (art. 10, do CDC).

D.4. Deixar de informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da nocividade ou periculosidade de produtos e serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou segurança, ou deixar de adotar outras medidas cabíveis em cada caso concreto (art. 9º, do CDC).

D.5. Deixar de comunicar a autoridade competente a nocividade ou periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco (art. 10, § 1º, do CDC).

D.6. Deixar de comunicar aos consumidores, por meio de anúncios publicitários veiculados na imprensa, rádio e televisão, a nocividade ou periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco (art. 10, §§ 1º e 2º, do CDC).

D.7. Expor à venda produtos com validade vencida (art. 18, § 6º, I, do CDC).

Protocolo 0024156813

EDITAL Nº 10/2022/SEDEC-SINE

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o **RESULTADO FINAL dos candidatos aprovados no Processo Seletivo previsto no Edital 8/2022/SEDI-SINE** de 04 de Março de 2022, para Cursos na modalidade de Presencial, no Município de Cacoal.

1. DO RESULTADO FINAL

1. Após análise das inscrições e observando ao disposto no Edital 8/2022/SEDI-SINE, temos a classificação final dos candidatos abaixo relacionados, nos respectivos cursos:

DESIGNER DE SOBRANCELHAS

01	DAIANE DE SOUZA GOMES
02	NATHALIA DHEYSLA DOS SANTOS NEVES
03	NANDA SANTOS GALVÃO
04	MICHELLY SOUZA SCHRAMM
05	JÉSSICA TAUANA GRIPA DE MOURA
06	NICOLLY VITORIA DOS SANTOS CALAURO
07	TAYNARA CHAVES DO NASCIMENTO
08	RHAYRA LORENA CARVALHO SILVA ALVES RODRIGUES
09	SIMONI NUNES DE OLIVEIRA
10	POLIANA KLIPEL DUARTE
11	LAIS TAVARES ZETOLIS
12	EDILENE MOREIRA DA COSTA
13	ADRIELLE MOREIRA CINTA LARGA
14	TATIANA CORREIA PIRES
15	LIDIA QUARESMA ARAUJO
16	TAYNARA RODRIGUES BARBOSA
17	DEBORA APARECIDA RIBEIRO SOVETE
18	JESSICA GALDINO DE ALCÂNTARA
19	EDILENE PEREIRA DA SILVA
20	CAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA
21	LEIDIANE CAETANO RIBEIRO DE OLIVEIRA
22	SARA CAROLINE SANTANA

MANICURE - CACOAL

01	FERNANDA LEMOS DA COSTA
02	SÂMARA TAINAN ALVES LIMA BELMONTE

03	SARA CRISTINA ROSA DA SILVA
04	LORRAINY GUMERCINO BETINI DE JESUS
05	ELIZANGELA RODRIGUES NINKE MORAES
06	AINNY ELENISE ALINE LEITE PIRES
07	ARISLLA STHEFANY BARBOSA
08	DANIELLI RODRIGUES PEREIRA
09	NICOLLE KINBERLLY SANTOS DA SILVA
10	SABRINA FIRMINO
11	ALIRIANA DA CUNHA COSTA
12	CLEIDIANE ROOS
13	FABIANE DUARTE DE OLIVEIRA
14	LUCILENE LACERDA DE ALMEIDA
15	GERCIVANA CRUZ DA SILVA
16	ANA LÚCIA SANTANA DA SILVA
17	SOLANGE DA SILVA BONI
18	IVANILDA BATISTA FERREIRA
19	ELIANA DOS SANTOS PINTO
20	SIRLENE ALVES FELIX

DEPILAÇÃO - CACOAL

01	AMANDA MARTINS BOLLATI
02	HELEM TAMIRES SANTANA
03	MARIANA BARBOZA FINCK
04	RENATA FRANCIELE NASCIMENTO
05	PATRÍCIA JACKELINE DA SILVA BATISTA
06	LUANA DE PAULA DOSSANTOS
07	SILVANA MARIA DOS SANTOS
08	FABIANE DOS SANTOS PRADO
09	TAYNARA CRISTINA NUNES BENTO
10	ANGELA CALIXTO FERREIRA
11	AMANDA KARINA MILLER SECONELLI
12	ROSELI DE OLIVEIRA NUNES
13	ANGELINA DA SILVA
14	SHAIENNE BOIKO LOPES

1.2. Os nomes gravados em vermelho constitui lista de espera, uma vez que são apenas 12 (doze) vagas por curso.

2. NOVO CRONOGRAMA

2.1. Os candidatos aprovados e listados acima, deverão seguir o Cronograma abaixo:

ORDEM	ATIVIDADES	DATAS
01	Matrículas	De 12/ 04/2022 à 14/04/2022
02	Previsão de Início das aulas	18 e 19 de Abril de 2022

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A SEDEC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo Processo Seletivo para a complementação das vagas remanescentes.

3.2. A SEDEC reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao site do Geração Emprego.

3.3. A SEDEC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o

Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao site do Geração Emprego.

3.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou Comunicados oficiais que vierem a ser publicados no site do Geração Emprego, bem como alterações deste Edital, se e/ou quando houver.

3.5. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação Geral de Trabalho, Emprego e Renda - SINE através dos e-mail **coordenacaosineestadual@sedi.ro.gov.br**, e/ou telefone **0800 648 6900**, de segunda a sexta-feira, das 7h30min as 13h30min.

3.6. Este Edital incorporar-se-á ao EDITAL Nº 8/2022/SEDI-SINE de 04 de Março de 2022.

3.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico- SEDEC, por meio da Coordenação Geral de Trabalho, Emprego e Renda - SINE.

Teresa Cristina Aranha De Brito

Coordenadora de Trabalho, Emprego e Renda
SEDEC-SINE

Avenilson Gomes da Trindade

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0028006431

Portaria nº 78 de 24 de março de 2022

Revoga a Portaria nº 29 de 08 de fevereiro de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 39, pág. 271 - publicação em 03 de março de 2022); que designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do processo de n. 0041.216445/2020-85 no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 1.105 de 20 de novembro de 2021 e Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DOE Nº 060, de 01 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, fiscalização, acompanhamentos e avaliação do processo administrativo n.º. 0041.216445/2020-85, referente a contratação de empresa, através do **CONTRATO Nº382/PGE-2021**, experiente em gestão da inovação tecnológica, gestão de núcleos de inovação tecnológica, gestão de incubadoras de empresas de base tecnológica, gestão de núcleos de desenvolvimento e inovação ou equivalentes, para fomentar o empreendedorismo e facilitar a captação de recursos, administrando e coordenando juntamente com a Administração Pública as atividades da HUB.RO, em favor da Empresa **SEMENTE CONSULTORIA EM NEGÓCIOS E FINANÇAS LTDA.**

SERVIDOR	CARGOS	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
SHARLENE RIBEIRO DA SILVA PICOLOTTO	Coordenadora de Ciência, Tecnologia e Inovação	300175650	Gestor
RAFAELE ALBINO DO NASCIMENTO MENDES	Assessor VI	300176641	Fiscal
DEBORA POMPEU FERREIRA	Assessor VI	300165398	Fiscal
CRISTINA SUELY MARTINS BARROS	Assessor V	300155736	Membro
DANIEL NOGUEIRA MANVAILER	Assessor VII	300176637	Membro
CLAUDIA LEITE SEREJO	Assessor IX	300037622	Membro
ISABELLA ALMEIDA SILVA LEITE	Auxiliar Administrativo	300168712	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0027602924

AVISO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o art. 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 11 de junho de 1993, a saber:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

“II - para contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”. (Grifo nosso)

Considerando o Parecer nº 19/2022/PGE-SEDEC (0027861079), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade de Contratação de Cursos de qualificação dos profissionais que tratam de temas diretamente voltados para o Curso na Área de Licitações e Contratos Administrativos para os servidores da SEDEC, na modalidade presencial, opinando, por fim, pela regularidade jurídica do procedimento administrativo instaurado através do Processo Administrativo nº. 0041.067927/2022-67.

Objeto: Contratação de Cursos de qualificação dos profissionais que tratam de temas diretamente voltados para o Curso na Área de Licitações e Contratos Administrativos para os servidores da SEDEC, na modalidade presencial.

Contratada: PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA (36.338.049/0001-04);

Valor Estimado da Contratação: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 a Dispensa da Licitação, em conformidade com o Termo de Referência (0027515048)e Justificativa dos autos (27373485).

Porto Velho, 06 de abril de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0027902946

SETUR

Portaria nº 52 de 11 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **NATÁLIA SANTOS DE SOUZA**, Chefe de Setor de Eventos e Calendário Turísticos, matrícula 300167809, para responder interinamente pelas atividades da servidora **MARCELA ALVES LOPES** na função de Coordenadora Controle Interno no período de 11/04/2022 À 30/04/2022, por motivo de Férias.

Porto Velho, 11 de Abril de 2022.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Matrícula:300051121

Protocolo 0028002745

SEOSP**AVISO**

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - RO, localizada na Avenida Farquar, nº 2986, andar 4.º Edifício Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, torna público que **RECEBEU** a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LAI Nº 12 SOL/DLA, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho, para a atividade de Pavimentação Asfáltica em CBUQ do Estacionamento do Espaço Alternativo, no endereço, Av. Gov. Jorge Teixeira no trecho compreendido entre a intersecção com a Rua Aparício Moraes (próximo ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro) e a intersecção com a Av.

Lauro Sodré (adjacente ao acesso do Estacionamento do Aeroporto Internacional Gov. Jorge Teixeira), município de Porto Velho - RO.

Porto Velho, 07 de abril de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0027944799

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - RO, localizada na Avenida Farquar, nº 2986, andar 4.º Edifício Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, torna público que **REQUEREU** a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LAI Nº 12 SOL/DLA, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho, para a atividade de Pavimentação Asfáltica em CBUQ do Estacionamento do Espaço Alternativo, no endereço, Av. Gov. Jorge Teixeira no trecho compreendido entre a intersecção com a Rua Aparício Moraes (próximo ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro) e a intersecção com a Av. Lauro Sodré (adjacente ao acesso do Estacionamento do Aeroporto Internacional Gov. Jorge Teixeira), município de Porto Velho - RO.

Porto Velho, 07 de abril de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0027945183

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - RO, localizada na Avenida Farquar, nº 2986, andar 4.º Edifício Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, referente a obra de "**CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE CAMINHADA NA ESTRADA DO JAPONÊS**" com área construída de 11.863,16 m², localizado município de Porto Velho - RO.

Porto Velho, 04 de abril de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0027826606

DER

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N.º 004/2020/PJ/DER-RO**, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, DE UM LADO, E, DE OUTRO, OSr. **JOÃO BATISTA ALVES**.

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04-285.920/0001-54, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Bairro cidade de Porto Velho-RO, representado pelo Diretor Geral do DER/RO, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do CPF nº 808.908.652-72, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOEEdição Suplementar 62.1.

CONTRATADO: O Sr. **JOÃO BATISTA ALVES**, inscrita no CPF sob nº 003.441.689-72, com endereço na Rua Basilio Sautchuk, nº 599 - Centro, Maringá/PR, aqui representado por sua procuradora, a Sr. (a) **GLARDIS TERESINHA GASSEN MARTINS** do CPF nº161.181.890-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob id. 0023552367.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato **N.º 004/2020/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento contida na Justificativa DER-GEL (0027946437) e a Informação 17 (0028015480), a manifestação referencial 569/2021/PGE-PA e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0009.032769/2022-211, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **CONTRATO N.º 004/2020/PJ/DER-RO** por mais

12 (doze) meses, contados a partir da data da expiração do mesmo.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no Id. 0022732665.

Porto Velho, 11 de abril de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

GLARDIS TERESINHA GASSEN MARTINS

Procuradora

Protocolo 0028025219

Portaria nº 991 de 11 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Despacho CGP ID(0027702746) Conforme Portaria ID(0020455242)

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia a servidora **MARIA QUÉZIA REIS**, Agente em Atividade Administrativa, **matrícula nº 300015004**, lotada na DER-GFINo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER , referente ao período de **01/09/2021 a 10/09/2021 -10(dez) dias,do exercício de 2020.**

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER

Protocolo 0028002873

Portaria nº 992 de 11 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Despacho CGP ID(0027702746) Conforme Portaria ID(0020461779)

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia a servidora **MARIA QUÉZIA REIS**, Agente em Atividade Administrativa, **matrícula nº 300015004**, lotada na DER-GFINo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER , referente ao período de **13/09/2021 a 23/09/2021 -10 (dez) dias, do exercício de 2021.**

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER

Protocolo 0028004304

Portaria nº 982 de 08 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E

TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Memorando ID(0027847212)

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **CLAUDIOMAR ARAUJO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300015685, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcada na programação de férias para usufruir no 1º período de 05/04/2022 a 14/04/2022 - 10 (dez) dias, 2º Período 11/07/2022 a 20/07/2022 e 3º período 18/10/2022 a 27/10/2022, **ficando para fruição o 1º período 15 (quinze) dias de 11/07/2022 a 25/07/2022, e 2º período 15 (quinze) dias de 13/10/2022 a 27/10/2022**, referente ao exercício de 2021.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER

Protocolo 0027980979

Portaria nº 997 de 11 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Despacho DER-CGP ID 0028014931, nos autos do Processo SEI nº 0009.010663/2022-76;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 7 de abril de 2022, na Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária DER-CIA, a servidora **ROSANA ALVES FEITOSA**, Técnico em Legislação, matrícula nº 300128074, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada Procuradoria Autárquica DER-PROJUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028024877

Portaria nº 993 de 11 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 04/04/2022, publicado DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0019414115) Justificativa (ID 0023747041) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0024143727) que consta nos autos do Processo nº 0009.325077/2021-42.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **ROSANA ALVES FEITOSA, Técnico em Legislação, Matrícula nº 300128074**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotada no **CIA/DER/PVH**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 02.05.2014 a 01.05.2019.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0028004441

Portaria nº 985 de 11 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 04/04/2022, publicado DOEde 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0021454951) Justificativa (ID0024135698) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0024260205) que consta nos autos do Processo nº 0009.485413/2021-13.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **SIMONY FREITAS DE MENEZES, Engenheiro Civil, Matrícula nº 300114627**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/**DER** do Governodo Estado de Rondônia, lotada no **DER-COF/PVH**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 25.11.2011 a 24.11.2016.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0027996863

Portaria nº 990 de 11 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 04/04/2022, publicado DOEde 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0020680832) Justificativa (ID0024134399) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0024369974) que consta nos autos do Processo nº 0009.424611/2021-01.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **EDILSON JOSÉ DA SILVA, Motorista**, matrícula nº **300106899**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/**DER** do Governodo Estado de Rondônia, lotado no **DER-USJIPA/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 01.04.2011 a 31.03.2016.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0028001590

Portaria nº 994 de 11 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 04/04/2022, publicado DOEde 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0021170483) Justificativa (ID 0024134148) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0024197965) que consta nos autos do Processo nº 0009.392148/2021-12.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **URI RENAN PEREIRA NOVAIS, Motorista**, matrícula nº **300122230**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e

Transportes/**DER** do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **5ª/Rolim de Moura/DER/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 18.02.2013 a 17.02.2018.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0028012550

Portaria nº 942 de 01 de abril de 2022

Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante noMemorando nº 59/2022/DER-CPPS(id 0027769893) e Despacho DER-CORRG (id 0027791618),

RESOLVE:

Art. 1º - SOBRESTAR o Processo de Sindicância Administrativa Investigativa, sob nº 01/2022/CPPS/CORRG/DER-RO, em tramitação junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo Investigativo DER-CPPS, com o fim de aguardar até a conclusãodas apurações em andamento na Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor-Geral

Protocolo 0027791596

Portaria nº 995 de 11 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando nº 17/2022/DER-3RR ID 0023529236, e Despacho DER-DG ID 0024472055 nos autos do Processo SEI nº 0009.030794/2022-70;

R E S O L V E:

Art. 1º - LOTAR, na 3ª Residencia Regional em Ouro Preto do Oeste DER-3ªRR, o servidor **AMILTON BARBOSA DOS SANTOS**, Motorista, matrícula nº 300179579/siape 3071697, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028015304

Portaria nº 986 de 11 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento PGE-DER ID 0027984281 e Certidão de Casamento ID 0027986047, nos autos do ProcessoSEI Nº 0020.071574/2022-48;

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor **LEOMAGNO**

GONÇALVES, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria sem Especialidade, matrícula nº 300165953, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do

Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado PGE-DER, no período de **7 a 14 de abril de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0027997107

Instrução Normativa nº 4/2022/DER-NUSEGTRAB

Estabelecer requisitos mínimos necessários de sinalização, identificação e isolamento, para atingir aos objetivos de segurança, qualidade, proteção ao meio ambiente, aos trabalhadores e a comunidade em geral, nas obras e serviços de construção, montagem, manutenção e operação do DER/RO.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020, Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2022 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022.

RESOLVE:

TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA		LOCAL: DER – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES	
CÓDIGO: I.N._SO	DATA DA EMISSÃO: 04/01/2022	REVISÃO: 01	Página 1 de 24
SEGURANÇA EM OBRAS			

CONTROLE DE REVISÕES

REVISÃO	DATA	ALTERAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00	01/07/2021		Emissão Inicial
01	04/01/2022	Inclusão de obras por Execução Indireta	Revisão 01

Í N D I C E			PÁGINAS
1	OBJETIVO		2
2	APLICAÇÃO		2
3	REFERÊNCIAS NORMATIVAS		2
4	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / DEFINIÇÕES		3

5	RESPONSABILIDADES	5
6	PROCEDIMENTOS	7
7	ANEXOS	16



	NOME	VISTO
ELABORAÇÃO:	Jacqueline Eudócio – Eng. Civil /Segurança do Trabalho Marcelo Adriano – Eng. Produção/Segurança do Trabalho Paulo Henrique <u>Genz Miotto</u> – Engenheiro Civil	
APOIO TÉCNICO:	<u>Thalyson</u> Martines – Estagiário Eng. Civil – DER/RO Jean Gabriel F. <u>Tonholi</u> – Estagiário Eng. Civil – DER/RO	
APROVAÇÃO:	Eder <u>Andre</u> Fernandes Dias – Diretor Geral DER/RO	

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA		LOCAL: DER – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES	
CÓDIGO: I.N._SO	DATA DA EMISSÃO: 04/01/2022	REVISÃO: 01	Página 2 de 24
SEGURANÇA EM OBRAS			

1. OBJETIVO

Estabelecer requisitos mínimos necessários de sinalização, identificação e isolamento, para atingir aos objetivos de segurança, qualidade, proteção ao meio ambiente, aos trabalhadores e a comunidade em geral, nas obras e serviços de construção, montagem, manutenção e operação do DER/RO.

2. APLICAÇÃO

Este procedimento se aplica a todas as obras e serviços de construção, reforma, montagem, manutenção e operação do DER/RO realizadas por execução direta e indireta.

3. REFERÊNCIA NORMATIVA

Lei 9503 – Artigo 246 (Código Nacional de Trânsito).

Resolução 561/80 do CONTRAN (Sinalização Complementar de Obras nas Vias Públicas).

NR18 - Condições de Meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção.

Manual de sinalização de obras e emergências em rodovias – DNIT / 2010.

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA		LOCAL: DER – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES	
CÓDIGO: I.N._SO	DATA DA EMISSÃO: 04/01/2022	REVISÃO: 01	Página 3 de 24
SEGURANÇA EM OBRAS			

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / DEFINIÇÕES

Acostamento: parte da via diferenciada da pista de rolamento destinada à parada ou estacionamento de veículos em caso de emergência, e a circulação de pedestres e bicicletas, quando não houver local apropriado para este fim.

Área de proteção: É localizada logo após a área de transição e antes da área da obra propriamente dita.

Área de transição: É utilizada para canalizar o fluxo de veículos, quando a execução da obra determinar o bloqueio de uma ou mais faixas de rolamento.

Base de Concreto: Base em concreto utilizada para fixação do pontalete, onde seu cravamento no solo é inviável ou indesejável.

Calçada: parte de via normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestre e, quando possível à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins.

Cavaletes: Estrutura metálica ou de madeira, móvel utilizada para colocação das placas em locais com ou sem calçamento.

Dispositivos e sinalização auxiliares: São dispositivos utilizados para impor um obstáculo real ou aparente, permanente ou temporário junto ao local da obra, na direção normal do deslocamento ou para delinear uma canalização do fluxo de tráfego.

Estrada: Via Rural não pavimentada.

Faixa de Domínio: Área de terreno de largura definida, ao longo da diretriz de um gasoduto legalmente destinada à instalação, operação e manutenção do mesmo.

Passarela: obra destinada a transposição de via, em desnível aéreo, destinada ao uso de pedestres.

Passeio: parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou elemento físico separador de pedestre.

Pista: Parte da via normalmente utilizada para circulação de veículos identificada por elementos separadores ou por diferença de nível em relação às calçadas, ilha ou aos canteiros centrais.

Pontaletes: coluna em madeira de 7 X 7 cm utilizada para afixar as placas.

Pré-sinalização: São placas de advertência que antecedem a obra e que tem suas distâncias diretamente proporcionais à velocidade e ao fluxo de veículos da via.

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

TIPO:		LOCAL:	
INSTRUÇÃO NORMATIVA		DER – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES	
CÓDIGO: I.N._SO	DATA DA EMISSÃO: 04/01/2022	REVISÃO: 01	Página 4 de 24
SEGURANÇA EM OBRAS			

Rodovia: Via Rural pavimentada.

Sinalização de Advertência: Tem por finalidade alertar aos usuários da via para as condições potencialmente perigosas, indicando sua natureza. Suas mensagens possuem caráter de recomendação. Quando necessário às obras podem utilizar placas conforme estes padrões sendo esta sinalização diferenciada da sinalização oficial pela cor do fundo, onde amarelo deve ser substituída pelo laranja amarelado.

Sinalização de apoio: São placas de advertência destinadas a informar aos pedestres sobre os perigos e cuidados no trecho da obra.

Sinalização de Regulamentação: Tem por finalidade informar aos usuários das condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias. Suas mensagens são imperativas e seu desrespeito constitui infração. Sua implantação é de competência dos órgãos oficiais, municipais, estaduais ou federais.

Sinalização especial: São placas de advertência cuja função é chamar a atenção dos condutores

de veículos e transeuntes para a existência ou natureza de perigo na via, ou ainda de mudança na situação do trânsito que venha se estabelecendo.

Sinalização horizontal: Subsistema de sinalização viária em que se utilizam linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados sobre o pavimento das vias. Tem como função organizar o fluxo de veículos e pedestres e complementar a sinalização vertical.

Sinalização Vertical: Subsistema de sinalização viária através de placas, onde o meio de comunicação (sinal ou dizeres) está na posição vertical, fixado de lado ou suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variáveis, mediante símbolos e/ou legendas pré-reconhecidas e legalmente instituídas. É dividida em três grupos.

Tapumes: obstáculo físico que impeça ou dificulte o acesso ao interior da obra e delimita a sua área de atuação, podem ser de tela, madeira ou chapa metálica vide anexo 7.9.

Via local: caracterizada por intercessões em nível não semaforizadas destinada apenas ao acesso local ou áreas restritas.

Via Rural – Estradas e Rodovias em áreas com menor ocupação humana.

Via Urbana: Ruas, avenidas, vielas ou caminhos e similares abertos à circulação pública, situada em área urbana, caracterizada principalmente por possuir imóveis edificadas ao longo de sua extensão.

Via: Superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central.

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

TIPO:		LOCAL:	
INSTRUÇÃO NORMATIVA		DER – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES	
CÓDIGO: I.N._SO	DATA DA EMISSÃO: 04/01/2022	REVISÃO: 01	Página 5 de 24
SEGURANÇA EM OBRAS			

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Coordenadores e fiscais de obras

Garantir a manutenção do padrão de sinalização durante todo o tempo da intervenção.

Cumprir e fazer cumprir este Procedimento Operacional.

Disponibilizar os equipamentos e materiais necessários ao perfeito cumprimento deste procedimento.

5.2. Residente / chefe de usina / Gerente / Chefes de campo

Só iniciar os serviços, quando a área estiver devidamente isolada e sinalizada e quando todos os recursos de segurança necessários estiverem à disposição e no local do serviço.

Garantir a manutenção do padrão de sinalização durante todo o tempo da intervenção.

Atender aos requisitos deste Procedimento Operacional, bem como as normas de sinalização de trânsito local, municipal, estadual e federal e os documentos complementares referenciados.

Providenciar a sinalização adequada nas frentes de serviço e canteiros, antes do início das atividades.

Garantir proteção mecânica para os servidores durante a preparação da sinalização, bem como em sua manutenção.

Solicitar apoio das autoridades competentes de trânsito para interromper a via, sempre que necessário.

Manter a sinalização em perfeito estado de conservação e disposição durante todo o serviço ou durante todo o tempo da intervenção.

Montar a sinalização de forma organizada, simétrica e suave, para melhor entendimento por parte das autoridades, transeuntes e condutores.

Ministrar treinamento sobre este Procedimento Operacional aos servidores sob sua responsabilidade.

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA		LOCAL: DER – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES	
CÓDIGO: I.N._SO	DATA DA EMISSÃO: 04/01/2022	REVISÃO: 01	Página 6 de 24
SEGURANÇA EM OBRAS			

Instalar e manter o sistema de proteção e sinalização das obras até a sua conclusão. A alegação de furto ou vandalismo não constitui justificativa para as situações inseguras ou sinalização deficiente.

5.3. Núcleo de Segurança do Trabalho

Apoiar os Residentes / chefes de usina / Gerentes / chefes de campo no atendimento aos requisitos previstos neste procedimento;

Revisar este Procedimento Operacional sempre que houver alterações na legislação ou procedimento de trabalho mais seguro e de acordo com os programas de Segurança do Trabalho.

5.4. Coordenação de Logística

Realizar a aquisição e distribuição dos materiais necessários a todas as Regionais e frentes de serviço executadas pelo DER/RO;

5.5. Servidores operacionais

Realizar a atividade conforme determinado neste procedimento;

Comunicar ao Residente/Gerente e Núcleo de Segurança do Trabalho qualquer alteração nos materiais utilizados para isolamento e sinalização, riscos de acidentes devido a situações internas ou externas a sua atividade;

Parar a atividade quando houver riscos grave e eminente no local de realização da atividade e comunicar seu superior imediato.

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA		LOCAL: DER – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES	
CÓDIGO: I.N._SO	DATA DA EMISSÃO: 04/01/2022	REVISÃO: 01	Página 7 de 24
SEGURANÇA EM OBRAS			

6. PROCEDIMENTOS

6.1. Requisitos Gerais

Todo e qualquer serviço só deverá ser iniciado com a devida sinalização e isolamento.

Todos os serviços que ofereçam riscos a pessoas, animais e/ou veículos devem ser sinalizados e isolados em todo seu perímetro, atendendo aos padrões definidos neste Procedimento.

Toda sinalização e isolamento utilizados nas obras do DER/RO devem atender aos padrões

estabelecidos neste Procedimento Operacional e seus anexos quanto aos aspectos visuais e dimensionais.

Os serviços realizados em áreas rurais com inexistência de trânsito de pedestres, veículos e animais, deverão ter suas particularidades no que se refere à sinalização e isolamento contemplados no projeto, caso não existam, estes deverão ser analisados e aprovados pela fiscalização e segurança do DER/RO.

As regulamentações específicas dos órgãos municipais, estaduais, federais ou concessionárias devem ser atendidas na execução das obras, sem prejuízo as exigências definidas neste Procedimento Operacional. Existindo discrepância entre as regulamentações, prevalecerá a de maior rigor quanto à segurança.

6.2. Requisitos Específicos

6.2.1 Sinalização temporária de obras

A sinalização temporária destina-se a prevenir os usuários da existência de obras ou obstáculos ocasionais nas vias urbanas ou rurais e a transmitir as obrigações, restrições ou proibições especiais que temporariamente lhes são impostas.

A sinalização deve estar sempre adaptada às características da via onde será executada a obra, observando sua velocidade regulamentar, fluxo de veículos e pedestres, tempo da intervenção, dimensões e outras variáveis potencialmente importantes.

6.2.2 Funções da Sinalização de Obras e Emergências

A execução de serviços de manutenção do pavimento e de obras em rodovias, em especial, assim como a ocorrência de emergências, são fatores que determinam o surgimento de problemas de fluidez e segurança na circulação de veículos. Situações deste tipo constituem-se

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA		LOCAL: DER – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES	
CÓDIGO: I.N._SO	DATA DA EMISSÃO: 04/01/2022	REVISÃO: 01	Página 8 de 24
SEGURANÇA EM OBRAS			

em fatos imprevistos para quem está dirigindo ao longo da rodovia, em condições de velocidade relativamente constantes.

Junto a trechos em obras, acidentes podem ocorrer devido à implantação de sinalização que venha a transmitir informações confusas ou contraditórias. Essa situação pode ser agravada pela implantação de sinais a distâncias incorretas ou pela escolha e implantação de dispositivos de canalização e controle inadequados ou em número insuficiente. Dessa forma, além de um adequado planejamento para a execução desses tipos de obras e do desenvolvimento de projetos de desvio de trânsito, a maior atenção deve ser dada à sinalização para que se

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12162>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/04/2022, às 13:01

projetos de desvio de trânsito, cuidado especial deve ser dado a sinalização para que se obtenha um controle seguro do fluxo de tráfego. Seguindo esse pressuposto, uma sinalização para as obras em rodovias deve:

- Advertir, com a necessária antecedência, a existência de obras ou emergências adiante e a situação que se verificará na pista de rolamento;
- Regulamentar a velocidade e outras condições para a circulação segura;
- Canalizar e ordenar o fluxo de veículos junto à obra, de modo a evitar movimentos conflitantes, evitar acidentes e minimizar congestionamento;
- Fornecer informações corretas, claras e padronizadas aos usuários da via.

Toda a sinalização e seus componentes devem ser mantidos em boas condições de conservação durante toda a obra ou serviço. Os componentes danificados devem ser imediatamente substituídos.

As placas devem ser instaladas em lugar adequado, para que os condutores tenham tempo de reação, tomando as devidas precauções, preservando a segurança no trânsito.

Sinalização móvel tipo cones de borracha, sujeita à queda, só pode ser utilizada provisoriamente durante a jornada de trabalho, ficando proibida sua manutenção na via sem preposto designado para possíveis correções.

A montagem da sinalização nas vias deverá ser no sentido do trânsito, enquanto na desmontagem será seguido o sentido contrário.

Para correção de sinalização deve ser providenciada a proteção do servidor (ou designado) através de barreira e/ou apoio de autoridade competente de trânsito.

O responsável por realizar a sinalização de via, no ato da instalação e /ou retirada, deve estar sempre atento ao trânsito de pedestres, equipes de trabalho e veículos.

As placas de "PARE e SIGA" devem ser usadas sempre que existir a paralisação momentânea ou intermitente no trânsito de veículos. Será feito uso de rádio comunicador, sempre que os operadores estiverem numa distância que dificulte a comunicação.

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA		LOCAL: DER – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES	
CÓDIGO: I.N._SO	DATA DA EMISSÃO: 04/01/2022	REVISÃO: 01	Página 9 de 24
SEGURANÇA EM OBRAS			

6.2.3 Isolamento

Toda intervenção em locais onde existam pessoas, animais e veículos deverão ser isolados com tapumes, conforme o anexo 7.9.

Os tapumes podem ser de telas (laranjas) ou placas de madeira pintadas na cor branca, com

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12162>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/04/2022, às 13:01

tarjas laranja e branca retrorrefletiva, nos trechos retos, e com seta nos trechos em curva.

Devem ser utilizadas em situações em que seja necessária a delimitação visual do trecho em obras, impedindo o acesso de veículos, animais e pedestres devido a manutenção de pontes, bueiros e obras com atividades de escavação/corte ou aterro (casos de risco de queda em altura e ou desmoronamento) e que necessite mais de um dia para conclusão.

Nestas obras deve-se utilizar tapumes de forma contínua, sustentada por pontaletes fixados por blocos de concreto, conforme modelo do anexo 7.9, ou fixados diretamente no solo, ou ainda sustentados por cavaletes.

O espaçamento entre os pontaletes é de no máximo 3,0 metros entre si. A cada dois pontaletes deve ser fixada uma placa tipo Marcador de Alinhamento, conforme modelo do anexo 7.9, que deve estar voltada para o sentido de fluxo do tráfego e apontando para o exterior da obra, visando alertar e orientar os motoristas.

Todo equipamento ou material disposto nas vias, passeios, jardins ou canteiros deverão ser devidamente sinalizados e isolados com tapumes conforme o anexo 7.9.

6.2.4 Passagem de pedestre

Deve ser mantida livre e devidamente protegida, uma faixa de pelo menos 1 (um) metro de largura para uso dos pedestres. Na impossibilidade de manter esta faixa, o trânsito dos pedestres deverá ser desviado de forma a oferecer alternativa segura e devidamente sinalizada.

A passagem de pedestre deve garantir a segurança das pessoas, tanto da obra quanto do trânsito de veículos.

6.2.5 Iluminação de Segurança

As obras noturnas ou diurnas que adentrem no período de iluminação natural insuficiente devem ter iluminação adicional de segurança, de acordo com anexo 7.9.

Só será permitido o início ou a continuação de qualquer frente de serviço em vias públicas ou ao longo destas, com luz natural insuficiente, com o uso da iluminação de segurança.

Deve haver sempre uma iluminação alternativa em caso de pane no sistema principal, tais como lanternas a prova de explosão ou sinalizadores autônomos.

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA		LOCAL: DER – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES	
CÓDIGO: I.N._SO	DATA DA EMISSÃO: 04/01/2022	REVISÃO: 01	Página 10 de 24
SEGURANÇA EM OBRAS			

As chaves de tomadas de força devem estar em caixas apropriadas protegidas contra intempéries, sinalizadas e isoladas de acesso ao público em geral.

As luminárias da sinalização de segurança devem ter espaçamento máximo de 6 metros, com uma luminária a cada 6 metros, com uma luminária a cada 6 metros, com uma luminária a cada 6 metros.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12162>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/04/2022, às 13:01

compostas de spot de plástico com copo vermelho e lâmpada incandescente de 40 watts adaptada com soquetes ou iluminação autônoma, dispostas sobre os cones ou afixadas nos pontaletes. Seu uso é alternado com os direcionadores de trânsito seguindo o exemplo do anexo 7.9.

A fiação deve ter resistência mecânica, física e elétrica adequada e ser emborrachada (tipo cabo).

Não será permitida emendas nos cabos de alimentação primária, as conexões nos demais cabos devem ser feita através de conectores e devem estar perfeitamente isoladas.

Não será permitido o uso da rede elétrica pública ou particular sem a prévia autorização da concessionária ou proprietário e sem os devidos dispositivos de segurança.

Nos trechos onde não houver energia elétrica disponível ou onde seu uso não for autorizado devem ser instalados grupos moto geradores ou baterias alimentadoras dos circuitos.

6.3. Dimensionamento da sinalização de obras

A sinalização de obras do DER foi dimensionada conforme o tipo de obra, rodovia, bem como, o tipo de bloqueio (intervenção) necessário para execução dos serviços, conforme abaixo:

- Rodovias Pavimentadas - Obras com bloqueio de um lado da via - (exemplo: tapa buraco, recapeamento, fresagem etc.);
- Rodovias Pavimentadas - Obras com bloqueio total da via - (exemplo: terraplanagem, imprimação, pontes, galerias, bueiros etc.);
- Rodovias Pavimentadas - Obras sem bloqueio da via (acostamento) - (exemplo: (limpeza de meio fio, sarjetas e pé de placa, limpeza lateral, aterro, erosão e etc.);
- Rodovias Pavimentadas - Entrada e saída de veículos pesados;
- Rodovias Não Pavimentadas - Obras com bloqueio parcial - (exemplo: reconformação da plataforma, recomposição do revestimento primário, corte e rebaixamento de morro, aterro, saídas d'água etc.);
- Rodovias Não Pavimentadas - Obras com bloqueio total e com desvio do fluxo de veículos - (exemplo: construção/reforma de ponte, bueiro e/ou galeria, corte e rebaixamento de morro, aterro etc.);
- Rodovias Não Pavimentadas - Captação de água (motor bomba);
- Rodovias Não Pavimentadas - Entrada e saída de veículos pesados.

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA		LOCAL: DER – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES	
CÓDIGO: I.N._SO	DATA DA EMISSÃO: 04/01/2022	REVISÃO: 01	Página 11 de 24
SEGURANÇA EM OBRAS			

6.3.1 Rodovias Pavimentadas - Obras com bloqueio de um lado da via - (exemplo: tapa buraco, recapeamento, fresagem etc.).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12162>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/04/2022, às 13:01

Nas obras em Rodovias Pavimentadas onde o bloqueio (intervenção) será apenas de um lado da via, é necessário à utilização das placas de segurança conforme descrito na tabela abaixo e no Projeto ANEXO 7.1.

RODOVIAS PAVIMENTADAS - OBRAS COM BLOQUEIO DE UM LADO DA VIA - (EXEMPLO: TAPA BURACO, RECAPEAMENTO, FRESSAGEM etc.)			
PLACAS (TIPO)	QUANTIDADE	LOCAL DE APLICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
TRECHO EM OBRAS A 1500M (REDUZA A VELOCIDADE)	2	A 1500 m do PARE-SIGA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
TRECHO EM OBRAS A 1000M (REDUZA A VELOCIDADE)	2	A 1000 m do PARE-SIGA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
TRECHO EM OBRAS A 700M (REDUZA A VELOCIDADE)	2	A 700 m do PARE-SIGA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
ATENÇÃO FLUXO EM MEIA PISTA A 400M	2	A 400 m do PARE-SIGA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
ATENÇÃO FLUXO EM MEIA PISTA A 200M	2	A 200 m do PARE-SIGA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
ATENÇÃO DESVIO A (ESQUERDA / DIREITA)	1	PARE-SIGA (50 m da OBRA)	1 ANTES (OBRA)
HOMEM BANDEIRA (PARE SIGA)	2	PARE-SIGA (50 m da OBRA)	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
CONES DE SINALIZAÇÃO	20	PARE-SIGA (50 m da OBRA)	ÁREA DE CANALIZAÇÃO DO TRÁFEGO
CONES DE SINALIZAÇÃO	20	DURANTE TODA A SINALIZAÇÃO	1 A CADA 100 m

6.3.2 Rodovias Pavimentadas - Obras com bloqueio total da via - (exemplo: terraplanagem, imprimação, pontes, galerias, bueiros etc.)

Nas obras em Rodovias Pavimentadas onde o bloqueio (intervenção) será total (dois lados da via) e o fluxo de veículos será canalizado através de desvios. É necessário a utilização das placas de segurança conforme descrito na tabela abaixo e no Projeto ANEXO 7.2.

RODOVIAS PAVIMENTADAS - OBRAS COM BLOQUEIO TOTAL DA VIA - (EXEMPLO: TERRAPLANAGEM, IMPRIMAÇÃO, PONTES, GALERIAS, BUEIROS etc.)			
PLACAS (TIPO)	QUANTIDADE	LOCAL DE APLICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
TRECHO EM OBRAS A 1500M (REDUZA A VELOCIDADE)	2	A 1500 m do PARE-SIGA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
TRECHO EM OBRAS A 1000M (REDUZA A VELOCIDADE)	2	A 1000 m do PARE-SIGA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
TRECHO EM OBRAS A 700M	2	A 700 m do PARE-SIGA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA		LOCAL: DER – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES	
CÓDIGO: I.N._SO	DATA DA EMISSÃO: 04/01/2022	REVISÃO: 01	Página 12 de 24
SEGURANÇA EM OBRAS			

(REDUZA A VELOCIDADE)			
ATENÇÃO DESVIO A (ESQUERDA/DIREITA) A 400M	2	A 400 m do PARE-SIGA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
ATENÇÃO DESVIO A (ESQUERDA/DIREITA) A 200M	2	A 200 m do PARE-SIGA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
ATENÇÃO DESVIO A (ESQUERDA/DIREITA)	2	PARE-SIGA (50 m da OBRA)	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
HOMEM BANDEIRA (PARE SIGA)	2	PARE-SIGA (50 m da OBRA)	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
CONES DE SINALIZAÇÃO	20	PARE-SIGA (50 m da OBRA)	ÁREA DE CANALIZAÇÃO DO TRÁFEGO
CONES DE SINALIZAÇÃO	20	DURANTE TODA A SINALIZAÇÃO	1 A CADA 100 m

6.3.3 Rodovias Pavimentadas - Obras sem bloqueio da via (acostamento) - (exemplo: (limpeza de meio fio, sarjetas e pé de placa, limpeza lateral, aterro erosão etc.)

Nas obras em Rodovias Pavimentadas onde não haverá bloqueio (intervenção), é necessário a utilização das placas de segurança conforme descrito na tabela abaixo e no Projeto ANEXO 7.3.

RODOVIAS PAVIMENTADAS - OBRAS SEM BLOQUEIO DA VIA (ACOSTAMENTO) - (EXEMPLO: (LIMPEZA DE MEIO FIO, SARGETAS E PÉ DE PLACA, LIMPEZA LATERAL, ATERRO EROSÃO etc.)

PLACAS (TIPO)	QUANTIDADE	LOCAL DE APLICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
TRECHO EM OBRAS A 1000M (REDUZA A VELOCIDADE)	2	A 1000 m do INÍCIO DA OBRA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
TRECHO EM OBRAS A 700M (REDUZA A VELOCIDADE)	2	A 700 m do INÍCIO DA OBRA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
TRECHO EM OBRAS A 300M (REDUZA A VELOCIDADE)	2	A 300 m do INÍCIO DA OBRA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
CUIDADO HOMENS TRABALHANDO A 100M	2	A 100 m do INÍCIO DA OBRA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
CONES DE SINALIZAÇÃO	20	DURANTE TODA A SINALIZAÇÃO	1 A CADA 100 m

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA		LOCAL: DER – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES	
CÓDIGO: I.N._SO	DATA DA EMISSÃO: 04/01/2022	REVISÃO: 01	Página 13 de 24
SEGURANÇA EM OBRAS			

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12162>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/04/2022, às 13:01

6.3.4 Rodovias Pavimentadas - Entrada e saída de veículos pesados

Nos locais em Rodovias Pavimentadas onde há entrada e saída de caminhões pesados (ex: entrada de cascalheiras), é necessário a utilização das placas de segurança conforme descrito na tabela abaixo e no Projeto ANEXO 7.4.

RODOVIAS PAVIMENTADAS - ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS PESADOS			
PLACAS (TIPO)	QUANTIDADE	LOCAL DE APLICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
ATENÇÃO ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS PESADOS A 700M	2	A 700 m DO ACESSO	1 ANTES - 1 DEPOIS
ATENÇÃO ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS PESADOS A 400M	2	A 400 m DO ACESSO	1 ANTES - 1 DEPOIS
ATENÇÃO ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS PESADOS A 200M	2	A 200 m DO ACESSO	1 ANTES - 1 DEPOIS
ATENÇÃO ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS PESADOS	2	ENTRADA E SAÍDA DO ACESSO	1 ANTES - 1 DEPOIS
CONES DE SINALIZAÇÃO	10	DURANTE TODA A SINALIZAÇÃO	1 A CADA 100 m

6.3.5 Rodovias NÃO Pavimentadas - Obras com bloqueio parcial - (exemplo: reconformação da plataforma, recomposição do revestimento primário, corte e rebaixamento de morro, aterro, saídas d'água etc.)

Nas obras em Rodovias NÃO Pavimentadas onde acontece o bloqueio parcial da via, porém o fluxo de veículos não é interferido, é necessário a utilização das placas de segurança conforme descrito na tabela abaixo e no Projeto ANEXO 7.5.

RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS - OBRAS COM BLOQUEIO PARCIAL - (EXEMPLO: RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO, CORTE E REBAIXAMENTO DE MORRO, ATERRO, SAÍDAS D'ÁGUA etc.)			
PLACAS (TIPO)	QUANTIDADE	LOCAL DE APLICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
TRECHO EM OBRAS A 500M	2	A 500 m do INÍCIO DA OBRA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
MÁQUINAS NA PISTA (300 m)	2	A 300 m do INÍCIO DA OBRA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
ATENÇÃO MÁQUINAS NA PISTA	2	INÍCIO DA OBRA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA		LOCAL: DER – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES	
CÓDIGO:	DATA DA EMISSÃO:	REVISÃO:	Página 14 de 24

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12162>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/04/2022, às 13:01

I.N._SU

04/01/2022

01

SEGURANÇA EM OBRAS

6.3.6 Rodovias NÃO Pavimentadas - Obras com bloqueio total e com desvio do fluxo de veículos - (exemplo: construção/reforma de ponte, bueiro e/ou galeria, corte e rebaixamento de morro, aterro etc.)

Nas obras em Rodovias NÃO Pavimentadas onde acontece o bloqueio total da via com desvio do fluxo de veículos, é necessário a utilização das placas de segurança conforme descrito na tabela abaixo e no Projeto ANEXO 7.6.

RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS - OBRAS COM BLOQUEIO TOTAL E COM DESVIO DO FLUXO DE VEÍCULOS - (EXEMPLO: CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTE, BUEIRO E/OU GALERIA, CORTE E REBAIXAMENTO DE MORRO, ATERRO etc.)

PLACAS (TIPO)	QUANTIDADE	LOCAL DE APLICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
TRECHO EM OBRAS A 800M (REDUZA A VELOCIDADE)	2	A 800 m do INÍCIO DA OBRA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
TRECHO EM OBRAS A 600M (REDUZA A VELOCIDADE)	2	A 600 m do INÍCIO DA OBRA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
ATENÇÃO DESVIO A (ESQUERDA OU DIREITA) A 400M	2	A 400 m do INÍCIO DA OBRA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
ATENÇÃO DESVIO A (ESQUERDA OU DIREITA) A 200M	2	A 200 m do INÍCIO DA OBRA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
ATENÇÃO MÁQUINAS NA PISTA A 100M	2	A 100 m do INÍCIO DA OBRA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
ATENÇÃO DESVIO A (ESQUERDA OU DIREITA)	2	INÍCIO DO DESVIO	1 ANTES - EM AMBOS OS LADOS DA RODOVIA

6.3.7 Rodovias NÃO Pavimentadas - Captação de água (motor bomba)

Nos locais em Rodovias NÃO Pavimentadas onde acontece a captação de água e os veículos pipas precisam ficar parados em um dos lados da rodovia, durante o tempo de enchimento dos tanques, é necessário a utilização das placas de segurança conforme descrito na tabela abaixo e no Projeto ANEXO 7.7.

RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS - CAPTAÇÃO DE ÁGUA (MOTOR BOMBA)

PLACAS (TIPO)	QUANTIDADE	LOCAL DE APLICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
ATENÇÃO FLUXO EM MEIA PISTA A 200M	2	A 200 m do MOTOR BOMBA	1 ANTES - 1 DEPOIS DO MOTOR BOMBA
ATENÇÃO MÁQUINAS NA PISTA A 100M	2	A 100 m do MOTOR BOMBA	1 ANTES - 1 DEPOIS DO MOTOR BOMBA
ATENÇÃO FLUXO EM MEIA PISTA	2	MOTOR BOMBA	1 ANTES - 1 DEPOIS DO MOTOR BOMBA

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

TIPO:

INSTRUÇÃO NORMATIVA

LOCAL:

DER – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12162>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/04/2022, às 13:01

RODAGEM E TRANSPORTES			
CÓDIGO: I.N._SO	DATA DA EMISSÃO: 04/01/2022	REVISÃO: 01	Página 15 de 24
SEGURANÇA EM OBRAS			

6.3.8 Rodovias NÃO Pavimentadas - Entrada e saída de veículos pesados

Nos locais em Rodovias NÃO Pavimentadas há entrada e saída de caminhões pesados (ex: entrada de cascalheiras), é necessário a utilização das placas de segurança conforme descrito na tabela abaixo e no Projeto ANEXO 7.8.

RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS - ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS PESADOS			
PLACAS (TIPO)	QUANTIDADE	LOCAL DE APLICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
ATENÇÃO ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS PESADOS A 500M	2	A 500 m DO ACESSO	1 ANTES - 1 DEPOIS
ATENÇÃO ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS PESADOS A 300M	2	A 300 m DO ACESSO	1 ANTES - 1 DEPOIS
ATENÇÃO ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS PESADOS	2	ENTRADA E SAÍDA DO ACESSO	1 ANTES - 1 DEPOIS

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

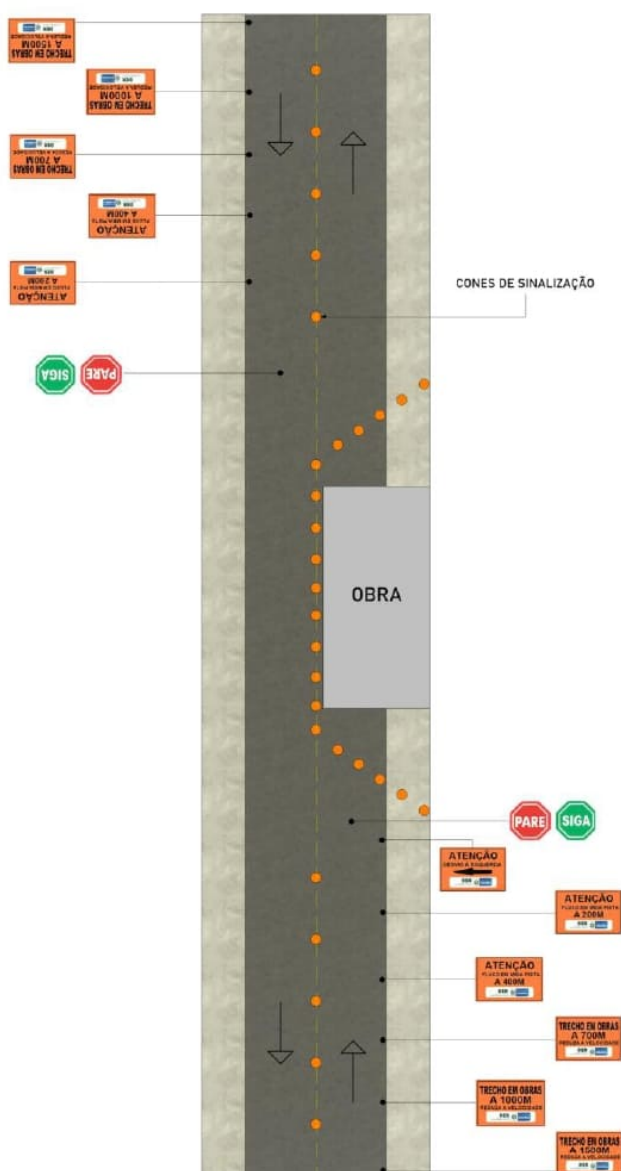
--	--

TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA		LOCAL: DER – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES	
CÓDIGO: I.N._SO	DATA DA EMISSÃO: 04/01/2022	REVISÃO: 01	Página 16 de 24
SEGURANÇA EM OBRAS			

7. ANEXOS

7.1. **PROJETO:** Rodovias Pavimentadas - Obras com bloqueio de um lado da via - (exemplo: tapa buraco, recapeamento, fresagem etc.)

RODOVIAS PAVIMENTADAS - OBRAS COM BLOQUEIO DE UM LADO DA VIA -
(EXEMPLO: TAPA BURACO, RECAPEAMENTO, FRESAGEM, ETC...)

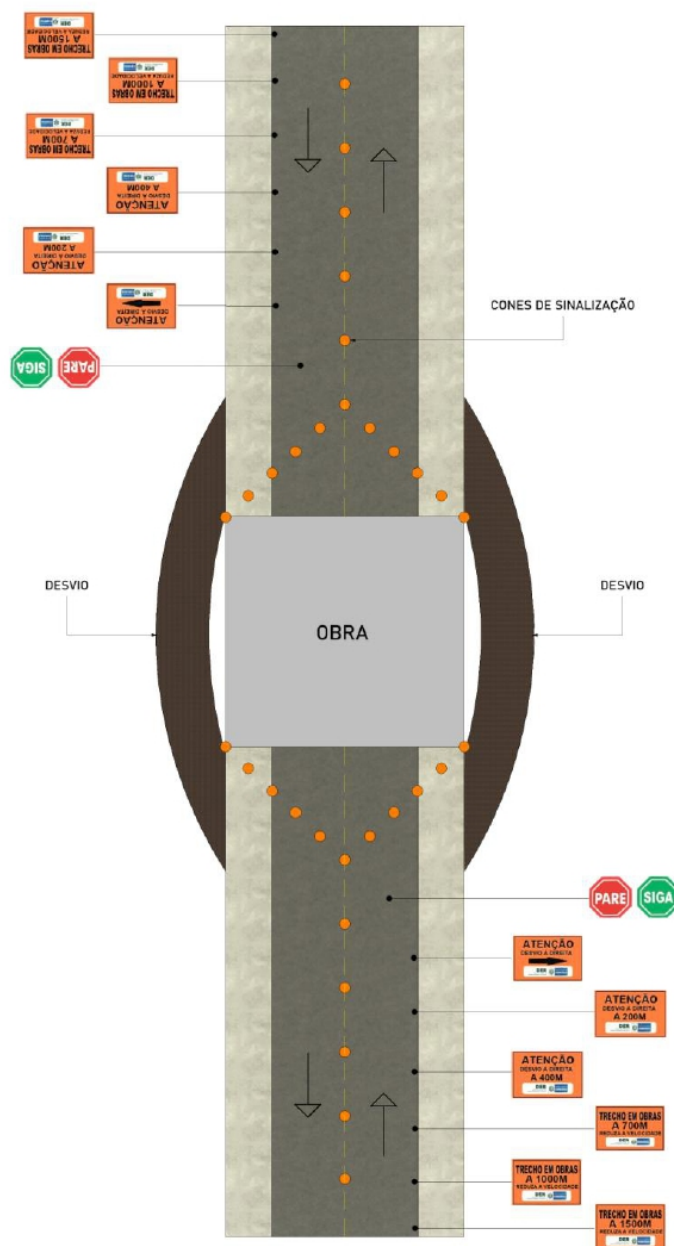


DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA		LOCAL: DER – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES	
CÓDIGO: I.N._SO	DATA DA EMISSÃO: 04/01/2022	REVISÃO: 01	Página 17 de 24
SEGURANÇA EM OBRAS			

7.2. PROJETO: Rodovias Pavimentadas - Obras com bloqueio total da via - (exemplo: terraplanagem, imprimação, pontes, galerias, bueiros etc.)

RODOVIAS PAVIMENTADAS - OBRAS COM BLOQUEIO TOTAL DA VIA -
(EXEMPLO: TERRAPLANAGEM, IMPRIMAÇÃO, PONTES, GALERIAS, BUEIROS, ETC...)

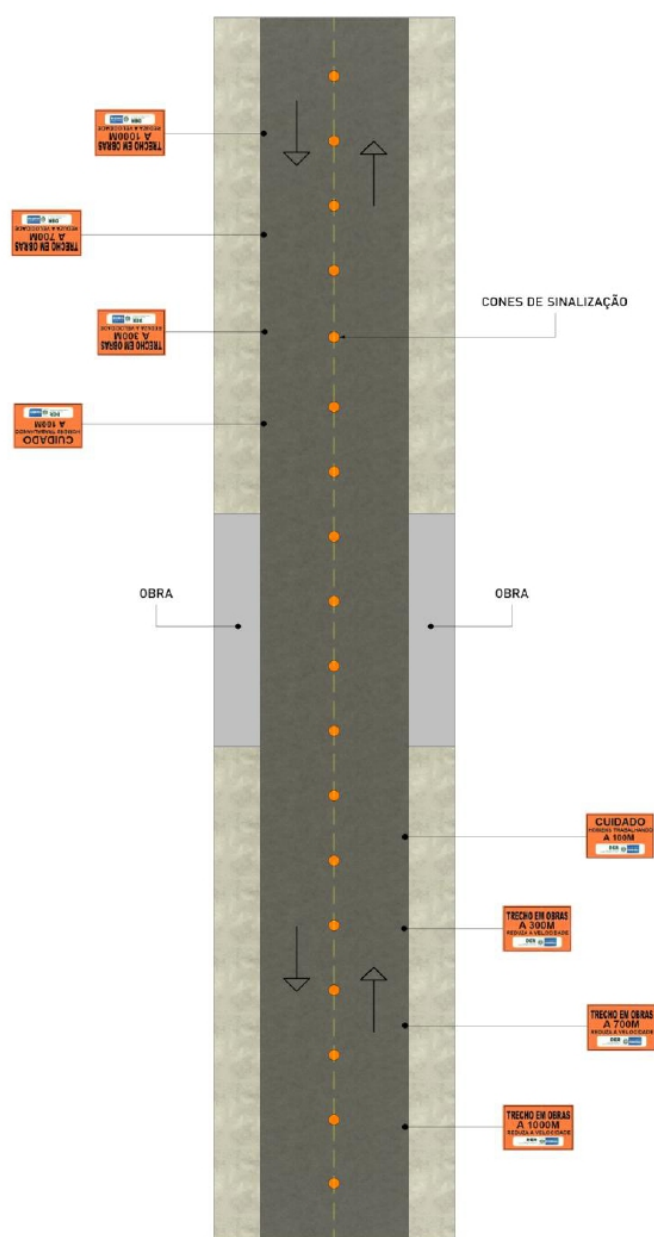


DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA		LOCAL: DER – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES	
CÓDIGO: I.N._SO	DATA DA EMISSÃO: 04/01/2022	REVISÃO: 01	Página 18 de 24
SEGURANÇA EM OBRAS			

7.3. PROJETO: Rodovias Pavimentadas - Obras sem bloqueio da via (acostamento) - (exemplo: (limpeza de meio fio, sarjetas e pé de placa, limpeza lateral, aterro erosão etc.)

RODOVIAS PAVIMENTADAS - OBRAS SEM BLOQUEIO DA VIA (ACOSTAMENTO) -
(EXEMPLO: (LIMPEZA DE MEIO FIO, SARGETAS E PÉ DE PLACA, LIMPEZA LATERAL, ATERRO EROSÃO, ETC...))

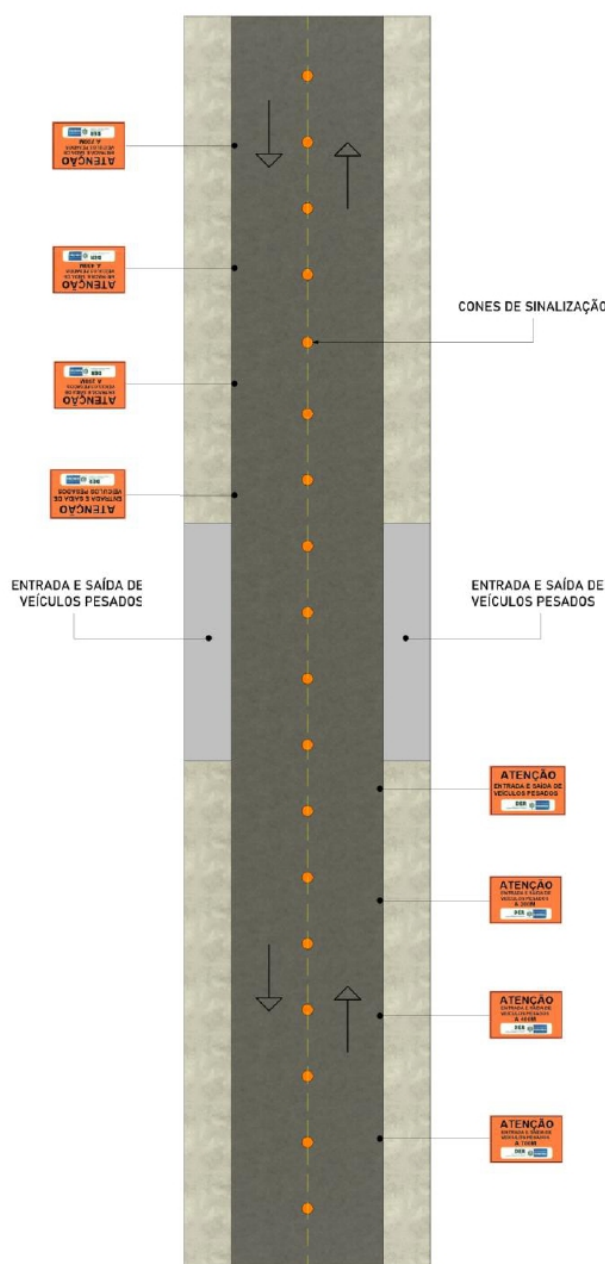


DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA		LOCAL: DER – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES	
CÓDIGO: I.N._SO	DATA DA EMISSÃO: 04/01/2022	REVISÃO: 01	Página 19 de 24
SEGURANÇA EM OBRAS			

7.4. PROJETO: Rodovias Pavimentadas - Entrada e saída de veículos pesados

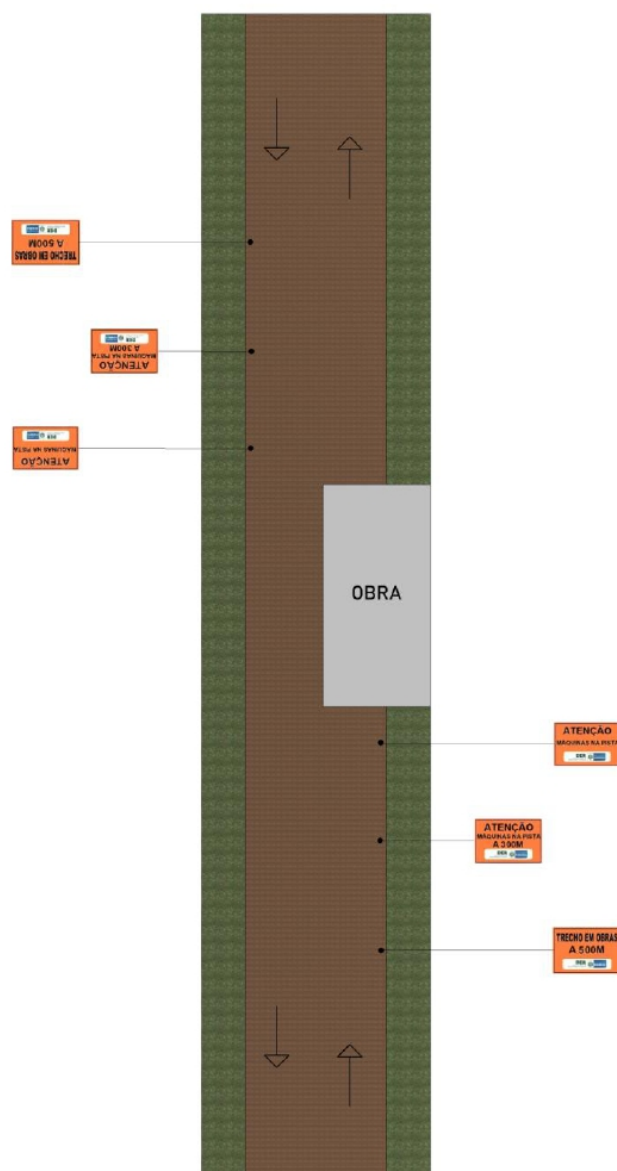
RODOVIAS PAVIMENTADAS - ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS PESADOS



TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA		LOCAL: DER – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES	
CÓDIGO: I.N._SO	DATA DA EMISSÃO: 04/01/2022	REVISÃO: 01	Página 20 de 24
SEGURANÇA EM OBRAS			

7.5. PROJETO: Rodovias Não Pavimentadas - Obras com bloqueio parcial - (exemplo: reconformação da plataforma, recomposição do revestimento primário, corte e rebaixamento de morro, aterro, saídas d'água etc.)

RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS - OBRAS COM BLOQUEIO PARCIAL - (EXEMPLO: RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO, CORTE E REBAIXAMENTO DE MORRO, ATERRO, SAÍDAS D'ÁGUA, ETC...)

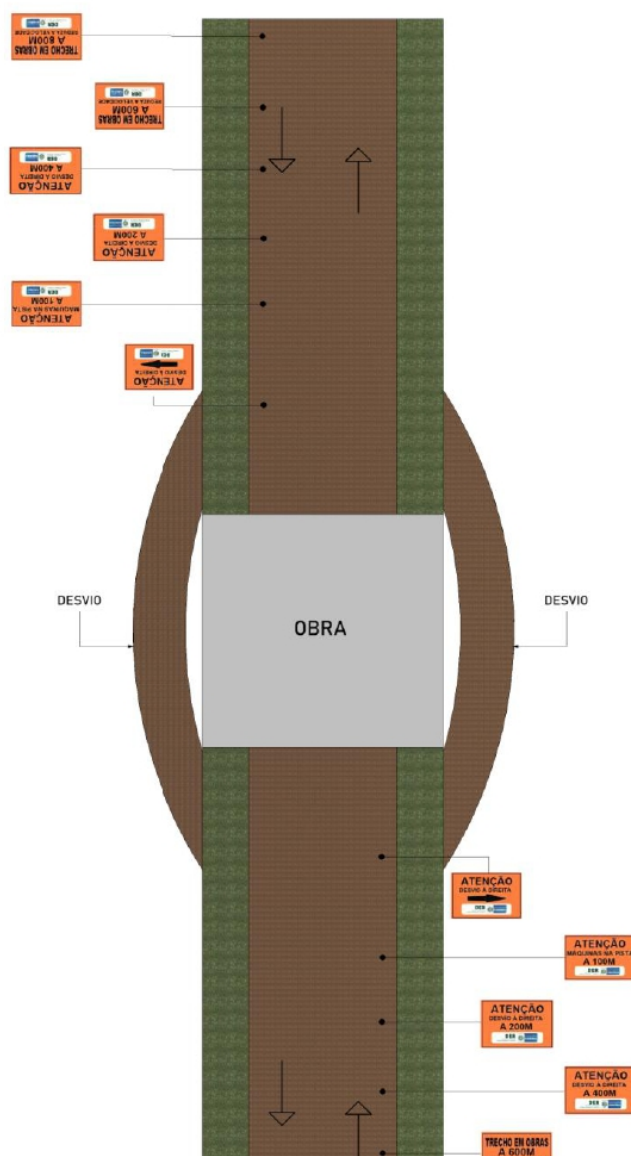


DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA		LOCAL: DER – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES	
CÓDIGO: I.N._SO	DATA DA EMISSÃO: 04/01/2022	REVISÃO: 01	Página 21 de 24
SEGURANÇA EM OBRAS			

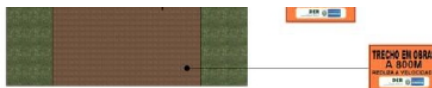
7.6. PROJETO: Rodovias Não Pavimentadas - Obras com bloqueio total e com desvio do fluxo de veículos - (exemplo: construção/reforma de ponte, bueiro e/ou galeria, corte e rebaixamento de morro, aterro etc.)

RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS - OBRAS COM BLOQUEIO TOTAL E COM DESVIO DO FLUXO DE VEÍCULOS -
(EXEMPLO: CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTE, BUEIRO E/OU GALERIA, CORTE E REBAIXAMENTO DE MORRO, ATERRO, ETC...)



Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12162>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/04/2022, às 13:01

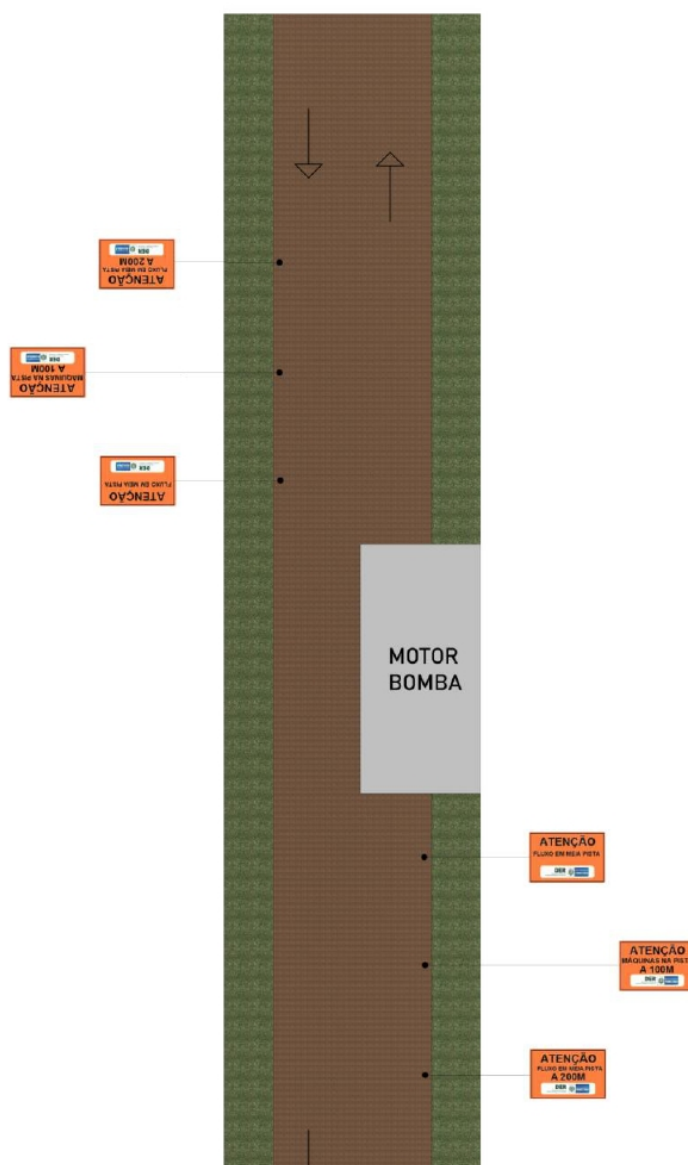


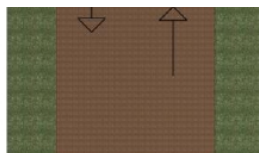
DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA		LOCAL: DER – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES	
CÓDIGO: I.N._SO	DATA DA EMISSÃO: 04/01/2022	REVISÃO: 01	Página 22 de 24
SEGURANÇA EM OBRAS			

7.7. PROJETO: Rodovias Não Pavimentadas - Captação de água (motor bomba)

RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS - CAPTAÇÃO DE ÁGUA (MOTOR BOMBA)



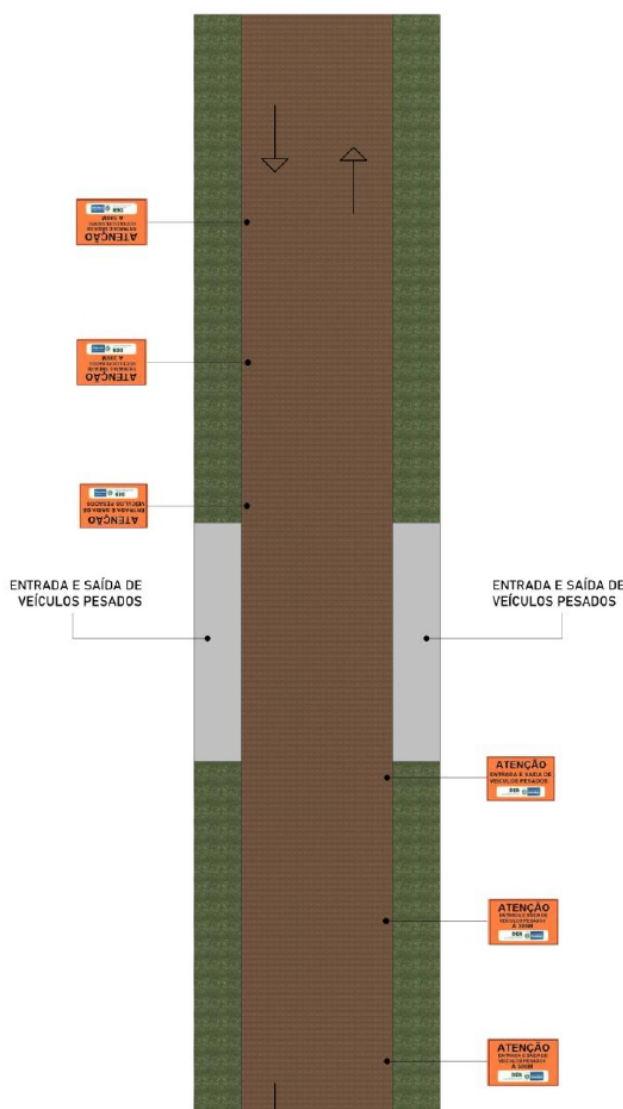


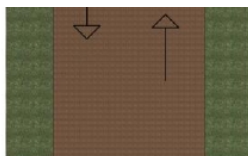
DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA		LOCAL: DER – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES	
CÓDIGO: I.N._SO	DATA DA EMISSÃO: 04/01/2022	REVISÃO: 01	Página 23 de 24
SEGURANÇA EM OBRAS			

7.8. PROJETO: Rodovias Não Pavimentadas - Entrada e saída de veículos pesados

RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS - ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS PESADOS





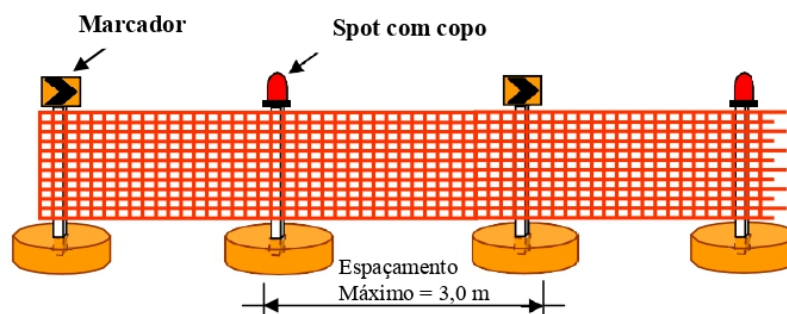
DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA		LOCAL: DER – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES	
CÓDIGO: I.N._SO	DATA DA EMISSÃO: 04/01/2022	REVISÃO: 01	Página 24 de 24
SEGURANÇA EM OBRAS			

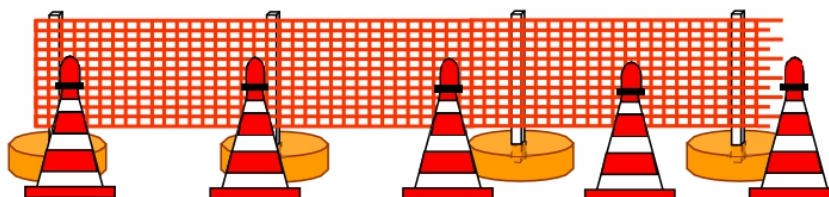
7.9. Dispositivos de isolamento e Sinalização

7.9.1 Sinalização com tapume de tela plástica

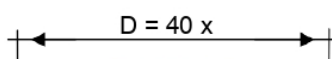
- a. Com marcador de alinhamento e sinalização noturna, nesta composição é dispensado o uso dos cones.

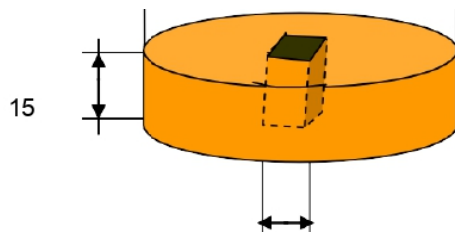


- b. Com cones e iluminação noturna.



7.9.2 Bloco de concreto para fixação de pontaletes





DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0027824084

Portaria nº 987 de 11 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Despacho SEPOG ASTEC ID(0024056972) Conforme Portaria ID(0023581258)

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia a servidora **KARINA PROVATE GONÇALVES** matrícula nº 300158259, ocupante do cargo de Assessora Técnica da Direção Geral, lotado na **DER-DG**no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER , referente ao período de **01/02/2022 a 20/02/2022 -20(vinte) dias , do exercício de 2020.**

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo 0027999090

Portaria nº 988 de 11 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Despacho SEPOG ASTEC ID(0024056972) Conforme Portaria ID(0023584265)

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia a servidora **KARINA PROVATE GONÇALVES** matrícula nº 300158259, ocupante do cargo de Assessora Técnica da Direção Geral, lotado na **DER-DG**no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER , referente ao período de **01/03/2022 a 20/03/2022 -20(vinte) dias , do exercício de 2021**

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral/DER

IPEM**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.530877/2021-84**INTERESSADO (A): **Arnaldo Martins Souza e Frederico Ribeiro de Paula Menezes.**VALOR: **R\$ 2.875,00 (Dois mil oitocentos e setenta e cinco reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Arnaldo Martins Souza e Frederico Ribeiro de Paula Menezes**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 97/2022 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 30 de março de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Arnaldo Martins Souza e Frederico Ribeiro de Paula Menezes** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0027745195

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.530934/2021-25**INTERESSADO (A): **Hudson Viana Dias e Igor Argento.**VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Hudson Viana Dias e Igor Argento**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 94/2022 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 29 de março de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Hudson Viana Dias e Igor Argento** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0027746060

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.530920/2021-10**

INTERESSADO (A): **Wellington Batista Oliveira e Elder Rony Silva Almeida.**

VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Wellington Batista Oliveira e Elder Rony Silva Almeida**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 95/2022 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 29 de março de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Wellington Batista Oliveira e Elder Rony Silva Almeida** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0027746243

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.530907/2021-52**

INTERESSADO (A): **Célio Messias dos Reis e Rosival Ferreira Pereira.**

VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Célio Messias dos Reis e Rosival Ferreira Pereira**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 96/2022 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 29 de março de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Célio Messias dos Reis e Rosival Ferreira Pereira** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0027746789

Portaria nº 39 de 11 de abril de 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE: Art. 1º **COVALIDAR a Progressão Funcional**, concedida por meio do processo n. **0017.524055/2021-64**, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor abaixo discriminado:

N.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE	REFERENCIA	EFEITO FINANCEIRO
01	300129627	JARDEL REBOUÇAS DA SILVA	04/ 08/2014	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	05/ 02/2019 a 04/02/2021	1ª	D	05/ 02/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 115 de 26 de novembro de 2021, e demais disposições em contrário.

Porto Velho, 11 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente

Protocolo 0028009502

FAPERO

AVISO

AVISO DE ADESÃO ATA

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art. 22, Decreto nº 7.892/2013, nos autos do Processo Administrativo nº 0012.067539/2022-23, que foi considerada ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 42/2022, elaborada no Pregão Eletrônico nº. 804/2021, objetivando a aquisição de material de consumo (água mineral), para atender a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, no valor de estimado de R\$ 1.944,45 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), em favor da **ROAD COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME** portadora do CNPJ nº **05.555.440/0001-29**, conforme Parecer Referencial 524/2021/PGE-PA (Id 0024455717) e Parecer nº 4/2022/FAPERO-PJ (ID. 0027941603) acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, em 11 de março de 2022.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor estimado de R\$ 1.944,45 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), com base no Parecer Referencial 524/2021/PGE-PA (Id 0024455717) e Parecer nº 4/2022/FAPERO-PJ (ID. 0027941603), conforme disposto no artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO em 11 de março de 2022.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPEFO

Protocolo 0028026886

DETRAN

Portaria de férias nº 2311 de 11 de abril de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO ALBERTO ROCHA DE ALBUQUERQUE**, OPERADOR DE COMPUTADOR, matrícula 300085538, pertencente ao quadro de servidores de Departamento

Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/03/2022 a 17/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2022 a 16/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3803

Portaria de férias nº 2312 de 11 de abril de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/04/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PATRIK DOUGLAS MICHAEL DO CARMO MULLER, ANALISTA EM TRÂNSITO/SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA**, matrícula 300088099, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(05/04/2022 a 14/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3804

Portaria de férias nº 2313 de 11 de abril de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA SOUZA DE CARVALHO, CHEFE DE DIVISÃO**, matrícula 300165725, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(04/03/2022 a 13/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/05/2022 a 28/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria de férias nº 2314 de 11 de abril de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300076140, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(09/05/2022 a 18/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/06/2022 a 15/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3806

Portaria de férias nº 2315 de 11 de abril de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO HENRIQUE CAVALCANTE NEPOMUCENO**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300072628, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 15/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/08/2022 a 19/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3807

Portaria de férias nº 2316 de 11 de abril de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

SUSPENDERa contar de 05/04/2022, por motivo de serviço militar o gozo de férias do servidor **PATRIK DOUGLAS MICHAEL DO CARMO MULLER, ANALISTA EM TRÂNSITO/SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA**, matrícula 300088099, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(05/04/2022 a 14/04/2022)**, a qual fica transferida para o período de **(15/04/2022 a 14/04/2022)(25/04/2022 a 04/05/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3808

Portaria de férias nº 2317 de 11 de abril de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRIK DOUGLAS MICHAEL DO CARMO MULLER, ANALISTA EM TRÂNSITO/SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA**, matrícula 300088099, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/04/2022 a 14/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/08/2022 a 17/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3809

Portaria de férias nº 2318 de 11 de abril de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/03/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FERNANDO NUNES MADEIRA, PROCURADOR GERAL**, matrícula 300097149, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(15/03/2022 a 24/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA

COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3810

Portaria de férias nº 2319 de 11 de abril de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIMAR SILVA PINHEIRO**, SUPERVISOR, matrícula 300159607, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/07/2022 a 14/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/07/2022 a 19/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3811

Portaria de férias nº 2320 de 11 de abril de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIO CESAR RODRIGUES JUNQUEIRA**, PRESIDENTE DE COMISSÃO EXAMINADORA, matrícula 300035553, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/05/2022 a 01/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2022 a 10/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC3812

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022/DETRAN/RO****CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP****O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA,**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12162>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/04/2022, às 13:01

designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 006/2022/DETRAN/RO**, com **CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, modo de disputa **"ABERTO"**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual n.º 26.182/2021 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e 21.675/2017, bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Divisão de Almoxarifado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.021339/2022-44

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para prevenção de COVID 19 - conforme especificações técnicas e quantitativos descritos no Termo de Referência (0023757768).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 - DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 0240 - Recursos Próprios

PROGRAMA: 2110 - Modernização da gestão pública

AÇÃO : 2087 - ASSEGURAR A MANUT. ADM DA UNIDADE

ELEMENTO DE DESPESA : 3390.30.00.0240 - Material de Consumo

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO : R\$ 145.628,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais)

DATA DE ABERTURA: 28/04/2022, às 12h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrان.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76.803-592 - Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 11 de abril de 2022.

FLÁVIA LEMO FELÍCIO

Pregoeira da CPLMS

Protocolo 0028012873

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022/DETRAN/RO

CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP; RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS-ME E AMPLA CONCORRÊNCIA

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 008/2022/DETRAN/RO**, com **CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP; RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS-ME E AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa **"ABERTO"**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual n.º 26.182/2021 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e 21.675/2017, bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como

interessada a Divisão de Serviços Gerais - DIVSEG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º0010.181750/2021-97

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos - lâmpada fluorescente compacta, plafon duplo, lâmpada fluorescente compacta integrada, refletor, lâmpada mista, soquete, tomada, conjunto de tomada entre outros - para atender a Divisão de Serviços Gerais, visando à manutenção preventiva e corretiva em diversas CIRETRANS e Postos Avançados deste DETRAN (0024251372).

PROGRAMA: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo.

AÇÃO: 2087 - Gestão da Unidade.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 0240-Próprios. Itens: 2 a 4, 6 a 9, 11 a 186 e 188

PROGRAMA: 1277 - Modernização da Gestão Pública.

AÇÃO: 1020 - Gestão de Processos.

ELEMENTO DE DESPESA: 4490-52- Material Permanente.

FONTE DE RECURSO: 0240-Próprios. Itens: 1, 5, 10, 187, 189 e 190

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO : R\$ 993.220,61 (novecentos e noventa e três mil e duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos)

DATA DE ABERTURA: 27/04/2022, às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76.803-592 - Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 12 de abril de 2022

Flávia Lemo Felício

Pregoeira

Protocolo 0028036466

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2022/DETRAN/RO

RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP, AMPLA CONCORRÊNCIA E CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 09/2022/DETRAN/RO**, com **RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AMPLA CONCORRÊNCIA E CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, modo de disputa **"ABERTO"**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 26.182/2021 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e 21.675/2017, bem como a Lei Federal nº 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Técnica de Engenharia e Patrimônio - DTEP / Divisão de Almoxarifado - DIVALMOX.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º0010.069570/2022-19

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (leite em pó e café) para atender a demanda solicitada pela Divisão de Almoxarifado, conforme justificativa e especificações técnicas descritas no Termo de Referência

(0023757768).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.**FONTE DE RECURSO:** 0240 – Recursos Próprios**PROGRAMA:** 1015 – GESTÃO ADMINISTRATIVA**AÇÃO:** 2087 – ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**ELEMENTOS DE DESPESA:** 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 330.040,00 (Trezentos e Trinta Mil e Quarenta Reais)**DATA DE ABERTURA:** 29/04/2022, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.compras.gov.br**UASG:** 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 12 de abril de 2022

Flávia Lemo Felício

Pregoeira

Protocolo 0028036642

EDITAL Nº 23/2022/DETRAN-CTEC**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 23/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO ou pelo sítio www.detran.ro.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço: Av. Imigrantes, nº 4639, Bairro Industrial – CEP: 76.821-054 - Porto Velho/RO; ou entregue em qualquer CIRETRAN ou Posto Avançado do DETRAN/RO

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.ro.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/RO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0027843576

EMATER

Decisão nº 7/2022/EMATER-CPLMS

O Diretor Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **"Aquisição de Material de Consumo (Gás Butano - Recarga de GLP(gás liquefeito de petróleo) para cilindro p-13kg, mediante troca de casco vazio), visando atender as necessidades do Território Vale do Jamari /Escritório Regional de Ariquemes e Escritórios Locais, pelo período de 12 (doze) meses,"** no valor total de **R\$ 5.139,00 (cinco mil cento e trinta e nove reais)**, em favor da empresa **DOURADO COMERCIO DE GLP EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.906.042/0001-78, conforme Parecer Referencial nº 524/2021/PGE-PA Id. 0027998412 E CHECKLIST EMATER - CPLMS Id. 0027999495 nos autos do Processo SEI Nº 0011.060327/2021-44. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 11 de Abril de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0028003083

AVISO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022/EMATER-RO**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 010/2022/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, Decreto Estadual n. 26.182/2021, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**. Todos os procedimentos licitatórios no âmbito da EMATER-RO serão regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 **até a efetiva migração para a Lei 14.133/2021**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.067634/2022-37/EMATER/RO.

OBJETO: Aquisição de material permanente, sendo: Secador por refrigeração (com instalação), que visa atender as necessidades das Usinas de Nitrogênio de Porto Velho e do CENTRER, conforme Descrição/Especificação do item 3 do Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 26.431,71 (vinte e seis milquatrocentos e trinta e um reais e setenta e um centavos)

FONTE DE RECURSO:0240/0100**PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024.2087****ELEMENTO DE DESPESA: 449052-28****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 12/04/2022 às 08h00min até 26/04/2022 às 09h29min.****DATA DE ABERTURA: dia 26 de abril de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br****CÓDIGO DA UASG: 926584**

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e

locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 11 de abril de 2022.

ANDERSON KUHLM
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0027998984

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2021/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 009/2022 Data da Abertura: 08/04/2022

Pregão Eletrônico Nº 086/2021 Data de Julgamento: 30/03/2022

Data Homologação: 07/04/2022

Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Material Permanente, sendo: CAIXAS DE SOM ACÚSTICAS ATIVAS AMPLIFICADAS COM PEDESTAL (TRIPÉ) MICROFONE SEM FIO DUPLO), para atender as necessidades da EMATER e seus Escritórios Regionais e Locais, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência.**

Aos **oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, neste ato representada pelo Seu **Diretor Vice Presidente José de Anderson Kuhl**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Und.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Marca e Modelo</i>	<i>Preço de Mercado</i>	<i>Dif. %</i>	<i>Preço Registrado</i>	<i>Detentora</i>
-------------	------------------	-------------	---------------	-----------------------	-------------------------	---------------	-------------------------	------------------

01	CAIXAS DE SOM ACÚSTICA ATIVAS AMPLIFICADAS COM PEDESTAL (TRIPÉ) com as especificações: na cor preta, no mínimo com as seguintes potencias, máximas musicais de 1000 watts de pico (700 watts de grave e 300 watts de médio agudo), com potencia máxima real de 500 Watts RMS (350 watts de grave e 150 watts de médio agudo), com funcionamento a 110 e 220 volts alterando a voltagem em chave reversora, com saídas SPL máxima de 127 DB, Range de Frequência: (-10 dB)39 Hz - 20 kHz, Resposta de Frequência: (3 dB)50 Hz - 20 kHz, com controle remoto e duas pilhas, com sistema de funcionamento via Bluetooth, com padrão de cobertura mínima de 90° x 60°, o pedestal deverá suportar até 80 kg, possui pino e trava para maior segurança de sua caixa de som, com encaixe superior 35mm, com regulagem para altura máxima maior de 1,50 metros e altura mínima não inferior a 1,30 metros, na cor preta, produzido em materiais plásticos e alumínio, com peso líquido inferior a 2kg, o diâmetro do tripé entre 70-80 cm, com saco para transporte do tripé. Com garantia do fabricante. .	Und	67	KSR + ASK	3.526,53	-0,64%	3.503,87	BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI
----	--	-----	----	-----------	----------	--------	----------	---

02	CAIXAS DE SOM ACÚSTICA ATIVAS AMPLIFICADAS COM PEDESTAL (TRIPÉ) com as especificações: na cor preta, no mínimo com as seguintes potencias, máximas musicais de 1000 watts de pico (700 watts de grave e 300 watts de médio agudo), com potencia máxima real de 500 Watts RMS (350 watts de grave e 150 watts de médio agudo), com funcionamento a 110 e 220 volts alterando a voltagem em chave reversora, com saídas SPL máxima de 127 DB, Range de Frequência: (-10 dB)39 Hz - 20 kHz, Resposta de Frequência: (3 dB)50 Hz - 20 kHz, com controle remoto e duas pilhas, com sistema de funcionamento via Bluetooth, com padrão de cobertura mínima de 90° x 60°, o pedestal deverá suportar até 80 kg, possui pino e trava para maior segurança de sua caixa de som, com encaixe superior 35mm, com regulagem para altura máxima maior de 1,50 metros e altura mínima não inferior a 1,30 metros, na cor preta, produzido em materiais plásticos e alumínio, com peso líquido inferior a 2kg, o diâmetro do tripé entre 70-80 cm, com saco para transporte do tripé. Com garantia do fabricante.	Und	22	KSR + ASK	3.526,53	-0,64%	3.503,87	BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI
----	--	-----	----	-----------	----------	--------	----------	---

03	MICROFONE SEM FIO DUPLO: Composto por dois transmissores de mão e um receptor duplo que operam na banda de frequência UHF. Alta sensibilidade, baixo ruído na transmissão e recepção. ESPECIFICAÇÕES GERAIS: Dimensões do Produto: 44,5 x 31,5 x 10,5cm Peso Bruto 2.320Kg 5 Pares De Frequência disponíveis: FREQUÊNCIAS (MHZ) 694,110 e 630,400 685,960 e 619,120 676,740 e 622 665, 656,825 e 614,150 666,025 e 604,125 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Receptor UHF LS 902 RX - Frequência portadora: UHF Banda Alta; - Estabilidade de frequência: +/- 0,005% controlada a cristal; - Modulação: FM; - Sensibilidade de recepção: 4uV (Sinad=12dB); - Relação sinal/ruído: >_ 90 dB; - Nível de saída de áudio: 0~30mV; - Resposta de frequência : 50 Hz à 15 KHz; - Distorção harmônica total: 60 dB abaixo da portadora; - Estabilidade da frequência: +/- 0,005%; - Desvio máximo: +/- 48 KHz; - Cápsula HT: Dinâmica unidirecional cardioide; - Alimentação: 2 pilhas AA 1,5 VDC (alcalina); (Não Inclusas) - Consumo de corrente: 60 mA. - Dimensões e Peso por Transmissor: 25 x 0,52 x 0,52cm - 0,235kg CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 Receptor Duplo UHF 2 Transmissores de Mão Cabo de Áudio P10 Fonte de Energia Bivolt 127~220V Manual de instruções Garantia Mínima: 3 meses. Marca de Referência: LE SON - Equivalente ou de Melhor qualidade.	Und	89	LYCO	872,88	- 24,39%	660,00	BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI
----	---	-----	----	------	--------	-------------	--------	---

1.1.Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

- a.** Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.
- b.** O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos materiais/produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Administração de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir a Nota de Empenho, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 - DO OBJETO

3.1. DO LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO:

Os materiais adquiridos deverão ser entregues no **Almoxarifado (prédio da EMATER-RO)**, situado na Avenida Farquar nº 3055, Bairro Panair, CEP 76.801-361 Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00h., **mediante prévio agendamento** junto ao Almoxarifado, pelo telefone (69) **3211-3775** ou e-mail: almoxarifado@emater-ro.com.br, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

3.1.1. As entregas que não forem devidamente agendadas no **Almoxarifado**, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia. O agendamento é dispensado quando a entrega é realizada por transportadora ou pelos Correios, devendo neste caso, ser informado o código localizador do produto para que o **Almoxarifado** acompanhe a entrega.

3.1.2. É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na nota de empenho de forma integral.

3.1.3. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.1.4. Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar os materiais/produtos **por culpa de terceiros**, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

3.1.5 Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.1.6. Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.1.7. No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. DO PRAZO DA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.2.1. Os materiais, objetos do presente termo, **deverão ser entregues no Almoxarifado, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho - NE, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.2. Todas as despesas com a instalação é de responsabilidade do Fornecedor.

3.2.3. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Detentora/Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

- a)** solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.
- b)** comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.4. Não se admitirá prorrogação se:

- a)** o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada;
- b)** não cumprir os requisitos do **item 15.2.3**; ou
- c)** houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.2.5. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*".

3.2.6 Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER-RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

3.2.7. As aquisições se darão de forma **PARCIAL ao Registrado** conforme a nota de empenho emitida pela EMATER-RO.

3.2.8. As entregará **NA TOTALIDADE** da nota de empenho.

3.2.9. Salientamos que a EMATER-RO poderá emitir Notas de Empenhos com valor mínimos de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

3.3 DA DISTRIBUIÇÃO DO OBJETO

O material será recebido pelo Almoxarifado, tombado e distribuído pela Gerencia de Patrimônio e Almoxarifado-GEPAT.

3.4 DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS

3.4.1.

A substituição dos materiais deverá ser norteadas pelos seguintes parâmetros:

a. A substituição dos produtos recusados deverá ser procedida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da comprovação do recebimento do respectivo Termo de Devolução/Rejeição, emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou pelo almoxarifado da EMATER-RO.

b. O recolhimento do produto recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Detentora/Contratada;

c. Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER-RO, se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, no que couber, preferencialmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jusa contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;

d. Não havendo mais interesse da detentora/contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a EMATER-RO - Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.

e. Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos deverão correr a expensas da empresa licitante.

3.5 GARANTIAS/VALIDADE DO OBJETO:

3.5.1. Aplica-se no que couber, o **Código de Proteção e Defesa do Consumidor** quanto à oferta de reposição do material/produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

3.5.2 A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante ou pela detentora de concessão do fabricante para comercialização do objeto do presente Termo de Referência.

3.5.3 O meio de transporte e o acondicionamento do material/produto devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade dos mesmos.

3.5.4 Os materiais/produtos do **ITEM 2**, deverá ter garantia **mínima 3 (três) meses**, contados a partir da entrega e para o ITEM 1 deverá ter **garantia do fabricante**.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

4.2. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

4.3. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5. A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

5-DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos empregados autárquicos** responsáveis pelo Almoxarifado, em **prazo não**

superior a 2 (dois) dias úteis. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificado apostado no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

5.2. O RECEBIMENTO DEFINITIVO (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

5.3. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. DO PRAZO Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

a. até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo decreto;

b. em 30 dias corridos contados da apresentação do documento de cobrança, para os demais casos.

6.2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E POSTERIOR LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO :

a. Nota fiscal;

b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));

d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f. Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.3. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

6.4. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO - CEP: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.

6.6. GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la**.

6.7. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

6.8. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.10. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Plano Plurianual - PPA 2020/2023 - Lei nº 4.647 de 18 de Novembro de 2019 e suas alterações, Lei de Diretrizes - LDO - Lei nº. 4.535, DE 17 DE JULHO DE 2019. e suas alterações e na Lei Orçamentária Anual - LOA -LEI 4.938 de 30 de Dezembro de 2020 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
19.025.04.122.1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADM. DA UNIDADE (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade);	
19.025.20.606.2024	2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (Garantir a prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural, bem como a disponibilização de insumos, material, máquina e equipamento apropriados ao processo produtivo dos agricultores familiares.	0100 0240

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

8.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

8.5. As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

8.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a. Inexecução total ou parcial do contrato;

b. Apresentação de documentação falsa;

c. Comportamento inidôneo;

d. Fraude fiscal;

e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
------	-----------------------	------	--------

1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM Para os itens a seguir, deixar de:		GRAU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

8.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O presente procedimento licitatório de aquisição eventual e futura através de **Registro de Preços** tem por objetivo a aquisição de materiais permanente e consumo pelo período de 12 (doze) meses, em face da necessidade premente de utilização dos materiais nesta EMATER e em seus Escritórios Regionais e Locais, deste modo torna-se imperativa a promoção de processo licitatório que vise aquisição dos mesmos, pois são imprescindíveis para a melhor visualização das unidades administrativas da EMATER-RO.

Por meio do Sistema de Registro de Preços a Administração viabiliza diversas contratações, por meio de um único procedimento licitatório. Tal fato implica, **diretamente**, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas.

O ato administrativo, para ser lícito e legítimo, deve atender aos fins públicos a que se destina. Deste modo, o

princípio da finalidade corresponde a uma orientação obrigatória da atividade administrativa ao interesse público. Cabe mencionar que a adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição dos materiais(permanente e consumo) ora solicitados, considerando o enquadramento no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 3º e seus incisos.

I - quando pelas características do bem ou serviço, houve necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

V- houver expectativa futura de crédito orçamentário;

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.3. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.5. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

10 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

10.2. A utilização da ata nos termos do subitem 5.9.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 - TCE/RO - PLENO.

10.3. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.

10.6. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Nos termos estabelecidos no artigo 23-B do Decreto Estadual n. 18.340/2013, acrescido pelo Decreto Estadual n. 25.969/2021, a alteração dos preços registrados na Ata, quando possível, ocorrerá nos seguintes termos:

Artigo 23-B. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes no mercado.

§ 1º. A revisão de preços prevista no **caput** precederá de requerimento:

I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou

II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

§ 2º. Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado

em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no **caput** deste artigo.

§ 3º. Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata.

§ 4º. A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

§ 5º. Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços.

11.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. Por razões de interesse público ou
- b. A pedido do fornecedor.

12.2. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- a. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;
- b. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;
- c. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;
- d. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;
- g. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

12.3. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

12.4. A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

12.5. A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.6 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

12.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

13.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

14.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

- I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente

de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da **PGE/EMATER-RO**.

II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Entregar o objeto adjudicado **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho - NE, expedida pelo órgão solicitante.

V. Substituir no prazo de **10 (dez) dias úteis**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

VI. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

VII. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

VIII. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.

IX. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

X. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

XI. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

XII. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

XIII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

XIV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XV. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XVI. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

XVII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

XVIII. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

XIX. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu

Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia - S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

XX. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

XXI. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

XXII. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

XXIII. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.

XXIV. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação da aquisição do material.

XXV. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

XXVI. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XXVII. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

15.1. Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I - Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.3. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.2 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação- **Pregão Eletrônico nº 086/2021/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

16.3 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

16.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Anderson Kuhl

**Diretor Vice Presidente
EMATER/RO**

DETENTORAS:

EMPRESA 1: BOHRER EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME

CNPJ nº: 22.172.252/0001-30

Endereço: Rua 438, nº 401, Sl. 01, Morretes -Itapema/SC

Telefone: (47) 3363-9457/ 9.9942-5176

Nome Representante: ANDRÉ LUIS BOHRER

Função: Empresário

Protocolo 0027964169

IPERON

Resolução N. 36/2022/IPERON-GAB

Dispõe sobre a Política de Limites de Responsabilidades e Alçadas no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Iperon)

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o § 6º, do art. 1º da Resolução CMN n. 4.963, de 25 de novembro de 2021, que determina ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) a definição clara sobre separação de responsabilidades e alçada de decisão;

CONSIDERANDO o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró-Gestão);

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os critérios e limites para a tomada de decisões relativas a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Iperon);

CONSIDERANDO a necessidade de evidenciar o trâmite de aprovação e os atos relativos às atividades administrativas que envolvam contratações e dispêndios de recursos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de dar continuidade ao funcionamento institucional do Iperon;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e regulamentar a Política de Limites de Responsabilidades e Alçadas para decisões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Iperon), como um instrumento norteador de limites necessários para tomada de decisões relativas a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros, possibilitando o compartilhamento de responsabilidades entre seus gestores e assegurar que os processos sejam transparentes, éticos e íntegros aliados aos objetivos do Iperon.

Art. 2º. Essa política foi desenvolvida observando o índice de governança, definindo os limites de alçada por grau de responsabilidade, visando assegurar que as tomadas de decisão sejam formalmente gerenciadas, sem prejuízo do que dispõe as legislações aplicáveis ao RPPS.

Parágrafo único. A presente política deve ser norteada pelos princípios constitucionais e morais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, razoabilidade, proporcionalidade e precaução, além dos preceitos aqui descritos.

Art. 3º. Esta Política tem o objetivo de estabelecer responsabilidades e fixar os limites para as aprovações relacionadas a tomadas de decisão que envolva recursos financeiros previdenciários, inclusive da taxa de administração.

Art. 4º. As principais decisões devem ser conjuntas, nos termos da Lei 1.100 de 18 de outubro de 2021, não cabendo tomada de decisão de grande materialidade de forma isolada ou fora dos limites apresentados nesta Resolução.

§ 1º. Para fins desta Resolução, considera-se grande materialidade as decisões concernentes às atribuições da Diretoria Executiva do Iperon, elencada no Art. 93 Lei 1.100 de 18 de outubro de 2021;

§ 2º. Os níveis de alçada abrangem não apenas as decisões monetárias;

§ 3º. Sempre que houver algum tipo de conflito que possa comprometer o interesse dos participantes e beneficiários ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da Autarquia em determinada decisão e/ou contratação, o superior imediato deverá ser consultado, para análise e manifestação;

§ 4º. Quaisquer decisões ou ações que alterem os planos de trabalho, orçamentário e financeiro aprovados pelos Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Investimentos ou pela Diretoria Executiva, devem retornar

para aprovação destes;

§ 5º. Quaisquer remanejamentos ou alterações orçamentárias ou de processos operacionais, deverão ser tratadas segundo os critérios e limites das competências correspondentes, estabelecidas nesta Resolução.

§ 6º. Decisões que coloquem em risco qualquer valor ou propósito do RPPS devem ser previamente reportadas ao nível superior hierárquico direto, para análise e manifestação.

Art. 5º. A Política de Alçadas Decisórias do Iperon observará as seguintes regras gerais:

I - Esta Política prevê o nível mínimo de liberações de pagamentos e outras transações. Dessa forma, nenhum servidor poderá liberar de forma isolada, devendo possuir no mínimo 02 (duas) assinaturas dentre: Presidente, Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria de Previdência;

II - Toda e qualquer despesa a ser realizada deverá observar os critérios e limites definidos nesta Resolução;

III - A delegação será sempre conferida ao detentor do cargo e em sua ausência, caberá ao substituto imediato;

IV - As aprovações eletrônicas junto às instituições financeiras, assinaturas de cheques e autorizações de débitos, deverão ser realizadas de acordo com esta Resolução; sendo que esses atos não representam a aprovação da despesa;

V - Todos os pagamentos deverão ser aprovados de acordo com os procedimentos legais definidos para cada modalidade, respeitando os valores estabelecidos em Lei e em consonância com a legislação pertinente.

Art. 6º. O Iperon será dirigido pelo Presidente que, na sua ausência, será substituído pelo Diretor de Previdência ou pelo Diretor de Administração e Finanças.

Art. 7º. Para efeito desta Política de Limites de Alçadas, considerar-se-ão as seguintes definições:

- a. Membros do Conselho Superior Previdenciário (MCSP);
- b. Conselho de Administração (CAD);
- c. Conselho Fiscal (COFIS);
- d. Comitê de Investimentos (CIPERON);
- e. Diretoria Executiva (DIREX);
- f. Presidência do IPERON (PRES);
- g. Diretoria de Previdência (DIPREV);
- h. Diretoria Administrativa e Financeira (DAF);
- i. Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC);
- j. Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica (COPLAG);
- k. Coordenadoria de Investimentos (COOINVEST);
- l. Ouvidoria (OUV);
- m. Auditoria Interna (AUDINT);
- n. Procuradoria Geral (PROGER);
- o. Assessoria Técnica (ASTEC);
- p. Chefia de Gabinete (CGAB);
- q. Gerência de Acompanhamento de Benefícios (GADEB);
- r. Gerência de Cadastro (GECAD);
- s. Gerência de Previdência (GEPREV);
- t. Gerência de Folha de Pagamento Aposentados e Pensionistas (GEFPAP);
- u. Gerência de Compensação Previdenciária (GECOMP);
- v. Gerência Financeira (GEFIN);
- w. Gerência de Controle de Dívida e Arrecadação (GCDA);
- x. Gerência de Gestão de Pessoas (GESPE);
- y. Gerência de Contabilidade (GECON);
- z. Gerência Administrativa (GAD);

aa. Alçada: O limite das competências e responsabilidades relacionadas às decisões relativas a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros do RPPS;

bb. Movimentação financeira: Qualquer operação bancária realizada pelo Iperon, incluindo pagamentos, transações ou transferências previamente aprovadas pelas alçadas competentes.

Art. 8º. As decisões relativas a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros devem ser conjuntas, não cabendo de forma alguma, tomada de decisão isolada ou fora dos limites apresentados

na presente Resolução.

Art. 9º. Fica criada a Tabela de Distribuição dos limites de competência para os atos relativos à gestão de ativos e passivos e as atividades administrativas que envolvam concessões de benefícios, contratações e dispêndios de recursos financeiros:

Atos de Gestão de Ativos, Passivos e Atividades Administrativas	Responsáveis pela assinatura
Aprovar a folha de pagamento dos empregados, diretores e conselheiros, impostos relacionados, férias, benefícios, desembolsos com estágios e terceirizados, ressarcimento de pessoal cedido e demais desembolsos vinculados diretamente à gestão de pessoas;	PRES E DAF PRES - DIPREV DAF - DIPREV
Propositura de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais;	CAD
Atos para concessão de benefícios previdenciários;	Chefes dos poderes e órgãos autônomos
Solicitação de autorização para celebrar e rescindir acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, ainda que sob a forma de prestação de serviços por terceiros;	PRES E DAF PRES - DIPREV
Operações rotineiras que implicam em recebimento de recursos provenientes de repasses das entidades da Administração direta ou indireta, dos Poderes, tais como contribuições patronais e individuais, abonos, aportes para cobertura do déficit atuarial, dívidas; repasses da compensação previdenciária (COMPREV); aluguéis, serviços e outras receitas. Despesas com fornecedores, folha de pagamentos de ativos e inativos, despesas judiciais e outras despesas;	PRES - DAF PRES - DIPREV DAF - DIPREV
Operações financeiras não rotineiras, que implicam em aplicações e/ ou resgates, oriundas de movimentações financeiras do Iperon, cujo proponente for o Comitê de Investimentos e/ou Coordenadoria de Investimentos e a recomendação deste forem acatadas pelo Conselho de Administração;	PRES - DAF PRES - DIPREV DAF - DIPREV
Celebração e rescisão de acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, ainda que sob a forma de prestação de serviços por terceiros;	DIREX
Autorizar a venda, descarte ou doação de bens móveis, equipamentos de informática, telecomunicações ou softwares;	CAD
Autorização de recursos financeiros para despesas com adiantamentos;	PRES - DAF PRES - DIPREV PRES - DTIC
Autorização para movimentações financeiras relacionadas a aplicações, resgates e transferências de recursos.	PRES - DAF PRES - DIPREV DAF - DIPREV
Autorizar viagens, diárias e treinamentos de servidores e colaboradores;	PRES - DAF PRES - DIPREV PRES - DTIC
Autorização de recursos financeiros para despesas com adiantamentos;	PRES - DAF PRES - DIPREV PRES - DTIC
Autorizar a realização de horas extras e abonos de servidores do Iperon;	PRES - DAF PRES - DIPREV PRES - DTIC

Art. 10. Fixar os valores que limitam a alçada para tomada de decisão:

Natureza da Transação	Valor	Responsabilidade
Atos relativos às atividades administrativas que envolvam	Até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)	PRES - DAF PRES - DIPREV DAF - DIPREV

contratações e dispêndios de recursos financeiros.	Acima de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)	Conselho de Administração
Atos relativos às atividades administrativas que envolvam folha de pagamento de servidores ativos do Iperon.	Até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)	Presidente - DAF DAF - DIPREV
	Acima de R\$ 3.000.000,00 (dois milhões de reais)	Conselho de Administração
Atos relativos às atividades administrativas que envolvam folha de pagamento de aposentados e pensionistas	Até R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais)	Presidente-DIPREV DAF - DIPREV
	Acima de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais)	Conselho de Administração
Aprovação da Política de Investimento que define os parâmetros para alocação de recursos e desinvestimentos.		Conselho de Administração
Atos relativos à alocação de recursos e desinvestimentos.	Conforme parâmetros definidos na Política de Investimentos.	COOINVEST

Nota: Para elaborar a memória de cálculos, foi utilizado demonstrativo das despesas realizadas no mês de março/2022.

§ 1º. Os atos relativos às atividades administrativas que envolvam recursos condicionados a autorização do Conselho de Administração, deverá proceder da seguinte forma:

I - O Presidente encaminhará ao Conselho de Administração as solicitações de autorização, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

II - As solicitações referidas no item "I" deste parágrafo deverão conter manifestação com as seguintes informações:

a) descrição do objeto e a justificativa da despesa, com informações acerca da adequação da contratação ao Planejamento Estratégico do Iperon, quando couber;

b) estimativa do valor total da despesa pretendida, especificando, quando for o caso, a previsão de dispêndio para cada exercício financeiro de vigência do contrato; e

c) previsão de recursos orçamentários.

§ 2º A respectiva autorização será juntada ao processo, antes da efetiva assinatura do contrato ou termo aditivo, conforme o caso.

§ 3º. A autorização de que trata este artigo não se aplica às transações afetas à área de investimentos.

§ 4º. A autorização de que trata este artigo constitui ato de governança das contratações, estritamente relacionado a uma avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não envolvendo a análise técnica e jurídica do procedimento, que são de responsabilidade dos ordenadores de despesa e das unidades jurídicas respectivas, de acordo com suas competências legais, e não implicam em ratificação ou validação dos atos que compõem o processo.

Art. 11. Para efeito do cumprimento desta Política de Limites de Alçadas, além das atribuições aqui descritas, os servidores, funções de confiança e órgãos colegiados do Iperon devem observar:

I - A Lei Complementar n. 1.100, publicada no DOE n. 207.1 (suplementar) de 18/10/2021:

- a. arts. 80 a 82 - da competência privativa do Conselho Superior Previdenciário;
- b. arts. 83 a 85 - da competência privativa do Conselho de Administração;
- c. arts. 86 a 87 - da competência privativa do Conselho Fiscal;
- d. arts. 88 a 90 - da competência privativa do Comitê de Investimentos;
- e. arts. 91 a 93 - da competência privativa da Diretoria Executiva;
- f. art.94 - da competência privativa da Presidência;
- g. art.95 - da competência privativa da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica;
- h. art.96 - da competência privativa da Coordenadoria de Investimentos;
- i. art.97 - da competência privativa da Ouvidoria;
- j. art.98 - da competência privativa da Diretoria de Administração e Finanças;
- k. art.99 - da competência privativa da Diretoria de Previdência;

l. art. 100 - da competência privativa da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

m. art.101 - da competência privativa da Procuradoria Geral;

n. arts. 102 a 107 - da competência privativa da Auditoria Interna.

II - O Decreto n. 19.866, publicado no DOE n. 2711, de 02 de junho de 2015, que institui o Código de Ética do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Iperon);

Art. 12. As Resoluções constituem atos normativos e privativos da DIREX.

Art. 13. Esta Resolução poderá ser alterada mediante proposta apresentada por membro da Diretoria Executiva, e desde que a alteração sugerida seja aprovada por pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros.

Art. 14. As decisões adotadas pelo Presidente ou pela Diretoria *ad referendum* do Plenário surtirão seus efeitos imediatamente, os quais cessam a partir do momento em que forem reformadas ou revogadas pela Diretoria Executiva.

Art. 15. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos em reunião da Diretoria Executiva.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 17. Publique-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente da DIREX

Protocolo 0027971166

Resolução N. 37/2022/IPERON-GAB

Institui o Plano Anual de Capacitação e Treinamento de pessoas, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON).

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 94 da Lei Complementar n. 1.100 de 18/10/2021;

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência, previsto no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do desenvolvimento permanente dos servidores, com o propósito de melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços prestados aos segurados por meio de tecnologias e minimizar o gasto público previsto na perspectiva de Modernização da Gestão Pública e do Plano Estratégico;

CONSIDERANDO a adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró-Gestão), com o objetivo de assegurar que as melhores práticas de gestão sejam executadas na gestão previdenciária;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com os requisitos mínimos de educação previdenciária destinada aos servidores, dirigentes e membros dos conselhos deliberativo, fiscal e comitê de investimentos;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução institui o Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento de servidores, dirigentes e membros dos conselhos deliberativo, fiscal e comitê de investimentos no âmbito do IPERON para o ano de 2022, de acordo com o anexo único, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. A coordenação deste Plano Anual de Capacitação caberá à Gerência de Gestão de Pessoas, cujos projetos ou memorandos de solicitação, serão encaminhados à Presidência para deliberação, depois de ouvidas as Diretorias.

Art. 3º. O servidor devidamente inscrito para participar em ações de capacitação e desenvolvimento *online*, poderá realizar durante o horário normal de trabalho, com utilização de equipamentos e nas dependências do IPERON, sem prejuízo de suas funções e sem necessidade de compensação de horário.

Art. 4º. As chefias imediatas ficam responsáveis pelo envio dos certificados de participação dos servidores nas ações de capacitação e desenvolvimento à Gerência de Gestão de Pessoas – GESPE em até 30 (trinta) dias após encerramento do curso.

Art. 5º. Os casos que não se enquadrem nas disposições constantes nesta Resolução, serão submetidos à apreciação e decisão da Presidência do IPERON.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

ANEXO ÚNICO

Presidente

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Diretora de Previdência
Universa Lagos
Diretora de Administração e Finanças
Neuracy da Silva Freitas Rios
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
Danilo Botelho Lima
Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica
Alba Solange Ferreira dos Santos Guimarães
Auditora Geral
Geralda Aparecida Teixeira
Gerente Administrativo
Silvia Helena H. Maia Santana
Gerente da Gestão de Pessoas
Márcia Andrea de Oliveira Queiroz
Plano Anual de Capacitação - PAC 2022
ELABORAÇÃO
Analista em Previdência - Psicóloga
Maria Enilsa Januário Falcão
Auditora Geral
Geralda Aparecida Teixeira
Gerente da Gestão de Pessoas
Márcia Andrea de Oliveira Queiroz
RESPONSÁVEL
Gerente da Gestão de Pessoas
Márcia Andrea de Oliveira Queiroz

1. Apresentação

Considerando que as demandas relacionadas à produtividade, eficácia e eficiência são uma realidade cada vez mais crescentes na esfera pública, faz-se necessário a implementação de planejamentos e projetos, voltados à formação contínua dos profissionais que fazem parte da instituição.

Com a finalidade de promover aprimoramento e desenvolvimento das competências institucionais, propõe-se esse projeto voltado às ações de qualificação, com propósito de contribuir e nortear às ações de capacitação profissional dos Servidores Públicos do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia – IPERON.

2. Justificativa

Este projeto de capacitação está em consonância com as políticas de desenvolvimento e aperfeiçoamento do Plano de Cargos e Salários, instituídas para valorização e formação continuada dos servidores deste ente previdenciário, estando ainda em conformidade com a dimensão prevista na Educação Previdenciária, alicerçada na adoção de boas práticas de aperfeiçoamento profissional, do Programa de Modernização dos Regimes Próprios – Pró-gestão RPPS.

Ademais, ao desenvolver programas de capacitação profissional na esfera pública, as instituições atuam na efetivação constitucional do princípio da eficiência, no cumprimento das atribuições profissionais e da missão social da instituição.

3. Objetivo Geral

Estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores do IPERON no ano de 2022, de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e melhoria do atendimento aos segurados.

4. Objetivos Específicos

- Promover ações de capacitação, para o desenvolvimento profissional dos servidores, contribuindo na sua valorização como profissional e cidadão;
- Capacitar o servidor para a melhoria do atendimento aos segurados;
- Qualificar o servidor para auxiliar no cumprimento de sua função institucional, aperfeiçoando suas

competências e possibilitando o desenvolvimento institucional e de boas práticas deste Instituto de Previdência.

5. Público-Alvo

- Servidores Públicos efetivos pertencentes ao quadro do IPERON e em exercício na Instituição;
- Servidores em exercício de cargo em comissão;
- Membros de conselhos, comissões e comitês;
- Estagiários.

6. Resultados Esperados

Com a implementação desse Plano de Capacitação os seguintes resultados são esperados:

- Desenvolvimento, capacitação e qualificação da força de trabalho do IPERON, em nível pessoal, técnico e gerencial;
- Extensão da capacitação a todos os servidores na formação contínua;
- Elevação dos níveis de qualidade e eficiência dos serviços prestados à sociedade e aos seus segurados;
- Aumento da eficácia e efetividade na execução das tarefas;
- Melhorias na motivação, clima organizacional e autoestima dos servidores;
- Cumprimento de norma previdenciária específica.

7. Desenvolvimento

O servidor poderá adquirir conhecimentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Instituição, por meio de ações organizadas, de forma a atender três níveis de competências:

- **Competências fundamentais:** referem-se ao conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias a todos os servidores da Instituição.
- **Competências gerenciais:** referem-se às competências que devem ser apresentadas pelos servidores que ocupam cargo de chefia e possuem uma ou mais equipes sob sua coordenação ou servidores que queiram desenvolver estas competências como pré-requisito para o exercício de funções gerenciais.
- **Competências específicas:** referem-se às competências relacionadas diretamente a processos de trabalho de caráter técnico e/ou vinculada à especificidade de cada setor, conselhos, comitês ou área do IPERON.

As ações de capacitação poderão ser desenvolvidas na modalidade presencial, semipresencial, à distância e online, visando atender as seguintes linhas de desenvolvimento e extensão:

1. Iniciação ao serviço público:

Tem por objetivo integrar o servidor público, com o conhecimento da função do IPERON bem como sua missão institucional;

2. Integração de novos estagiários:

É direcionado ao acolhimento e integração dos estagiários de nível médio e superior à instituição, auxiliando-os no processo de ensino-aprendizagem.

3. Formação geral

Visa ofertar ao servidor treinamentos que contribuam para a formação e obtenção das informações relativas ao desenvolvimento de competências fundamentais para melhor desempenho de suas atividades.

4. Inter-relação entre ambientes

Tem por objetivo capacitar e qualificar o servidor para o desempenho de atividades vinculadas ao ambiente organizacional em que atua e ao cargo que ocupa;

5. Gestão

Destina-se à preparação do servidor para o desenvolvimento da atividade de gestão, visando contribuir para o exercício de funções de chefia, coordenação, assessoramento e direção;

6. Formação específica

Visa à implementação de ações que contemplem a obtenção de conhecimento, habilidades e certificações exigidas pela legislação de regência que contribuam para a formação do servidor e membros de conselhos no

exercício do cargo e/ou função que ocupa.

7. Linhas de Extensão - Visitas técnicas

A finalidade das visitas técnicas destina-se a conhecer instituições que executem atividades conceituadas que contribuam e auxiliem na implementação de ações deste ente previdenciário.

As ações de capacitação poderão ser desenvolvidas por meio dos seguintes eventos: Cursos e atividades presenciais ou online, Seminário, Fórum, Mesa Redonda, Ciclo de Palestras, Painel, Congresso, Simpósio, Treinamento em serviço, Visita Técnica, Estágio, Grupo formal de estudo, Intercâmbio, Oficina de Trabalho/Workshop, Conferência ou outras atividades correlatas à capacitação profissional. Ademais, o Instituto buscará firmar parcerias junto à escola de governo do executivo e dos demais poderes, visando à realização de treinamentos específicos, de acordo com a demanda da instituição.

8. Orçamento

Os recursos financeiros para a execução deste Plano de Capacitação estão descritos nas ações **2167** (formar, qualificar e capacitar servidores do IPERON) e **2492** (Manutenção e apoio no âmbito do Programa Pró-Gestão do RPPS) da Lei Orçamentária Anual **nº 5.242 de 10 de janeiro de 2022**, tendo por objetivo promover e incentivar o treinamento e formação dos servidores, gestores e membros dos conselhos do IPERON em áreas e temas que apoiem, auxiliem e subsidiem tomadas de decisões visando promover o equilíbrio e a sustentabilidade dos regimes com as obrigações previdenciárias.

9. Avaliação das Ações de Capacitação

Durante o exercício 2022 o IPERON procederá à avaliação das ações de capacitação executadas, com base em quatro níveis de avaliação: de aprendizagem, de reação, de suporte à transferência e de impacto no trabalho.

- **Avaliação de aprendizagem:** tem por objetivo avaliar a obtenção de conhecimento pelo servidor durante as etapas de cada curso;
- **Avaliação de reação:** é caracterizado pelo nível de satisfação dos cursando com a formação e será aplicada ao final de cada curso;
- **Avaliação de suporte à transferência e de impacto no trabalho:** tem por objetivo avaliar o apoio recebido pelo servidor para aplicação do conhecimento adquirido, assim como o efeito direto da transferência de treinamento sobre o desempenho do egresso.

O IPERON utilizará os dados oriundos da avaliação para implementar melhorias em ações que necessitem de ajustes dentro do exercício.

10. Oferta de ações de capacitação internas - 2022

Para o ano 2022, em atenção ao que foi elencado pelas setoriais do IPERON, bem como, considerando a necessidade de certificações para membros de conselhos e comitês, exigidos pela legislação previdenciária, apresentamos as ações previstas de capacitação relacionadas para 2022. Contudo, levando-se em consideração que o presente plano de capacitação não esgota todas as necessidades do IPERON, poderá ainda, serem desenvolvidas ações de capacitação relativas às demandas específicas das unidades, a serem captadas por meio de processos de solicitação recebidos no SEI, chamadas ou outros levantamentos de informação.

No caso de intercorrências, que impossibilitem a execução de alguma ação, poderá haver modificações, suspensões, prorrogações ou substituições por outras atividades que o departamento de gestão de pessoas ou as respectivas diretorias do Instituto julgar necessários, assim como, demandado a inclusão de novos cursos.

11. Capacitações planejadas para 2022

11.1 Linhas de Desenvolvimento - Iniciação ao Serviço Público

Evento de Capacitação	Modalidade	Carga Horária	Público Alvo
Código de Ética - Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público do Estado de Rondônia.	Presencial ou online	A definir	Destinados aos servidores efetivos, comissionados e estagiários.

11.2 Linhas de Desenvolvimento - Integração de novos estagiários

Evento de Capacitação	Modalidade	Carga Horária	Público Alvo
-----------------------	------------	---------------	--------------

Integração e ambientação dos novos estagiários.	Presencial ou online	A definir	Destinados aos estagiários de nível médio e superior.
---	----------------------	-----------	---

11.3 Linhas de Desenvolvimento - Formação Geral

Evento de Capacitação	Modalidade	Carga Horária	Público Alvo
Redação Oficial e Noções de SEI e suas aplicações.	Presencial ou online	A definir	Servidores da GCDA
Treinamento e reciclagem do Sistema E-SOCIAL.	Presencial ou online	A definir	Servidores da GCDA
Formação Básica em RPPS e Legislação Previdenciária.	Presencial ou online	A definir	Servidores da GCDA e DIPREV
Curso de Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) aplicada ao setor público.	Presencial ou online	A definir	Servidores da PROGER
Curso de Prática Jurídica - Português Jurídico.	Presencial ou online	A definir	Servidores da DIPREV

11.4 Linhas de Desenvolvimento - Inter-Relação Entre Ambientes

Evento de Capacitação	Modalidade	Carga Horária	Público Alvo
Ações de Saúde e Segurança do Servidor do IPERON, incluindo todas as campanhas preventivas anuais.	Presencial ou online	A definir	Destinados à servidores efetivos, comissionados e estagiários do IPERON.
Ações em valorização, bem-estar e qualidade de vida dos servidores.	Presencial ou online	A definir	Destinados à servidores efetivos, comissionados e estagiários do IPERON.
Melhoria do Clima Organizacional.	Presencial ou online	A definir	Destinados à servidores efetivos, comissionados e estagiários do IPERON.
Relacionamento interpessoal e ética profissional.	Presencial ou online	A definir	Destinados à servidores efetivos, comissionados e estagiários do IPERON.
Liderança e Gestão de Equipes.	Presencial ou online	A definir	Destinados à servidores efetivos, comissionados e estagiários do IPERON.

11.5 Linhas de Desenvolvimento - Gestão

Evento de Capacitação	Modalidade	Carga Horária	Público Alvo
Curso preparatório de dirigentes, gestores, membros de conselhos e comitê de investimentos.	Presencial ou online	A definir	CAD, COFINS, DIREX, AUDINT, COOINVEST.
Treinamento em gestão previdenciária para os servidores, dirigentes e conselheiros, contemplando legislação previdenciária, gestão de ativos.	Presencial ou online	A definir	Presidência, conselheiros e Diretores.
Programa de Desenvolvimento de Dirigentes e Conselheiros de RPPS.	Presencial	A definir	Presidência, conselheiros e Diretores.
Programa de Desenvolvimento em Gestão Avançada para gestores.	Presencial	A definir	Presidência e Diretores.
Congressos pela ANEPREM (Congresso Nacional de Previdência).	Presencial	A definir	Presidência, Diretores, Conselheiros, Membros da COPLAG e COOINVEST.

Congressos pela ABIPEM (Brasileiro, Nacional e de Investimentos).	Presencial	A definir	Presidência, Diretores, Conselheiros, Membros da COPLAG e COOINVEST.
Encontros Jurídicos e Financeiros da APEPREM.	Presencial	A definir	Presidência, Diretores, Conselheiros, Membros da COPLAG e COOINVEST.
XVI Congresso Brasileiro e III Congresso Ibero Americano de Direito Previdenciário.	Presencial	A definir	Presidência, Diretores e PROGER
Reuniões Ordinárias do CONAPREM.	Presencial	A definir	Presidência, Conselheiros, Membros da COPLAG e COOINVEST.
Congressos para participação de Membros do Comitê ABIPEM.	Presencial	A definir	Membros do COOINVEST.
XX Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública.	Presencial	A definir	Membros do COOINVEST.
Gestão do Orçamento Público.	Presencial ou online	A definir	Servidores vinculados a COPLAG
Gestão por Processos.	Presencial ou online	A definir	Servidores vinculados a COPLAG, AUDINT.

11.6 Linhas de Desenvolvimento - Setoriais Específicas

Evento de Capacitação	Modalidade	Carga Horária	Público Alvo
Auditoria em Folha de Pagamento.	Presencial ou online	A definir	Analistas em Previdência - Auditores vinculados a AUDINT.
COSO 2013 - Controles Internos Agregado à ISO 31000 de Gestão de Riscos.	Presencial ou online	A definir	Analistas em Previdência - Auditores lotados na AUDINT.
Auditoria Financeira Aplicado no Setor Público.	Presencial ou online	A definir	Analistas em Previdência - Auditores vinculados a AUDINT.
Curso ou congresso na área de Gestão de Pessoas.	Presencial ou online	A definir	Servidores lotados na GESPE
Gestão e Fiscalização de contratos.	Presencial ou online	A definir	Servidores vinculados ao DAF
Elaboração de termo de referência e projeto básico.	Presencial ou online	A definir	Servidores vinculados ao DAF.
Planejamento de compras e Licitação.	Presencial ou online	A definir	Servidores vinculados ao DAF.
Gestão de controle patrimonial nas entidades públicas.	Presencial ou online	A definir	Servidores vinculados ao EQPAT.

Cálculos previdenciários, base contributiva e suas incidências, incidência de IR após aposentadoria, elaboração de planilhas de atualização.	Presencial ou online	A definir	Servidores que atuam na GCDA, EQCAL e EQFPAP.
Curso de Cálculos Judiciais (atualizações monetárias, juros moratórios, acessórios e cálculo remanescente, índices do ITP, IPCA, IPCA-e, etc.	Presencial ou online	A definir	Servidores que atuam na EQCAL
Microsoft Power BI para Data Science versão 2.0	Presencial ou online	A definir	Servidores que atuam na GCDA.
Curso na área de averbação e desaverbação.	Presencial ou online	A definir	Servidores que atuam na GEPREV/ GECAD e EQCAD.
Capacitação e Atualização na emissão de CTC e CTS.	Presencial ou online	A definir	Servidores que atuam na GEPREV/ GECAD e EQCAD.
Curso completo da nova Lei de Licitação e Contratos para formação de gestores nas contratações públicas.	Presencial ou online	A definir	Servidores que atuam na PGE-PROGER e DAF
Curso de contratação direta no regime atual e na nova lei de licitações.	Curso online	A definir	Servidores que atuam na PGE-PROGER
Curso do Regime de Previdência Complementar - RPC.	Curso online	A definir	Servidores que atuam na PGE-PROGER
Fotografia de Eventos Sociais.	Curso Online	A definir	Servidores que atuam no GAB
Assessoria de Imprensa e Comunicação Interna.	Curso Online	A definir	Servidores que atuam no GAB
Comunicação e imagem empresarial.	Curso Online	A definir	Servidores que atuam no GAB
Técnica e Linguagem Jornalística no Setor Público.	Curso Online	A definir	Servidores que atuam no GAB
Certificação em Ouvidoria.	Curso Online	A definir	Servidores que atuam na Ouvidoria (OUV)
Curso Cálculo na Folha de Pagamento.	Presencial ou online	A definir	Servidores que atuam na GEFPAP
Gestão Atuarial.	Presencial ou online	A definir	Servidores que atuam na GECON
Provisões em Investimento.	Presencial ou online	A definir	Servidores que atuam na GECON

Contabilidade aplicada ao setor público e seus procedimentos patrimoniais.	Presencial	A definir	Servidores que atuam na GECON
Técnicas de Entrevista, Interrogatório e Detecção de Mentiras na Administração Pública.	Presencial ou online	A definir	Servidores que atuam na GADEB
Perito Social Expert - Perícia Social.	Presencial ou online	A definir	Servidores que atuam na GADEB
Gerenciamento Ágil com Jira e Confluence.	Presencial	A definir	Servidores que atuam na DTIC
Jira Software - Configuração.	Presencial	A definir	Servidores que atuam na DTIC
Jira Service Management - Configuração.	Presencial	A definir	Servidores que atuam na DTIC
Formação Redes e Segurança.	Presencial	A definir	Servidores que atuam na DTIC
Participação Congresso de TI para Gestão Pública - SECOP.	Presencial e Gratuito	A definir	Servidores que atuam na DTIC
Formação Master Tech - Acesso por 12 meses.	Online	A definir	Servidores que atuam na DTIC
Design Gráfico - Técnicas Avançadas com Corel DRAW.	Online	A definir	Servidores que atuam na DTIC
Plataforma de cursos - balta.io Acesso por 12 Meses.	Online	A definir	Servidores que atuam na DTIC
Formação em Analista de Proteção de dados.	Presencial ou online	A definir	Servidores que atuam na DTIC
Formação em Analista de Projetos Ágeis.	Presencial ou online	A definir	Servidores que atuam na DTIC
Curso de Administração Orçamentária e Financeira - Gestão de Finanças Públicas Fundamentos e Prática de Planejamento, Orçamento e a Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal.	Presencial ou online	A definir	Servidores que atuam na COOPLAG
Curso de Elaboração de Indicadores de Desempenho Organizacional.	Presencial ou online	A definir	Servidores que atuam na COOPLAG e GESPE
Curso de Planejamento Estratégico na Administração Pública.	Presencial ou online	A definir	Servidores que atuam na COOPLAG
Curso de Modelagem e Gestão de Processos.	Presencial ou online	A definir	Servidores que atuam na COOPLAG

11.7 Linhas de Extensão - Visitas Técnicas

Evento de Extensão	Modalidade	Carga Horária	Público Alvo
Visita técnica ao AMAZOMPREV / AM (Projetos de educação previdenciária).	Presencial	A definir	Servidores que atuam na GADEB
Visita técnica ao IPREJUN - Instituto de Previdência do Município de Jundiá.	Presencial	A definir	Membros do COOINVEST.

Visita técnica ao IPEPREV – Instituto de Previdência do Rio Grande do Sul.	Presencial	A definir	Membros do COOINVEST.
Visita técnica a Bolsa de Valores de São Paulo.	Presencial	A definir	Membros do COOINVEST.

Protocolo 0028041961

CAERD**EXTRATO****CONTRATO Nº 004/2022/CAERD**

PROC. SEI RO Nº 0003.536876/2021-01

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: PROJECTUM OBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÍDIA E REPRESENTANTE COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 003/2022/CAERD. Serviços de usinagem dos eixos, carcaça e rotores dos bombadores dos Conjuntos Moto bombas pertencentes aos SAA de Porto Velho, Machadinho D'Oeste sobre a responsabilidade da CEON, Espigão D'Oeste e Ji-Paraná sobre a responsabilidade da CEOS, conforme condições e especificações constantes no TR.

VIGÊNCIA: 60 dias (30 dias para execução e 30 dias para recebimento do serviço).

VALOR: R\$ 162.600,00.

ELEMENTO DE DESPESA: 413.101.306-Reparo e Conservação de Bombas e Motores

DATA: Porto Velho-RO, 01/abr/2022.

ASSINAM: LILIAM L. LUCENA, Diretora Téc. Operacional interina/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

MARCOS AURÉLIO C. NOBRE, Representante Legal/PROJECTUM OBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÍDIA E REPRESENTANTE COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Porto Velho, 07 de abril de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0027860131

EDITAL Nº 7/2022/CAERD-ACM**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARAASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vêm, nos termos do § 1º do art. 12 do Estatuto Social vigente desta Companhia, bem com nos termos do art. 123 da Lei nº 6.404/1976, convocar os senhores membros dos Conselhos de Administração e Fiscal para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará às 10h (dez horas) do dia 29 de abril de 2022 em sua Sede - localizada à Av. Pinheiro Machado nº 2112 - Bairro São Cristóvão em Porto Velho - RO, bem como, de forma virtual, através da ferramenta GOOGLE MEET, para aqueles impedidos de participar presencialmente, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

*Análise e aprovação do Balanço Patrimonial – Exercício de 2021; e

*Outros assuntos de interesse da Companhia. Porto Velho, 8 de abril de 2022.

Cleverson Brancalhão da Silva

Diretor Presidente-CAERD

Protocolo 0028032490

CMR

Portaria nº 21 de 18 de março de 2022

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, 23 de Dezembro de 2021, registrado na **Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o número 20210786272 em 05/01/2022**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12162>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/04/2022, às 13:01

Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo para dar apoio e suporte com informações que se fizerem necessárias, referente ao Processo nº. 0008.039256/2022-51, referente a **Prestação de serviços técnicos profissionais de AUDITORIA INDEPENDENTE - EXERCÍCIO 2021, para atender as necessidades da Companhia de Mineração de Rondônia -CMR/RO.**

Israel Barbosa Dias - Gestor do Contrato Matrícula 1010221

Franciney Queiroz da Silva - Suporte e Apoio - Matrícula 1010246

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Março de 2022.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente

CMR-RO

Protocolo 0027441658

SOPH

Portaria nº 34 de 04 de abril de 2022

Porto Velho, 10 de abril de 2022

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.037611/2022-51;

Considerando os comandos insculpidos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como arts. 136 e 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os empregados públicos **FELIPE NADR ALMEIDA EL RAFIHI**, CPF 927.XXX.XXX-49, como titular e **CHARLES BLENDON COSTA MELO**, CPF nº 022.XXX.XXX-43 como suplente, fiscais do **Contrato nº 02/2022**, firmado com a empresa **NAYLIN NICOLLE PAIXÃO NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 44.474.231/0001-02 cujo objeto é elaboração de cálculos judiciais trabalhistas, para atuação em demandas judiciais na esfera do Direito do Trabalho em fase de execução.

Parágrafo Único - As atribuições dos fiscais de contrato serão, dentre outras que se fizerem necessárias, acompanhar a execução do contrato e registrar qualquer ocorrência relacionadas com a execução do mesmo. Determinar o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados. Atestar a liquidação da despesa, quando o objeto for recebido em conformidade. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas. Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sanção administrativa. Controlar a necessidade de Termos Aditivos para prorrogação contratual.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0027824319

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020/SOPH-RO

Processo SEI nº 0040.346302/2019-73

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH

CONTRATADA: EMPRESA J N RODRIGUES

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 004/2020/SOPH-RO, cujo objeto consiste na prestação de serviços de movimentação de sedimentos e detritos orgânicos e inorgânicos nas áreas de acostagem/atracação da Rampa Roll - On Roll-Off, área de Guindastes (Gruas), Cais flutuante e demais áreas navegáveis dentro do perímetro do Porto Organizado de Porto Velho-RO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0027929473

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 271-1/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP

objeto: contratação de Empresa especializada na realização de pavimentação de ruas em blocos sextavados com meio fio sarjeta e drenagem nas ruas: São Paulo, Dom Luciano e Rua Victor Coelho, CONVÊNIO Nº 217/DPCN/2017 (SICONV 843114).

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICA a Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 009/2021, o objeto deste feito à:

- CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 20.754.249/0001-08, no valor total de R\$ valor de R\$ 425.728,48 (quatrocentos e vinte cinco mil setecentos e vinte oito reais e quarenta e oito centavos).

Nova União - RO, 04 de abril de 2022.

Adriana Andrade de Oliveira Venâncio

Presidente da CPL

Port. Nº 136 16/03/2021

Protocolo DO13578

Terceiro Aditamento Contratual de 2022

Referente ao Contrato nº 08/2019.

Celebração: 17/03/2022

Partes: Município de Nova União e a empresa J.L. Pereira - Me, inscrita no CNPJ sob nº. 13.937.361/0001-00.

Objeto: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SINAIS DE INTERNET BANDA LARGA, REDE UTP OU FIBRA ÓPTICA, VELOCIDADE MÍNIMA DE 15 MEGA, LINK DEDICADO COM IP FIXO, CONEXÃO 24 HORAS.

Valor Global: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), por um período de 02 (dois) meses, sendo empenhado no exercício de 2022.

Elemento de despesa nº 3.3.90.39

Empenho nº 358/2022

Processo nº 852-1/2018

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO13600

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 131 -1/SEMECET/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12162>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/04/2022, às 13:01

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços com o transporte escolar de alunos da zona rural, visando atender a administração pública de educação do Município de Nova União / RO.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica nº. 013/2022, o objeto deste feito à:

- **E. DOS SANTOS OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 09.315.736/0001-23, no valor total de R\$ 748.204,80 (Setecentos e quarenta e oito mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos).

Nova União - RO, 11 de abril de 2022.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Protocolo DO13613

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2022

CELEBRAÇÃO: 07/04/2022

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: Orçamentário

PARTES: Município de Nova União e a empresa REAL NORTE CONSTRUTORA LTDA.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, representada pelo senhor Robson Pires Buenos Ayres.

OBJETO: Aquisição e instalação de tubos de concreto (312 m) com D=0,60 m C-A1, mediante convênio nº112/2021/PJ/DER-RO para o Município de Nova União/RO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras dessa Municipalidade, contendo em destaque o nº do convênio devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

VALOR GLOBAL: R\$ 55.848,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

PRAZO: o prazo deste contrato fica o mesmo vinculado ao prazo do Convênio 112/2021/PJ/DER-RO.

EMPENHO Nº 372/2022

PROCESSO Nº: 1104-1/2021

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO13620

MUNICIPIO DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Torna-se público o P. E. n.º 016/2022, contratação MISTA, tipo menor preço por lote, Processo Administrativo n.º 266/2022/SEMUSA. Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente. Valor estimado R\$ 209.572,60. Data de Abertura: 03 de maio de 2022, às 12h05min (horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 11 de abril de 2022.

Allison Maicon Bento Pretto
Pregoeiro Substituto
Dec. n.º 003/2022

Protocolo DO13579

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/CPL/2022 ADMINISTRATIVO Nº 12/SEMOSP/2022**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.330/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 12/SEMOP/2022, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 02 de Maio de 2022, às 10h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (Concertos de Pneus)**. O valor estimado: R\$: **253.126,85** (Duzentos cinquenta e três mil vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL - ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ;

<https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 11 de abril de 2022.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 5.330/PMMA/2021

Protocolo DO13582

MUNICIPIO DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2022/CPLMS PROCESSO Nº 519/SEMECE/2022-SRP**

O Município de Buritis - RO, através do Decreto 12.037/GAB/PMB/2022, torna pública o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo (Uniformes escolares completos), valor prévio total R\$ 1.180.583,60 (um milhão cento e oitenta mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 28/04/2022 (Horário de Brasília-DF), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: **452286**. Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 11 de abril de 2022. Daiane Santana Fontes. Pregoeira

Protocolo DO13586

AVISO DE SUSPENSÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022/CPLMS PROCESSO Nº 482/SEMUSA/2022

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 12.037/GAB/PMB/2022, torna Público para conhecimento dos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação Pregão Eletrônico nº **032/2022** que tem como objeto: Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Equipamentos Odontológicos, incluindo Assistência Técnica, Mão-de-Obra, Fornecimento de Peças e Insumos Necessários à Execução dos Serviços, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**. A Suspensão se deu em virtude da solicitação do órgão requisitante, para análise detalhada de pedido de impugnação. Buritis RO, 11 de Abril de 2022. **Daiane Santana Fontes** -Pregoeira

Protocolo DO13593

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-12727/2021/SEMUSA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para Registros de Preços, com critério de julgamento **MENOR VALOR por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **futura e eventual aquisição de material de consumo, medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal, por através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor total estimado: R\$ 11.732.295,96 (onze milhões, setecentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos). Data de Abertura: 02/05/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 11 de abril de 2022.

GILMARA DE ANDRADE ALVES

Pregoeira Oficial

Protocolo DO13595

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-3118/2022/SEMED, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para Registros de Preços, com critério de julgamento **MENOR VALOR por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem esportiva para os Jogos Escolares Municipais de Ji-Paraná - JEM's e o XI JEAR - Jogos Escolares da Área Rural, Intercâmbio Escolar de Futsal e Intercâmbio Escolar de Futsal e Voleibol da EJA, que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor total estimado: R\$ 238.521,82 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos). Data de Abertura: 28/04/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 11 de abril de 2022.

SORAYA MAIA GRISANTE DE LUCENA

Pregoeira Oficial

Protocolo DO13596

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, através da Empresa RHS Consult Ltda - EPP torna pública a divulgação do edital de abertura do Concurso Público nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste. Os Editais e anexos, encontram-se disponíveis, na íntegra, na sede da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro, Colorado do Oeste - RO, 76993-000 ou no endereço eletrônico: www.rhsconsult.com.br.

José Ribamar de Oliveira - Prefeito Municipal

Protocolo DO13597

**PROCESSO SELETIVO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, através da Empresa RHS Consult Ltda - EPP torna pública a divulgação do edital de abertura do Processo Seletivo nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste. Os Editais e anexos, encontram-se disponíveis, na íntegra, na sede da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro, Colorado do Oeste - RO, 76993-000 ou no endereço eletrônico: www.rhsconsult.com.br.

José Ribamar de Oliveira - Prefeito Municipal

Protocolo DO13598

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2022**

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste/RO, através da Empresa RHS Consult Ltda - EPP torna pública a divulgação do edital de abertura do Concurso Público nº 001/2022 da Câmara Municipal de Colorado do Oeste. Os Editais e anexos, encontram-se disponíveis, na íntegra, na sede da Câmara Municipal de Colorado do Oeste/RO, sito à R. Rio Grande do Sul, 4195 - Centro, Colorado do Oeste - RO, 78996-000 ou no endereço eletrônico: www.rhsconsult.com.br.

Martinho de Souza Rodrigues - Presid. da Câmara

Protocolo DO13599

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**AVISO DE LICITAÇÃO "DESERTA"**
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 4094/2022, torna público que a TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA, com regime de execução indireta, através do Processo Administrativo nº 1759/SEMOSP/2022, cujo objeto é: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO BAIRRO JARDIM ALVORADA II DESTE MUNICÍPIO COM ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO: 9.357,40M², EXTENSÃO DE 846,69 M, através do Convênio SICONV"**. Valor Total Estimado: **R\$ 999.999,98 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, realizada no dia 11 de abril de 2022, as 10h00min foi considerada "DESERTA" por não haver participantes para o certame.

Alto Paraíso - RO, 11 de abril de 2022.LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente da CPL

Protocolo DO13601

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1742/2021

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". Empresas detentoras: 1) J R BORGES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 37.761.515/0001-14, 2) PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 38.120.208/0001- 17, 3) MORENO E MARTINHAGO LTDA - CNPJ: 43.867.444/0001- 31, 4) AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI - CNPJ: 17.165.203/0001- 30 5) P P E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI CNPJ: 21.840.263/0001- 89, registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, art. 15 § 3º, da Lei Federal 8.666/93, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP, cujo valor global é R\$ 18.778,20 (dezoito mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos). A ata na integra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> Código Identificador: 5B261A17 data de circulação 12/04/2022.

Alto Paraíso/RO, 12 de Abril de 2022.

João Pavan
Prefeito Municipal
Lucilene Castro de Sousa
Gerente do Sistema de Registro de Preço

Protocolo DO13635

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**
Pregão Eletrônico nº 036/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público aos interessados e a quem possa interessar a **SUSPENSÃO**, por prazo indeterminado, da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 036/CPL/2022**, que ocorreria no dia 20/04/2022, às 9h (horário de Brasília/DF), cujo objeto é a formação de registro de preços para aquisição de veículos e maquinários pesados, conforme Processo Administrativo nº 0854/SRP/2022. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, por meio do site: www.licitanet.com.br ou endereço eletrônico cpl.opo81@gmail.com, ou à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de abril de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio

Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Protocolo DO13602

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2022**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 15.160/GP/2022, torna público o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços nº 006/CPL/2022. Foi **INABILITADA** a empresa **R & R LTDA.** por não atender a todos os requisitos de habilitação exigidos no edital e **HABILITADA** a empresa **E. M. PEREIRA CONSTRUTORA LTDA.**, pela apresentação de toda a documentação exigida no edital e legislação pertinente. Ficam as empresas desde já notificadas da referida decisão e do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, em obediência ao Art. 109 da Lei 8.666/1993. Em não havendo recursos, a sessão para abertura das propostas de preços será realizada no dia 25/04/2022, às 10h (horário de Brasília/DF), no mesmo endereço indicado no edital. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de abril de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio

Presidente/CPL – Decreto nº 15.160/GP/2022

Protocolo DO13628

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 006/2022

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **Contratação de Empresa para concessão de Licença de uso de Sistema de Gestão Escolar (diário digital para a secretaria, escola e biblioteca), das Escolas Municipais: Paulo Freire e Mundo Mágico, visando tornar dinâmico o processo de educacional no que se refere á incorporação de Diária escolar Digital da Tecnologia da educação, informação e Comunicação para o aumento da eficiência administrativa e modernização da gestão escolar 12(doze) meses, Valor estimado R\$:67.600,08 (sessenta e sete mil e seiscentos reais e oito centavos) Recurso Próprio**, Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 29/04/2022, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 12 de Abril de 2022.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Decreto 025/21

Pregoeiro Municipal

Protocolo DO13603

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº456/2022.**

O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE- RO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n.º 087/2021, 16 de novembro de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO

DE REDE DE ILUMINAÇÃO para execução da AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONVÊNIO Nº 295/PGE-2021 - CONCEDENTE. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste, neste ato fixados em R\$: 84.124,07 (oitenta e quatro mil e cento e vinte quatro reais e sete centavos), sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) recurso do convênio e R\$ 4.127,07 (quatro mil e cento e vinte quatro reais e sete centavos) contrapartida. Serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho, conforme a seguintes classificação orçamentária. Os serviços conforme deverão ser executados na avenida Brasil na saída da cidade próximo ao Portal da cidade. Conforme: projetos, planilha, memorial descrito e orçamento e demais normas legais e, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital e seus anexos, no município de Pimenteiras do Oeste, estado de Rondônia. Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP. E-mail: semosp.agri_@hotmail.com, fone: (69) 3344-1085. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br e dos e-mails: cplpimenteirasdoeste2021@gmail.com e www.pimenteiras.ro.gov.br ou presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexo, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos solicitantes, ou outras informações através dos e-mails: cplpimenteirasdoeste2021@gmail.com www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 893, Centro - CEP. 76.999-000 - Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente. Entrega dos envelopes será até às 08:00 (oito) horas do dia 28/04/2022, Avenida Brasil, 893 Centro, sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, A primeira reunião para a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA será às 08:15 (oito e quinze) horas do dia 28/04/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil, 893 Centro. Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Pimenteiras do Oeste/RO, 11 de abril de 2022.

Honorina Raimundo de Jales
Presidente da CPL
Decreto nº 024/2021

Protocolo DO13617

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 434/2022.

O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE- RO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n.º 087/2021, 16 de novembro de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, para execução da CONSTRUÇÃO DE LETREIRO, CONVÊNIO Nº 024/PGE-2022. Os recursos financeiros para a execução do objeto será no importe neste ato fixado o total de R\$ 75.828,82 (setenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), sendo o valor de contrapartida de R\$ 15.828,82 (quinze mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos) e o repasse de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) recurso do convênio. Os serviços conforme deverão ser executados na avenida Brasil no Deck do Porto Municipal. Conforme: projetos, planilha, memorial descrito e orçamento e demais normas legais e, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital e seus anexos, no município de Pimenteiras do Oeste, estado de Rondônia. Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP. E-mail: semosp.agri_@hotmail.com, fone: (69) 3344-1085. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br e dos e-mails: cplpimenteirasdoeste2021@gmail.com e www.pimenteiras.ro.gov.br ou presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e

demais anexo, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplpimenteirasdooste2021@gmail.com www.pimenteirasdooste.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 893, Centro - CEP. 76.999-000 - Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente. Entrega dos envelopes será até às 08:00 (oito) horas do dia 29/04/2022, Avenida Brasil, 893 Centro, sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, A primeira reunião para a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA será às 08:15 (oito e quinze) horas do dia 29/04/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil, 893 Centro. Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata Pimenteiras do Oeste/RO, 12 de abril de 2022.

Honorina Raimundo de Jales
Presidente da CPL
Decreto nº 024/2021

Protocolo DO13622

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 059/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº 5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo **menor preço POR ITEM**. **Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE CARGA E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO em atendimento ao convênio nº 165/DPCN/2021 (Plataforma + Brasil nº 915517/2021)**. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R\$ 520.833,00 (quinhentos e vinte mil oitocentos e trinta e três reais)**. Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito de Pimenta Bueno/RO. **Data da Abertura: 28/04/2022, às 09h00min** (Horário de Brasília/DF). Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 - Pimenta Bueno - RO, CEP 76.970-000, Edital no Site www.licitanet.com.br Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br**. Pimenta Bueno-RO, 11 de abril de 2022.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira - Portaria 15/2020

Protocolo DO13604

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 038/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº 5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo **menor preço POR ITEM**. **Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados ao Atendimento de Pacientes de Alto Risco em Emergências e Urgências que necessitam de Cuidados Médicos**. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R\$87.687,00 (oitenta e sete mil seiscientos e oitenta e sete reais)**. Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO. Pregão esse que teria sua abertura no dia 04/02/2022, às 09h00min e estabelecida a nova **Data da Abertura: 29/04/2022, às 09h00min** (Horário de Brasília/DF).

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 - Pimenta Bueno - RO, CEP 76.970-000, Edital no Site www.licitanet.com.br Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br**. Pimenta Bueno-RO, 12 de abril de 2022.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira - Portaria 15/2020

Protocolo DO13610

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pela Senhora Secretária Gilmara Alves Macedo Guerreiro e a Senhora Erinan Silveira de Oliveira Superintendente de Compras e Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA e ADJUDICA** a CHAMADA PÚBLICA nº. 002/2022, cujo objeto aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações,

para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, sendo vencedores: CLAUDIA DA SILVA ROCHA VALOR R\$ 7.099,57 - LUCINEIS NEVES DA SILVA R\$ 14.619,47 - LUCIA HELENA CARDOSO MARTINS R\$ 17.283,54 - ROSECLAUDIO SANTOS BEZERRA R\$ 36.807,52 - CELMA MIRANDA GOMES R\$ 27.947,24 - WELITON APARECIDO DOS ANJOS PEREIRA R\$ 22.360,84 - EDINILTON RODRIGUES PEREIRA R\$ 15.811,77 - EDSON NATALI DOS SANTOS R\$ 9.061,13 - GENIVALDO MESSIAS DA SILVA R\$ 29.639,94 - LUZIA FREISLEBEN R\$ 4.664,64 - GEDEON VAZ DE SOUZA R\$ 39.993,14 - AIRES DE OLIVEIRA R\$ 5.362,52 - EDUARDO ALMEIDA DA SILVA R\$ 4.671,52 - ELIENE ROCHA DE ALMEIDA R\$ 4.671,52 - CARLOS FERREIRA NUNES R\$ 13.492,42 - ROGERIO GOBBI R\$ 36.945,73 - VALDOMIRO VELOSO R\$ 21.578,37 - JOAO BATISTA DE MOURA R\$ 9.995,88 - VARLEI PEREIRA DE LIMA R\$ 11.087,02 - BERNARDETE BERNARDO R\$ 35.952,67 - VALDIR DE SOUZA CUNHA R\$ 28.167,09 - ABRAÃO THOMAZ NETO R\$ 31.962,57 - ABRAÃO THOMAZ JUNIOR R\$ 21.082,36 - LUIZ HENRIQUE DA SILVA POMECHINSKI R\$ 11.526,18 - VILMA MARIA DA SILVA R\$ 11.533,79 - ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA R\$ 8.918,64; Pimenta Bueno, 11 de abril de 2022.

Erinan Silveira de Oliveira
Superintendência de Compras e Licitação
Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária de Fazenda e Administração

Protocolo DO13633

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 **PROCESSO 84/2022**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL COMUNICA aos interessados que está aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, na forma do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, para interposição de recurso referente à fase de classificação das Propostas de Preços do certame em epígrafe cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM EXTENSÃO DE 6.513,72M E RECAPEAMENTO COM EXTENSÃO DE 12.251,63M, NUM TOTAL DE 18.765,35 METROS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**. Registra-se que a empresa: **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ: 08.666.201/0001-34** foi à única empresa participante do processo licitatório supracitado a qual apresentou sua proposta no valor total de R\$ 7.061.875,08 (sete milhões sessenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos). Após análise do Sr. Omar Benício Caruta - Engenheiro Civil - CREA 15038/D-RO da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, o mesmo informou que a empresa atendeu aos requisitos necessários para CLASSIFICAÇÃO de sua proposta comercial, conforme despacho fl. 660. Consideramos como vencedora do certame a empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI**. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. O inteiro teor desta fase encontra-se disponível no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Candeias do Jamari - RO, 11 de abril de 2022.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

Protocolo DO13605

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 35/2022PROCESSO: 1-417/2021contrato nº 109/2021CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/ROCONTRATADA: P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO Data da celebração: 06 de abril de 2022.OBJETO: Objeto - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 109/2021, por mais 90 noventa dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMPLAD. Vale do Paraíso/RO, 08 de abril de 2022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Protocolo DO13606

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - ROPODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº: 002/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 73/2021, torna público que se encontra instaurada a Licitação na modalidade Concorrência nº 002/2022, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO.** A Presente licitação foi estimada em R\$ 3.365.169,63 (tres milhoes, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e tres centavos). O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá no dia **16 de maio de 2022 às 09h (horário local)** na sala da Comissão de Licitações do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 11 de abril de 2022.

Melissa de Cássia Barbieri
Presidente CPL

Port.073/2021

Protocolo DO13607

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMESESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 17.386/SEMPOG/2021
CÓD. UASG: 450522

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de **AUTOGESTÃO DE FROTA**, para prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado, utilizando sistema eletrônico *online*, com rede de estabelecimentos credenciados para fornecimento de combustíveis, manutenção veicular, reboque e socorro mecânico, para atender as necessidades das secretarias municipais de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura de Ariquemes-RO, por meio do pregoeiro responsável, designado através do Decreto nº 18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados em especial às empresas participantes, que o certame em epígrafe encontra-se **SUSPENSO "SINE DIE"**, em razão da determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através do Processo n. 00663/2022/TCE-RO e Decisão Monocrática-DM nº 0034/2022-GCESS/TCE-RO. Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 12 de abril de 2022.
Jonhison José Andrade
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO****CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/PMJ/2022**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SEMECALT.

Processo nº **1-3751/PMJ/2022**.

Objeto: Chamamento Público, para seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil que estejam aptas a realizar atividades esportivas, culturais e de lazer, e celebração de Termo de Colaboração para realização dos eventos que fazem parte do **Projeto Esporte, Cultura e Lazer para Todos**.

Data para cadastro dos envelopes: 13/04/2022, a partir das 07h30min, finalizando às 08h29min do dia 13/05/2022. Início da Sessão Pública: 13 de maio de 2022, às 08h30min. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, terça-feira, 12 de abril de 2022.

Agner da Silva Costa
Portaria nº 155/GP/2022 e 224/GP/2022
Presidente da CPL

Protocolo DO13611

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 442/SEMSAU/2022.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - CPLMO

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Implantação de Iluminação Pública da Av: XV de Novembro 2ª Etapa no Município de Guajará-Mirim/RO, Termo de Convênio nº 388/PGE-2021.

A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim - RO, com base no julgamento da Comissão responsável pela licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 002//CPL/2022 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 07.103.838/0001-50 no valor de **R\$ 1.082.810,41** (Um milhão, oitenta e dois mil, oitocentos e dez reais e quarenta e um centavos).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei.
2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 - Bairro: Centro - Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará-Mirim, 11 de abril de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Protocolo DO13614

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI**AVISO LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-419/SEMOSP/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: O presente termo tem por objeto Aquisição de material

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12162>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/04/2022, às 13:01

permanente (01 Fresadora de Asfalto). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 127.666,67 (cento e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO: Menor Preço Unitário.** **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28 de Abril de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 12 de Abril de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO13615

AVISO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 007/CPLM/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 176/SEMOSP/2022**

O Município de Presidente Médici/RO, através de sua Superintendência Municipal de Licitação - SML, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **CANCELAMENTO** do edital e todos os atos subsequentes da TOMADA DE PREÇO 007, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 176/SEMOSP/2022**, referente a O presente Projeto Básico, instrumento complementar do Memorial Descritivo, tem por objetivo: Pavimentação em Blocos sextavados em vias urbanas com sarjetas, meio fio e calçadas, no município de Presidente Médici - RO, Convênio PLATAFORMA + BRASIL Nº 897583/2020/DPCN, por razões de ocorrência de vícios insanáveis, impondo a nulidade do certame. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da SML (Superintendência Municipal de Licitação).

Presidente Médici, 12 de abril de 2022.

Pedro Arlon Barros Frizzo
Superintendente de Licitação
Port. 327/2021

Protocolo DO13624

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/CPLM/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 207/SEMOSP/2022**

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 207/SEMOSP/2022. **DO OBJETO:** Recapeamento em CBUQ de Ruas e Avenidas no município de Presidente Médici, Convênio Nº 185/2021/PJ/DER-RO. **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS:** 15 451 0009 2248 0000 Conv 185/21/DER-Recapamento Asfáltico 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Ficha: 422 R\$ **3.029.479,82** 15 451 0009 2248 0000 Conv 185/21/DER-Recapamento Asfáltico 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Ficha: 423 R\$ **30.600,81** 15 452 0009 2034 0000 Manutenção e Conservação das Vias urbanas do município 4.4.90.51.00 obras e instalações Ficha: 514 R\$ **797.017,57**. **VALOR ESTIMADO: R\$ 3.857.098,20** (três milhões oitocentos e cinquenta e sete mil noventa e oito reais e vinte centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** **16 de maio de 2022**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** **Abertura da Proposta 10h00min**. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici, 12 de abril de 2022.

Pedro Arlon Barros Frizzo
Superintendente de Licitação
Port. 327/2021

Protocolo DO13625

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.311/2021****MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E I M PEREIRA**

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 311/21 **DO PRAZO:** 90 (noventa) dias, contados da data do término do Contrato, ou seja, 19/04/2022, e término 17/07/2022. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 311/21, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. **PROC. ADM.:** nº. 1940/21 **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 8 de abril de 2022 .

IDIONE TERESINHA PIZZATO**Procuradora Geral**

Protocolo DO13616

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12162>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/04/2022, às 13:01

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**ERRATA****CONTRATO Nº 073/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021.****PROCESSO Nº 1022/SEMOSP/2021**

Onde se lê: CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS. Parágrafo Primeiro - O prazo de entrega dos materiais, objeto deste CONTRATO será de até 60 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho (Nota de Autorização de Despesas/Fornecimento), expedida pela CONTRATANTE; CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 30 dias corridos, a contar de sua assinatura. O prazo de vigência contratual ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários da CONTRATANTE, observados, as exceções previstas na Lei Federal 8.666/93, podendo ainda ser prorrogado, em conformidade com o disposto no artigo 57, Inciso I, §§ 1º, 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/1993

Leia-se: CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS. Parágrafo Primeiro - O prazo de entrega dos materiais, objeto deste CONTRATO será de **60 (SESSENTA)** dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho (Nota de Autorização de Despesas/Fornecimento), expedida pela CONTRATANTE; CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO será de **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar de sua assinatura de **29/12/2021 a 30/05/2022**. O prazo de vigência contratual ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários da CONTRATANTE, observados, as exceções previstas na Lei Federal 8.666/93, podendo ainda ser prorrogado, em conformidade com o disposto no artigo 57, Inciso I, §§ 1º, 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/1993. THEOBROMA-RO, 11 de Abril de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO13618

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2022

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e da Unidade de Acolhimento Casa da Criança, conforme o termo do CONVÊNIO nº 893799/2019/MCIDADANIA/CAIXA, solicitado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Processo Administrativo nº 193/SEMAS/2022. Em favor da empresa: CONSTRUTORA LV LTDA, CNPJ: 08.538.000/0001-51, no valor de R\$ 645.959,93 (seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública. Alto Alegre dos Parecis/RO, 12 de Abril de 2022.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO13619

MUNICIPIO DE VALE DO ANARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

Processo nº 186/2022

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2520/GP/2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores. Tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEICULO**

MINIVAN COM CAPACIDADE MINIMA DE 7(SETE) LUGARES, MEDIANTE CONVENIO ESTADUAL - CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 243/PGE-2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE E VIGILANCIA SANTÁRIA, Valor estimado **R\$180.826,67 (cento e oitenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)**, conforme Processo Administrativo sob o nº. 186/2022. Data para cadastro de proposta: a partir do dia 14 de abril de 2022, às 10:00. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de 28 de abril de 2022, às 10:00. Horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 12 de abril de 2022

Elizangela Gomes

Pregoeira

Assinado em 12/04/2022, às 10hrs24min.

Protocolo DO13621

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO-REPETIÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4875/2021

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" **para contratação de empresa no ramo de construção civil para executar a OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS NO DISTRITO PACARANA ZONA RURAL, RUA MUIRAQUITÃ (RO 387) ENTRE AS RUAS SERGIPE/PORTO ALEGRE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE/RO, em uma área total de 2.613,46m² e extensão de 170,00m, sendo a fonte de recurso CONVÊNIO SINCOV nº 894013/MDR/CAIXA/2019, sendo a fonte de recurso próprios da administração direta, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 09/05/2022, às 08h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2800, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de **R\$ 484.999,99 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone 69-3481-1400- Ramal 130, e gratuitamente no Portal da Transparência. Espigão do Oeste 11 de abril 2022.

Zenilda Renier Von Rondon

Presidente da CPL/PMEO/-RO

decreto 4.622/GP/2021

Protocolo DO13626

AVISO DE LICITAÇÃO-REPETIÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4896/2021

Por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada para executar EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA, NO DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA, NA AV MUIRAQUITÃ ENTRE AS RUAS PARANÁ E SERGIPE, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, REFERENTE AO CONVENIO SICONV Nº 897548/2020- Departamento do Programa Calha Norte DPCN, com contra partida do Município. Cuj data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **10/05/2022 as 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO sito à Rua Rio Grande do Sul nº 2800, Bairro Vista Alegre. **O valor estimado da pretensa contratação é de R\$ 299.500,00.** O Edital encontrar-se-á

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12162>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/04/2022, às 13:01

a disposição dos interessados no endereço supracitado de Segunda à Sexta Feira no horário de expediente **das 07 às 13 Horas** e ainda está disponível no portal da transparência através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br ou por Telefone (0xx69) 3481-1400 ramal 130- Espigão do Oeste-RO, 11/04/2022

Zenilda Renier Von Rondon

Presidente da CPL/PMEO/-RO
decreto 4.622/GP/2021

Protocolo DO13627

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 19/2022, Objeto Formações de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de maquinas e caminhões, de interesse da Administração. Advindo do processo 279-1/2022. No valor de **R\$ 4.753.070,00 (quatro milhões setecentos cinquenta e três mil e setenta reais)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone- 3434 2580 - 3434 2358. Santa Luzia D Oeste - RO, 12 de abril de 2022.

Edonias Pires Pereira

Pregoeiro

Port. 200/GP/2021

Protocolo DO13629

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 710/ SEMMAAGRIT/2021

Modalidade: **Pregão**

Edital nº: 018/ CP/PMMS/2022

Forma: **Eletrônica**

Tipo: **Menor preço por Item**

Modo de disputa: **ABERTO**

Valor estimado: R\$ **105.900,00**

Amostra: **Não**

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas (Proposta 000329/ 2020 -PLATAFORMA +BRASIL), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMMAAGRIT, conforme memorando 058/SEMAAGRIT/2022, especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital.

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O **Município de Mirante da Serra/RO**, por meio da Secretaria Municipal de Governo, do Setor de Licitações, do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superior, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica**, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, **Decreto Municipal 2.696 de 24/06/2020**, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 12/ 04/2022 LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 29/04/2022 às 09hrs. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

29/04/2022 às 09hrs01min. Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente

nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 12 de abril de 2022.

Wildison Candido Araujo
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Protocolo DO13631

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada abertura do envelope de proposta de preços referente a licitação sob a modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, destinado a contratação de empresa especializada em construção para executar projeto de revitalização da Praça da Bíblia, conforme Convênio nº 375/PGE-2021, em conformidade com o processo administrativo nº 196/SEMESC/2022 e especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos. Data da sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta será dia 14/04/2022, a partir das 08h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ 796.970,67 (setecentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69) 3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé - RO, 12 de abril de 2022.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente Interino da CPL
Decreto nº 1.300/2021

Protocolo DO13632

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2022 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO PGE/SEAGRI Nº 135/2021**. Valor estimado **R\$ 224.324,10 (Duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos)**. Abertura da sessão dia 02 de Maio de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 1062-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 12 de Abril de 2022.

Gildo Limana

Portaria 567/2021

Pregoeiro

Protocolo DO13634

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMNM/2022 SRP 011/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/SEMOTAN/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 6.776-GP/2022 de 05 de abril de 2022, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos Transporte e Trânsito - SEMOTRAN* e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal nº 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação na modalidade “**PREGÃO**”, forma **eletrônica**, tipo menor preço por item **de ampla participação**. O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 11/04/2022 até às 10h00min do dia 26/04/2022**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 26/04/2022 (Horário de Brasília)**, no portal eletrônico www.licitanet.com.br; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS - HORA MÁQUINAS (MOTO NIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO CAÇAMBA, TIPO BASCULANTE, RETROESCAVADEIRA, E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, com valor estimado de **R\$ 15.740.820,00** (quinze milhões setecentos e quarenta mil oitocentos e vinte reais).

Nova Mamoré - RO, 08 de abril de 2022.

Marta Dearo Ferreira

Pregoeira Oficial

Decreto nº 6.776-GP/2022

(Assinado em 08/04/2022 às 10h:24min)

Protocolo DO13636

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022****AMPLA CONCORRENCIA.**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de 01 (um) Veículo de passeio modelo sedan, Motor 1.4, 4 (quatro) portas, ano fabricação/modelo 2022/2022, em atendimento as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim - RO. Valor estimado de R\$ 93.107,83 (Noventa e Três Mil Cento e Sete Reais Oitenta e Três Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 02/05/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 02/05/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba “licitações”. Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 12 de abril de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO13637